

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 24 de Março de 2010 Nº 25286

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 2.457, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o avanço dos recursos tecnológicos disponíveis possibilitou o aperfeiçoamento dos controles fazendários de forma a proporcionar ao contribuinte a simplificação de seus processos;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de se oferecerem aos contribuintes alternativas para a implementação da automação exigida para emissão de documentos fiscais digitais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 15 do artigo 198-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme assinalado:

"Art. 198-C

§ 15 Excepcionalmente, no período compreendido entre 1º de outubro de 2009 e 30 de junho de 2010, em substituição ao procedimento exigido no parágrafo anterior, a prestação de serviços será considerada regular desde que efetivada a transmissão de arquivos contendo as informações pertinentes à mesma, nos termos do Convênio ICMS 57/95, observada a forma estabelecida em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, em decorrência do citado Convênio. (feitos a partir de 1º de janeiro de 2010)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

*Reproduz-se por ter saído incorreto o número do Decreto publicado no D.O. de 23.03.10, à p. 05.

DECRETO Nº 2.460, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser necessário manter-se a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos, implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a simplificação de procedimentos para o contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º O § 14 do artigo 247 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a redação assinalada:

"Art. 247

§ 14 Excepcionalmente, em relação ao exercício de 2009, as empresas mencionadas



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

no parágrafo anterior poderão transmitir os respectivos arquivos digitais até 31 de maio de 2010, observado o disposto em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda. (efeitos a partir de 31 de março de 2010)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.461, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Aprova a Norma Técnica que dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos que realizam procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele e inserção de piercing

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 66 da Constituição Estadual, e;

Considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

Considerando a Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) que estabelece que a proteção da saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de serviços é um dos direitos básicos do consumidor;

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a execução de procedimentos invasivos inerentes às práticas de que trata este documento impõe o conhecimento específico de técnicas de assepsia e anti-sepsia pelos profissionais envolvidos;

Considerando que os procedimentos invasivos expõem os trabalhadores e usuários ao risco de infecções, tais como vírus da imunodeficiência humana – HIV, vírus das Hepatites B e C, dentre outros agentes;

Considerando as disposições contidas no Código Penal, art.129 (das lesões corporais) e artigos 949, 950 e 951 do Código Civil, que tratam da indenização no caso de lesão ou outra ofensa à saúde de outrem;

Considerando que é de competência das Vigilâncias Sanitárias de estados e municípios zelar pela prestação dos serviços de interesse à saúde, quanto às condições sanitárias e à adoção de medidas de biossegurança na realização dos procedimentos;

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, na forma de anexo único, a Norma Técnica que estabelece condições para o funcionamento dos estabelecimentos que realizam procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele, inserção de piercing e congêneres, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento da presente Norma Técnica será de competência do Gestor do Sistema de Saúde, por intermédio dos seus Órgãos Estaduais e Municipais de Vigilância Sanitária.

Art. 3º O não cumprimento das exigências determinadas pela Norma Técnica e anexos, configurará em infração sanitária e implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Norma Técnica se aplica às pessoas físicas ou jurídicas, envolvidas direta ou indiretamente com a prática de pigmentação artificial permanente da pele, inserção de piercing e congêneres.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário do Estado de Saúde

NORMA TÉCNICA PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS DE PIGMENTAÇÃO ARTIFICIAL PERMANENTE DA PELE E INSERÇÃO DE PIERCING.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para efeitos desta Norma Técnica são adotadas as seguintes definições:

- **Alvará Sanitário/ Licença Sanitária:** Documento expedido pelo órgão sanitário competente Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que libera o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de vigilância sanitária.
- **Ambiente:** espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas. Um ambiente pode se constituir de uma sala ou de uma área.
- **Antissepsia:** processo de eliminação ou inibição do crescimento dos microrganismos na pele e mucosas.
- **Área:** ambiente aberto, sem paredes em uma ou mais de uma das faces.
- **Área de processamento de artigos:** local onde são realizadas lavagem, preparação, desinfecção ou esterilização de instrumentais utilizados nos procedimentos.
- **Artigos:** compreendem instrumentos de naturezas diversas como acessórios de equipamentos e outros. Exemplo: pinças, alicates, tesouras, biqueiras, etc.
- **Artigo de uso único:** é o produto que, após o uso, perde suas características originais ou que, em função de outros riscos reais ou potenciais à saúde do usuário, não deve ser reutilizado
- **Artigo Descartável:** É o produto que, após o uso, perde suas características originais e não deve ser reutilizado e nem reprocessado.
- **Desinfecção:** processo físico ou químico que elimina a maioria dos microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies.
- **Esterilização:** Processo físico ou químico que elimina todas as formas de vida microbiana, incluindo os esporos bacterianos.
- **Evento Adverso:** qualquer efeito não desejado, em humanos, decorrente do uso de produtos sujeitos à Vigilância.
- **Limpeza:** Consiste na remoção de sujidade visível e detritos dos artigos, realizada com água adicionada de sabão ou detergente, de forma manual ou automatizada, por ação mecânica, com consequente redução da carga microbiana. Deve preceder os processos de desinfecção ou esterilização.
- **Local insalubre:** local que permite a exposição a fatores de risco para a saúde, presente em ambientes e processos de trabalho.
- **Maquiagem definitiva:** presença de corantes sob a pele realizada por meio de agulha ou outro instrumento com objetivo de embelezamento ou correção estética, de caráter permanente localizada geralmente em sobrancelhas, contorno dos olhos e lábios.
- **Material biocompatível:** material que pode ser implantado ou colocado em contato com tecido ou órgãos do corpo humano que não provoca qualquer tipo de reação adversa do organismo por rejeição ou contaminação. Em outras palavras, o organismo convive com esse material com um mínimo de agressão mútua.
- **Piercing:** jóias ou outros adornos decorativos, tais como argolas, alfinetes, alargadores e semelhantes, inseridos na pele, mucosa ou outros tecidos corporais excetuando-se os brincos inseridos no lóbulo da orelha.
- **Pigmentação Artificial Permanente da pele:** pigmentação exógena implantada na camada dérmica ou subepidérmica da pele, com objetivo de embelezamento ou correção estética como tatuagem e maquiagem definitiva.
- **Inserção de piercing:** procedimentos invasivos que consistem na perfuração e introdução de piercing, através da pele, mucosas ou outros tecidos corporais, objetivando fixá-los no corpo humano.
- **Aplicação de maquiagem definitiva:** ato de aplicar corantes sob a pele realizada por meio de agulha ou outro instrumento com objetivo de embelezamento ou correção estética, de caráter permanente, localizada geralmente em sobrancelhas, contorno dos olhos e lábios.
- **Procedimento invasivo:** Todo aquele que quando realizado leva total ou parcialmente, ao interior do corpo humano, substâncias, instrumentos, produtos ou radiações.
- **Responsável legal:** pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, a pessoa jurídica
- **Tatuagem ou pigmentação artificial permanente da pele:** pigmentação exógena introduzida fisicamente na camada dérmica ou subepidérmica da pele, com resultado permanente, objetivando embelezamento ou correção estética.
- **Técnica asséptica:** forma de realizar um procedimento de forma a evitar a entrada de microrganismos em um local que não os contenha, propiciando maior segurança ao paciente / cliente e à equipe de saúde.
- **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE):** Documento no qual o usuário dos procedimentos descritos nesta norma técnica e/ou seu representante legal expressa sua anuência prévia, após explicação completa e pormenorizada sobre o procedimento, métodos, potenciais riscos e incômodos que podem ocorrer durante e após a realização destes procedimentos, formulada em um termo de consentimento, autorizando a sua realização.

**CAPÍTULO - II
DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO**

Art. 2º Os estabelecimentos que realizam procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele, inserção de piercing e congêneres, que são objeto desta Norma Técnica, devem possuir alvará/licença sanitária.

**CAPÍTULO - III
DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

**SEÇÃO I
CADASTRAMENTO DOS CLIENTES**

Art. 3º Os estabelecimentos devem manter ficha cadastral de todos os clientes atendidos, contemplando os seguintes registros:

- a) identificação do cliente: nome completo, data de nascimento, sexo, endereço completo, número da identidade, do CPF e telefone;
- b) data de atendimento do cliente;
- c) tipo de procedimento realizado, com data e identificação do local do corpo onde foi realizado o procedimento;
- d) nome do profissional que realizou o procedimento;
- e) informações dos produtos utilizados no procedimento:
Nome do (s) produto (s);
Nº. de lote;
Fabricante;
Nº. de registro na ANVISA;
Data de fabricação;
Data de validade;
Data de abertura do frasco.

f) eventos adversos/Intercorrências ocorridas (como: alergias, infecções, acidentes e outras).

§ 1º Os documentos abaixo relacionados deverão, obrigatoriamente, estar anexados à ficha cadastral de todos os clientes atendidos:

- a) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo I);
- b) Autorização por escrita dos pais, e na falta destes do responsável legal, em caso de menores com idade entre 16 e 18 anos, acompanhada da cópia da carteira de identidade dos pais ou responsável legal pelo menor e da cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade do menor.

§ 2º Em caso de retorno do cliente, os dados devem ser adicionados à ficha de atendimento inicial, não necessitando de abertura de nova ficha cadastral.

Art. 4º O cliente deve ser orientado, previamente, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, de todos os riscos decorrentes da execução dos procedimentos.

Parágrafo único. O Termo de que trata o artigo 4º deve ser preenchido em 2 (duas) vias, ficando a 1ª via anexada à ficha cadastral, devidamente assinada previamente à realização do procedimento, conforme documento de identificação apresentado e a 2ª via entregue ao cliente.

Art. 5º Fica proibida a realização dos procedimentos de que trata esta norma técnica em menores de 16 anos de idade, independentemente de autorização, nos termos da legislação vigente (Artigos 5º, 17 e 18 da Lei Federal 8.069 de 13/07/90 – Estatuto da Criança e Adolescente e Art. 129 do Código Penal Brasileiro).

Parágrafo único. Constitui-se exceção ao caput deste artigo aos menores, com idade entre 16 e 18 anos, desde que autorizado por seus pais ou responsável, e após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

**SEÇÃO II
ESTRUTURA FÍSICA**

Art. 6º Os estabelecimentos destinados à realização de procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele e inserção de *piercing* e congêneres deverão ser instalados em locais apropriados, não sendo permitida a sua localização em residências, ao ar livre, em locais insalubres ou em locais públicos.

§ 1º Os estabelecimentos deverão observar as seguintes condições mínimas:

- I – Recepção /Espera com dimensionamento compatível com a demanda;
- II – Sala de procedimento para o atendimento individual. É permitido atendimento simultâneo, desde que, respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os procedimentos, resguardando a privacidade do cliente quando necessário. Deve ser dotada de lavatório exclusivo para higienização das mãos com água corrente, sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeira com tampa a pedal;
- III – Os móveis e equipamentos devem ser dispostos de forma a manter um espaço suficiente para circulação.
- IV – Área/sala de processamento de artigos dotada de:
 - a) pia com bancada e água corrente para limpeza de materiais;
 - b) bancada para o preparo, desinfecção ou esterilização de materiais e disposição de equipamentos;
 - c) Quando não houver sala de processamento de material, esta atividade poderá estar localizada em uma área dentro da sala de procedimento, desde que estabelecida barreira técnica e disponha de lavatório exclusivo para higienização das mãos;
 - d) Área específica para guarda de materiais esterilizados dotada de armário exclusivo fechado, limpo e livre de umidade;
 - e) Área específica para armazenamento de materiais limpos e equipamentos não esterilizados fechada, limpa e livre de umidade.

V – Ambientes de Apoio:

- a) Instalações sanitárias, em bom estado de conservação e higiene, dotada de lavatório exclusivo para higienização das mãos com água corrente, sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeira com tampa a pedal;
- b) Depósito de Material de Limpeza (DML) - dotado de tanque, para higienização de materiais usados no processo de limpeza das superfícies do estabelecimento e para o descarte das águas servidas.

VI – Condições Gerais:

- a) Edificação sólida, sem rachaduras, infiltrações, vazamentos ou outras alterações que comprometam sua estrutura física;
- b) Boas condições de iluminação e ventilação, natural ou artificial;
- c) Interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário. Na ausência destes, deverão ser observados os padrões de potabilidade da água e destino de dejetos, conforme preconizado em legislação específica;
- d) Piso dotado de ralo sifonado com tampa escamoteável, com inclinação suficiente para o escoamento das águas servidas;

- e) Pisos, paredes e tetos revestidos com material liso, lavável, impermeável e em bom estado de conservação e limpeza;
- f) Proteção contra entrada e permanência de insetos, roedores e outros animais;
- g) Mobiliário e bancadas em bom estado de conservação, revestidos com material impermeável, de fácil limpeza, desinfecção e resistente a produtos químicos;
- h) Limpeza regular dos aparelhos de ar condicionado, devidamente registradas com assinatura do responsável e data;
- i) Sistema adequado de proteção contra incêndios, conforme preconizado em legislação específica;
- j) Os resíduos gerados devem atender a legislação sanitária sobre resíduos de serviços de saúde em vigor (Anexo III).

Art. 7º Para a realização de encontros ou convenções que digam respeito ao objeto desta Norma Técnica deverão ser cumpridos os requisitos do (Anexo II).

**SEÇÃO III
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Art. 8º Os produtos utilizados no procedimento de pigmentação artificial permanente da pele devem possuir registro ou notificação na ANVISA, devendo obedecer ao disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº. 55/2008 de 06 de agosto de 2008 ou outra que vier substituí-la.

§ 1º As tintas devem ser fracionadas para cada cliente e as sobras desprezadas no lixo infectante.

§ 2º A parte do equipamento que entrar em contato com a derme não deverá ter contato com a tinta na embalagem original.

Art. 9º O *piercing* deve ser constituído de material biocompatível, reconhecidamente apto para inserção subcutânea, que possua qualidade, a fim de evitar riscos de reações alérgicas ou outros agravos à saúde.

Parágrafo único. Antes de ser introduzido e fixado no corpo humano, o *piercing* deverá ser submetido a processo de esterilização.

Art. 10 Todos os equipamentos e materiais não descartáveis empregados na execução de procedimentos descritos nesta norma técnica deverão ser submetidos a processo de limpeza, desinfecção e/ou esterilização, em conformidade com o preconizado pelo Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde/MS, ou outro que o complemente, altere ou substitua.

Parágrafo único. As luvas, agulhas, lâminas ou dispositivos destinados a raspar pêlos, empregados nas práticas de que trata esta Norma Técnica, devem ser de uso único.

Art. 11 Os produtos saneantes empregados na higienização dos ambientes, materiais e ou equipamentos devem ser de uso profissional, ter registro no MS e serem acondicionados em local próprio para este fim.

Art. 12 A manutenção preventiva e a corretiva dos equipamentos de esterilização deverão ser validados com, no mínimo: registro, data e assinatura do responsável.

**SEÇÃO IV
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 13 Para a execução de atividades inerentes à prática de procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele e colocação de *piercing*, os profissionais deverão elaborar e implantar rotinas técnicas padronizadas que deverão estar disponibilizadas e implementadas, contendo instruções seqüenciais das operações ali realizadas (Anexo IV). Devem ser validados com, no mínimo: identificação, data e assinatura do responsável legal.

Art. 14 O estabelecimento deve dispor de materiais em número adequado para o atendimento à demanda e ser embalados individualmente ou através de kits individuais para cada cliente.

Art. 15 Deverá existir um protocolo prevendo o encaminhamento para serviços de saúde em casos de acidentes e/ou reações alérgicas e infecção de clientes bem como atendimento em caso de acidente com exposição a material biológico (Anexo V).

**CAPÍTULO - IV
RECURSOS HUMANOS**

Art. 16 Os profissionais que realizam procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele e colocação de *piercing* devem ser vacinados contra hepatite B e tétano sem prejuízo de outras que forem necessárias, devendo sua comprovação estar disponibilizada no local de trabalho.

Art. 17 Os profissionais devem fazer uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

Art. 18 Os profissionais de que trata esta norma técnica devem comprovar conhecimento básico em controle de infecção, processamento de artigos e superfícies, biossegurança e gerenciamento de resíduos.

Art. 19 Os profissionais devem realizar exames médicos periódicos (minimamente anual) e deve estar disponibilizado no local de trabalho cópia do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Art. 20 O profissional acometido por doença infectocontagiosa deverá abster-se de suas funções durante a fase aguda da doença.

**CAPÍTULO - V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 O Proprietário e/ou Responsável pelo estabelecimento respondem administrativamente por todos os atos praticados, por ele ou pelos empregados do estabelecimento.

Art. 22 É vedada aos profissionais que realizam os procedimentos a prescrição e administração de quaisquer medicamentos (anestésicos, antibióticos, antiinflamatórios e outros) por qualquer via de administração (tópica, oral, injetável e outras) aos seus clientes.

Art. 23 Não é permitido realizar modificações corporais que caracterizem procedimento cirúrgico.

Art. 24 É proibido fumar, comer, beber ou manter plantas, alimentos, bebidas, animais, medicamentos de uso pessoal, pessoas e objetos alheios às atividades do setor, na área de procedimentos e de processamento de materiais.

Art. 25 Deverá ser afixado, em local visível, um quadro contendo esclarecimentos acerca dos riscos e de implicações relacionadas aos procedimentos de que trata esta norma técnica (Anexo VI).

Art. 26 Os estabelecimentos de estética, salões de beleza e congêneres que realizam procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele, inserção de *piercing* e congêneres, devem cumprir o estabelecido nesta Norma Técnica, conforme o roteiro (Anexo VII).

Art. 27 Os estabelecimentos que realizam procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele e inserção de *piercing* serão fiscalizados e monitorados pela Vigilância Sanitária (federal, estadual ou municipal).

Art. 28 O não cumprimento do estabelecido nesta Norma Técnica constituirá infração à legislação sanitária em vigor, ficando os estabelecimentos e seus responsáveis sujeitos as penalidades previstas em lei vigentes, mediante processo administrativo em que sejam garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Art. 29 Os proprietários dos estabelecimentos terão a partir da data de publicação desta **NORMA TÉCNICA**, 120 (cento e vinte) dias, para se adequar e cumprir as obrigações ora exigidas.

Art. 30 Esta Norma Técnica entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO - I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

DADOS DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social: _____	Fantasia _____
Endereço: _____	Fone: _____
CNPJ/CPF: _____	Nome do profissional: _____
E-mail: _____	

DADOS PESSOAIS	
Nome do Cliente: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____	CPF: _____
Endereço: _____	
Nome do Responsável Legal (em caso de menor): _____	
RG: _____	CPF: _____

Declaro estar informado e ciente das possíveis complicações decorrentes da prática de maquiagem definitiva, tatuagem e colocação de piercing sobre:

- 1) As dificuldades de remoção de tatuagem
- 2) As possíveis seqüelas remanescentes à colocação e/ou retirada de piercing
- 3) As reações alérgicas a alguns pigmentos e materiais ou a rejeição orgânica dos mesmos como corpo estranho
- 4) A inserção de piercing e tatuagens em locais do corpo como áreas cartilaginosas, articulações, genitália e mucosas
- 5) As implicações da realização de maquiagens definitivas, tatuagens e piercing em pessoas portadoras de doenças infecto-contagiosas (hepatites, hanseníase, dentre outras), diabetes mellitus, AIDS ou outra imunodeficiência; coagulopatias; doenças cardíacas de qualquer natureza, doenças alérgicas, portadores de prótese em qualquer local e válvulas cardíacas; convalescentes de doenças, cirurgias recentes, predisposição a quelóides, bem como, aplicação dos procedimentos em locais com cicatrizes, alergias, queimaduras ou doenças agudas ou crônicas da pele. Nesses casos, há necessidade de avaliação e liberação médica prévias.

Orientação: Em caso de dor, febre ou vermelhidão, procure o profissional ou um serviço de saúde

Em conformidade com o descrito, dou meu consentimento para que o profissional acima execute _____ (procedimento a ser realizado) no _____ (local de aplicação).

Assinatura responsável legal (para menores de 18 anos) _____ Assinatura do cliente _____

RG nº _____ Órgão Expedidor: _____

ANEXO - II

REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU CONVENÇÕES

1. Alvará da Prefeitura para a realização do evento.
2. Alvará do Corpo de Bombeiros.
3. Equipes de Segurança.
4. Contratação de Unidade móvel de emergência ou suporte para atendimento pré-hospitalar.
5. Locação de stands apenas para profissionais legalizados, mediante cadastro na Vigilância Sanitária do município e todos deverão apresentar Alvará Sanitário atualizado (mesmo os de outros municípios ou estados).
6. No decorrer do evento, deverão ocorrer *blitz* da Vigilância Sanitária para verificar que as normas sanitárias sejam cumpridas.
7. O horário de encerramento do evento deverá ser cumprido, com desligamento do som, comercialização de produtos, procedimentos e outros.
8. Não serão permitidos procedimentos que comprometam a integridade física e a saúde da pessoa como, por exemplo, "suspensão", "aplicação de implantes" e outros.
9. Os procedimentos em menores de idade deverão seguir o mesmo protocolo citado nesta Norma Técnica.
10. Cada profissional deverá possuir kits individuais de atendimento, esterilizados e em número suficiente para atender à demanda, de forma a evitar a exposição da clientela do evento a riscos, bem como materiais como: água destilada, copo descartável, papel toalha, batoques e outros necessários à realização dos procedimentos.
11. Cada profissional deverá possuir seus EPI – luvas, máscaras, gorros, aventais e óculos, bem como seguir as normas de biossegurança.
12. Cada stand deverá estar provido de:
 - Lavatório com acessórios para higiene das mãos (sabonete líquido e papel toalha).

- Recepção e área exclusiva para o procedimento, sendo que essas áreas devem ser divididas, de forma a limitar o acesso à área de procedimento.

- Piso e paredes de material lavável

- Produtos químicos para a antissepsia das mãos

- Mobiliários mínimos: divã, armário, cadeira, mesa auxiliar
- Cestos de lixo com tampa acionada a pedal distintos (um com saco preto para

resíduos comuns e um com saco branco para resíduos biológicos)

- Caso o *stand* seja utilizado apenas para vendas de materiais e equipamentos, estes

devem ser mantidos em perfeitas condições de organização e limpeza.

13. Cada profissional deverá ter afixado em seu box documento da Vigilância Sanitária atestando as boas condições higiênico-sanitárias do seu estúdio e a sua autorização para participação no evento.

14. Equipe de limpeza permanente, em especial nos banheiros, sendo que não será permitida a

retirada de bandagens ou lavagem de tatuagens em cima da pia dos mesmos.

15. Documentação comprobatória da destinação final dos resíduos especiais (biológicos e perfuro cortantes) gerados durante o evento por empresa credenciada na vigilância sanitária.

ANEXO - III SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PGRSS SIMPLIFICADO (RDC /ANVISA nº 306 / 2004)

1. CAPA (primeira página)

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS para Estabelecimentos de Tatuagem, *Piercing*, Maquiagem definitiva e congêneres. De acordo com a Resolução da ANVISA RDC Nº 306 de 2004, CONAMA Nº 358 de 2005 e Instrução Normativa Nº 01 de março de 2008 da SEMA e SES.

2. ÍNDICE (segunda página)

3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (a partir da terceira página)

- RAZÃO SOCIAL:
- NOME FANTASIA:
- CNPJ-CPF:
- CNAE:
- ENDEREÇO COMPLETO:
- BAIRRO: CEP: TELEFONE: E-MAIL:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO

- NOME:
- IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS:

- NOME:
- IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
- ENDEREÇO COMPLETO:
- BAIRRO: CEP: TELEFONE: E-MAIL:

6. PERÍODO DE VALIDADE DESTE PGRSS:

DATA DE INÍCIO: ____-____-____.

- DATA DE REVISÃO: ____-____-____.

7. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PGRSS.

- NOME:
- IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
- ENDEREÇO COMPLETO:
- BAIRRO: CEP: TELEFONE: E-MAIL:
- CARGA HORÁRIA POR SEMANA OU CRONOGRAMA:

8. DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO:

- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO (horas e dias-semana)
- NÚMERO DO ALVARÁ SANITÁRIO E DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO:
- NÚMERO DE EMPREGADOS:
- NÚMERO DE SERVIÇOS REALIZADOS-CLIENTES POR MÊS:
- A ÁGUA CONSUMIDA PELO ESTABELECIMENTO TEM PROCEDÊNCIA:

() rede pública () fonte alternativa (poço, carro-pipa, outros)
Especifique: _____

- REALIZA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA A CADA 6 MESES. () sim () não () não possui reservatório
- A DESTINAÇÃO DO ESGOTO PRODUZIDO PELO ESTABELECIMENTO É: () rede pública () esgotamento alternativo Especifique: _____
- O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS (insetos e roedores) É REALIZADO EM QUE INTERVALO DE TEMPO: _____ MESES.
- É REALIZADO CONTOLE DE PRAGAS () sim () não
- A EMPRESA QUE REALIZA O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS APRESENTOU PLANO PREVENTIVO INDICANDO QUAIS OS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE BEM COMO AS AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA A PRESENÇA DAS PRAGAS. () sim () não
- OS APARELHOS CONDICIONADOR DE AR POSSUI MANUTENÇÃO PREVENTIVA () sim () não Qual a frequência? _____
- OS FILTROS DOS CONDICIONADORES DE AR SÃO HIGIENIZADOS PERIODICAMENTE () sim () não Qual a frequência? _____
- POSSUI ROTINA DE BIOSSEGURANÇA DESCRITAS E IMPLANTADAS () sim () não
- POSSUI E USA EPI. () sim () não
- POSSUI ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL-ASO, ATUALIZADO () sim () não
- POSSUI CARTEIRA DE IMUNIZAÇÃO (VACINA) CONTRA HEPATITE B E TÉTANO () sim () não

9. DADOS SOBRE A GERAÇÃO E O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS:

- **QUANTIDADE TOTAL DE RESÍDUOS GERADOS POR MÊS:**
Quantidade _____ Quilogramas-mês.
- **RESÍDUOS DO GRUPO A** (Resíduos biológicos potencialmente infectantes)
Quantidade _____ Quilogramas-mês.
TIPO DE RECIPIENTE PARA O ACONDICIONAMENTO:
() Recipiente rígido, com tampa e pedal;
() Contêiner de Polietileno de alta densidade – PEAD
() Saco Plástico
() Saco Plástico Branco com simbologia INFECTANTE
() Outros: _____
- **RESÍDUOS DO GRUPO B** (Resíduos químicos)
Quantidade _____ Quilogramas-mês.
TIPO DE RECIPIENTE PARA O ACONDICIONAMENTO:
() Recipiente rígido, com tampa e pedal;
() Contêiner de Polietileno de alta densidade – PEAD
() Saco Plástico
() Saco Plástico Branco com simbologia INFECTANTE
() Outros: _____
- **RESÍDUOS DO GRUPO D** (Resíduos comuns)
Quantidade _____ Quilogramas-mês.
TIPO DE RECIPIENTE PARA O ACONDICIONAMENTO:
() Recipiente rígido, com tampa e pedal;
() Contêiner de Polietileno de alta densidade – PEAD
() Saco Plástico
() Outros: _____
- **RESÍDUOS DO GRUPO E** (Resíduos perfurocortantes)
Quantidade _____ Quilogramas-mês.
TIPO DE RECIPIENTE PARA O ACONDICIONAMENTO:
() Recipiente rígido, com simbologia INFECTANTE;
() Contêiner de Polietileno de alta densidade – PEAD
() Outros: _____

10. POSSUI ÁREA INTERNA DE ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS:
() sim () não

11. POSSUI ÁREA EXTERNA DE ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS:
() sim () não

12. DADOS SOBRE A COLETA DE RESÍDUOS:

- **FREQUÊNCIA DA COLETA DOS RESÍDUOS DO GRUPO A**
() Diariamente: horário _____
() Dias alternados: horário _____
() Semanal: horário _____
() Outros: horário _____
- **FREQUÊNCIA DA COLETA DOS RESÍDUOS DO GRUPO B**
() Diariamente: horário _____
() Dias alternados: horário _____
() Semanal: horário _____
() Outros: horário _____
- **FREQUÊNCIA DA COLETA DOS RESÍDUOS DO GRUPO D**
() Diariamente: horário _____
() Dias alternados: horário _____
() Semanal: horário _____
() Outros: horário _____
- **FREQUÊNCIA DA COLETA DOS RESÍDUOS DO GRUPO E**
() Diariamente: horário _____
() Dias alternados: horário _____
() Semanal: horário _____
() Outros: horário _____

13. DADOS SOBRE A EMPRESA DE COLETA DOS RESÍDUOS :

DO GRUPO A

- NOME DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- Nº DA LICENÇA AMBIENTAL
- TELEFONE:

DO GRUPO B

- NOME DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- Nº DA LICENÇA AMBIENTAL
- TELEFONE:

DO GRUPO D

- NOME DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:
- TELEFONE:

DO GRUPO E

- NOME DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- Nº DA LICENÇA AMBIENTAL
- TELEFONE:

14. DADOS DA EMPRESA QUE REALIZA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS

**RESÍDUOS:
DO GRUPO A**

- NOME DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- Nº DA LICENÇA AMBIENTAL
- TELEFONE:

DO GRUPO B

- NOME DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- Nº DA LICENÇA AMBIENTAL
- TELEFONE:

DO GRUPO D

- NOME DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:

- TELEFONE:

DO GRUPO E

- NOME DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- Nº DA LICENÇA AMBIENTAL
- TELEFONE:

15. ANEXOS (documentos que devem estar anexados para apreciação):

- Cópia do documento de comprovação de responsabilidade técnica pelo gerenciamento do PGRSS simplificado;
- Cópia do contrato ou documento equivalente de comprovação da: coleta, tratamento e destinação dos resíduos, quando pertinente;
- Cópia dos comprovantes de capacitações: PGRSS simplificado e Biossegurança.

16. DECLARAÇÃO:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-PGRSS SÃO VERDADEIRAS.

DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PGRSS

ANEXO IV

SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE SERVIÇOS DE PIGMENTAÇÃO ARTIFICIAL DA PELE E APLICAÇÃO DE ADORNOS

1. CAPA (1ª página)

A capa deve possuir a seguinte identificação: MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE SERVIÇOS DE PIGMENTAÇÃO ARTIFICIAL DA PELE E APLICAÇÃO DE ADORNOS DA (nome da empresa).

2. SUMÁRIO (2ª página)

Itens descritos ou apresentados no Manual com suas respectivas paginações

3. OBJETIVO (3ª página em diante...)

Este Manual tem por objetivo apresentar as orientações gerais e as boas práticas que a (nome da Empresa) planeja, desenvolve, controla e executa seus serviços.

4. ESTRUTURA E GESTÃO DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

Este Manual de Boas Práticas apresenta as Disposições Gerais e expressam o comprometimento deste Estabelecimento com a prevenção e promoção da saúde e a qualidade do serviço prestado.

A gestão deste Manual e dos respectivos Procedimentos Operacionais Padrão -POPs é confiada ao Responsável Legal (nome da pessoa responsável), que deve zelar pela:

- ♦ redação,
- ♦ validação (identificação da empresa e assinatura do Responsável)
- ♦ difusão (treinar os demais empregados)
- ♦ revisão e modificação (data de elaboração e de revisão)
- ♦ arquivamento de todos documentos (guarda dos documentos até 5 nos).

5. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POPS) DA EMPRESA:

- POP Nº 01 - Procedimento Operacional Padrão da Recepção do Cliente
- POP Nº 02 – Procedimento Operacional Padrão de Preparação do estúdio e do Cliente
- POP Nº 03 – Procedimento Operacional Padrão de Limpeza e Desinfecção de piso, paredes e teto;
- POP Nº 04 – Procedimento Operacional Padrão de Limpeza e Desinfecção de mobiliários;
- POP Nº 05 – Procedimento Operacional Padrão de Limpeza e Esterilização de materiais e instrumentais;
- POP Nº 06 – Procedimento Operacional Padrão de Realização da Pigmentação artificial da pele e de aplicação de adornos (*piercing*)
- POP Nº 07 – Procedimento Operacional Padrão de Gerenciamento dos Resíduos;
- POP Nº 08 – Procedimento Operacional Padrão de Gestão de Documentos;
- POP Nº 09 – Procedimento Operacional Padrão de Limpeza e Desinfecção do Reservatório de Água (Caixa d' água);

6. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO ESTABELECIMENTO

1. Alvará de Localização e Funcionamento;
2. Alvará Sanitário;
3. Cópia da Carteira de Vacinação;

4. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
5. Protocolo para acidentados e ou reações adversas na realização do procedimento
6. Arquivo de cadastro de clientes;
7. Cópias dos diplomas e capacitações, minimamente de: controle de infecção, processamento de artigos e superfícies, biossegurança e gerenciamento de resíduos;
8. Registro de limpeza e desinfecção do reservatório de água;
9. Registro da realização do controle de pragas e vetores;
10. Registro de manutenção (preventiva e corretiva) dos equipamentos;
11. Comprovante de aquisição das tintas (com data, nome dos produtos, quantidade, número do lote);
12. Comprovante de aquisição dos saneantes (com data, nome dos produtos, quantidade, número do lote);
13. Comprovante de destinação final dos resíduos biológicos e perfuro cortantes;
14. Cópia da legislação referente aos procedimentos;
15. Manuais e POPs.

ANEXO V

Protocolo para Acidente e/ou Reações Adversas na realização do procedimento no (a) (nome do estabelecimento) em caso de Exposição a Material Biológico.

Introdução

O objetivo deste documento é descrever os cuidados que são realizados neste estabelecimento (nome do estabelecimento) caso ocorra acidentes e/ ou reações alérgicas, infecções e exposição a material biológico, a fim de evitar complicações decorrentes dos eventos acima citados. Considerando ainda que os acidentes ocorridos com sangue e outros fluidos potencialmente contaminados devem ser tratados como casos de emergência médica, uma vez que as intervenções para profilaxia pelo HIV e hepatite B necessitam ser iniciados imediatamente após a ocorrência do acidente, para sua maior eficácia.

Normas de Precauções Universais

São medidas de prevenção que devem ser utilizadas na assistência a todos os pacientes e/ou clientes, quando há manipulação de sangue, secreções e excreções e contato com mucosas e pele não integras.

Essas medidas incluem a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI), com a finalidade de reduzir a exposição do profissional e cliente a sangue e fluidos corpóreos e os cuidados específicos recomendados para manipulação e descarte de materiais perfuro-cortantes contaminados por material orgânico.

Equipamento de Proteção Individual utilizado pelo profissional no (nome do estabelecimento)

- Luvas de procedimento
- Máscara
- Óculos de proteção
- Capote (avental)

Obs. É imprescindível a utilização de pelo menos luva e máscara.

Procedimentos que devem ser seguidos ainda dentro do estabelecimento pelo profissional em caso de Exposição a Material Biológico

Se a exposição for percutânea: Depois de ocorrido exposição percutânea, deve ser realizada a lavagem exaustiva com água e sabão do local atingido;

Se a exposição ocorrer em mucosas: Depois da exposição em mucosas, deve ser realizada a lavagem exaustiva com água (ou solução fisiológica);

Se o acidente for de maior gravidade: Se o acidente e/ou a exposição for de maior gravidade como por exemplo um corte profundo, após os cuidados locais, o cliente deve ser encaminhado para (estabelecimento de saúde para onde o cliente será encaminhado para atendimento especializado), onde serão tomadas as medidas necessárias conforme o tipo de acidente ocorrido.

Depois de realizados os procedimentos acima descritos o acidente é registrado (em livro ata e/ou ficha) contendo os seguintes dados:

- Condições do Acidente
 - ata e hora da ocorrência
 - tipo de exposição
 - área corporal do cliente e/ou do profissional atingida no acidente
 - material biológico e/ou outro tipo de material envolvido na exposição
 - avaliação do risco – gravidade da lesão provocada
 - causa e descrição do acidente
 - local onde ocorreu o acidente
- Dados do Cliente se o acidente for com este
 - identificação
 - local onde ocorreu o acidente
- Dados do profissional se o acidente for com este
 - identificação
 - ocupação
 - idade

ANEXO VI

QUADRO DE INFORMAÇÕES SOBRE PIGMENTAÇÃO PERMANENTE DA PELE E COLOCAÇÃO DE PIERCING

✓ O estabelecimento deve possuir Alvará Sanitário
 ✓ Verifique as condições de limpeza, higienização, conservação geral do estabelecimento e se o mesmo oferece privacidade;

✓ A tatuagem é de difícil remoção e sua retirada pode deixar cicatrizes;
 ✓ As luvas, agulhas, lâminas e outros dispositivos destinados a raspar pêlos, empregados na prática de tatuagens, devem ser de uso único (descartáveis);

✓ O profissional deve lavar as mãos antes e após o atendimento do cliente.
 ✓ Ao executar o procedimento o profissional deverá utilizar luvas, máscara descartáveis de uso único. É recomendável uso de protetor de cabelo(gorro, boné, etc...), avental e protetor ocular;
 ✓ O *piercing* deverá ser esterilizado em embalagem individual, aberta à vista do cliente, antes de ser introduzido no corpo;
 ✓ As agulhas finais de tatuagem (agulha+haste) deverão, depois de montadas, ser esterilizadas em embalagens individuais e abertas à vista do cliente;

✓ As agulhas de *piercing* (jelco) devem ser descartáveis, de uso único e ser abertas à vista do cliente
 ✓ Os perfuro cortantes (agulhas, jelco, lâminas, etc.) deverão ser descartados em recipiente próprio à vista do cliente.
 ✓ Não é recomendável a aplicação de *piercing* e tatuagem em cartilagem do nariz, orelha (exceto lóbulo), nas articulações, mamilos e órgãos genitais;

✓ As tintas deverão ser fracionadas para cada cliente, devendo ser desprezadas as sobras;
 ✓ É vedado aos maquiadores, tatuadores e *piercers* a prescrição e administração de quaisquer medicamentos (anestésicos, antibióticos, anti-inflamatórios e outros) por qualquer via de administração (tópica, oral, injetável e outras) a seus clientes;
 ✓ Pessoas portadoras de doenças (como por exemplo diabetes, hepatite B ou C, SIDA, sífilis, doenças imunossupressoras) que possam oferecer riscos à sua saúde devem ter liberação médica para a realização do procedimento.
 ✓ Só é permitida a realização de prática da pigmentação artificial da pele e colocação de *piercing* em indivíduos menores de 18 anos mediante autorização, por escrito, dos pais ou responsável legal.

Em caso de dúvidas ou reclamações, entre em contato com a Vigilância Sanitária local

ANEXO VII ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA SERVIÇOS QUE REALIZAM PIGMENTAÇÃO ARTIFICIAL DA PELE E APLICAÇÃO DE *PIERCING*

Data da inspeção: ___/___/___ Hora: _____

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PROFISSIONAL:				
1.1. Razão Social:				
1.2. Nome Fantasia:				
1.3. Proprietário (responsável legal):				
1.4. Nível escolar:				
1.5. Endereço:				
1.6. Bairro: 1.7. CEP:				
1.8. Fone/Fax:				
1.9. Email:				
1.10. CNPJ: 1.11. CPF:				
1.12. Horário de Funcionamento:				
1.13. Alvará de Localização e Funcionamento:				
1.14. Alvará Sanitário: 1.15. Validade:				
2.	PROFISSIONAIS	PROCEDIMENTOS QUE REALIZA	NÍVEL ESCOLAR	CURSO DE CAPACITAÇÃO
3. DEMANDA DA INSPEÇÃO				
() rotina () denúncia () solicitação do Alvará Sanitário () outros				
4.	CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO	SIM	NÃO	NSA
4.1.	Horário de funcionamento afixado em local apropriado e visível ao público, com o nome do responsável pela execução dos procedimentos			
4.2.	Sistema de cadastro de clientes (em livro, fichas ou informatizado)			
4.3.	A ficha cadastral ou registro de clientes contempla: Nome completo, data de nascimento, RG/CPF, endereço, data do atendimento, procedimento realizado, topografia do procedimento, intercorrências/eventos adversos			
4.4.	Em caso de retorno, permite a adição de novos dados ou informações na ficha de atendimento inicial			
4.5.	Nos casos de procedimentos em menor, anexa cópia da carteira de identidade do responsável legal e cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade do menor			
4.6.	O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido é assinado e anexado à ficha cadastral ou arquivado			
4.7.	Quadro contendo informações / esclarecimentos aos clientes afixado em local visível			
4.8.	Comprovante de limpeza e desinfecção do reservatório de água que abastece o estabelecimento por empresa credenciada pela VISA			
4.9.	Comprovante de Controle Integrado de Pragas por empresa credenciada pela VISA			
4.10.	Limpeza periódica dos condicionadores de ar com registro e assinatura do responsável			
5.	ESTRUTURA FÍSICA	SIM	NÃO	NSA

5.1.	Instalado em local adequado, distante de fontes poluidoras que possam trazer riscos de contaminação aos produtos e equipamentos utilizados			
5.2.	Edificação sólida, sem defeitos de edificação, tais como rachaduras que comprometam a sua estrutura física (instalações hidráulicas, elétricas, etc)			
5.3.	Boas condições de conservação e higiene			
5.4.	Boas condições de iluminação			
5.5.	Boas condições de ventilação Tipo: () natural () artificial			
5.6.	Interligação com sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário			
5.7.	Teto íntegro, de material de acabamento resistente, em bom estado de conservação			
5.8.	Piso de material de acabamento resistente, em bom estado de conservação, impermeável, que permite fácil limpeza, dotado de ralo sifonado com tampa escamoteável			
5.9.	Paredes de cores claras, de material de acabamento resistente, em bom estado de conservação, impermeável, que permite fácil limpeza			
5.10.	Recepção/espera com fonte de água potável e copos descartáveis			
5.11.	Instalações sanitárias adequadas separadas por sexo			
5.12.	Instalações sanitárias em boas condições de higiene e conservação			
5.13.	Sanitários dotados de: () porta papel toalha () papel toalha () sabonete líquido () papel higiênico () cesto de lixo com tampa a pedal e revestido com saco plástico			
6.	SALA DE PROCEDIMENTOS	SIM	NÃO	NSA
6.1.	O local destinado aos procedimentos garante a privacidade do cliente e distanciamento de no mínimo 1,5 m entre os procedimentos			
6.2.	Mobiliários de material impermeável			
6.3.	Espaço suficiente para circulação entre móveis e equipamentos			
6.4.	Armários fechados para o armazenamento de materiais e equipamentos, sendo um compartimento exclusivo para armazenamento de materiais esterilizados			
6.5.	Pia específica para lavagem das mãos com acessórios (porta sabão líquido e papel toalha)			
7.	ÁREA PARA REPROCESSAMENTO DOS MATERIAIS	SIM	NÃO	NSA
7.1.	Bancada impermeável e resistente com pia, torneira com água corrente tratada exclusiva para a lavagem dos materiais (pode estar na mesma sala de procedimentos)			
7.2.	Armário exclusivo para guarda de materiais/produtos de limpeza			
8.	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	SIM	NÃO	NSA
8.1.	Artigos em boas condições, em número suficiente para atendimento à demanda			
8.2.	Os equipamentos e materiais não descartáveis são submetidos a processo de limpeza e esterilização, de acordo com as normas técnicas de processamento de material vigentes			
8.3.	Processo de esterilização () estufa () autoclave			
8.4.	Se utiliza estufa	8.4.1 A estufa possui termômetro externo 8.4.2 Utiliza a temperatura de 160°C por 2 horas ou 170°C por 60 minutos no mínimo, contatos após atingir a temperatura necessária, e já com os instrumentos ali colocados para obter a esterilização do material, sem que esta seja aberta nesse período 8.4.3 Utiliza embalagem adequada para a realização da esterilização em estufa 8.4.4 Relação tempo/temperatura utilizados está adequado		
8.5.	Se utiliza autoclave	8.5.1 Segue a recomendação do fabricante para o uso do equipamento e as normas indicadas cientificamente para a esterilização de materiais Utili 8.5.2 Utiliza embalagem adequada para a esterilização em autoclave 8.5.3 Realiza manutenção preventiva e corretiva da autoclave pelo menos anualmente		
8.6.	Registro de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de esterilização validado: assinado e datado			
8.7.	Monitoramento do processo de esterilização Tipo:			
8.8.	Invólucros adequados para embalagem dos artigos a serem esterilizados individualmente ou através de kits individuais para cada cliente			
8.9.	Materiais esterilizados com identificação adequada (identificação, data da esterilização e assinatura do profissional)			
8.10.	Materiais esterilizados acondicionados e armazenados de forma a assegurar a manutenção da sua esterilidade			
8.11.	As ponteiros/biqueiras reprocessadas são lavadas, secas, embaladas individualmente e esterilizadas			
8.12.	As agulhas soldadas à haste são embaladas adequadamente e submetidas ao processo de esterilização após a solda			
8.13.	Os equipamentos e mobiliários são submetidos a desinfecção com produtos químicos adequados (álcool 70%) após cada atendimento			
8.14.	Os produtos para a saúde e saneantes estão dentro do prazo de validade			
8.15.	Os produtos para a saúde e saneantes possuem registro no órgão competente			
9.	TIPO DE PROCEDIMENTO	NOME DO PRODUTO UTILIZADO		
	Desinfecção			
	Antissepsia			
10.	PROCEDIMENTOS	SIM	NÃO	NSA
10.1.	A limpeza da pele do cliente é realizada com água potável e sabão antes da anti-sepsia com álcool 70% para a realização do procedimento.			
10.2.	Rotinas técnicas padronizadas, atualizadas, datadas e assinadas pelo responsável, contendo, minimamente, normas de biossegurança, controle de infecção, processamento de material e de superfícies, protocolos em casos de acidentes			
10.3.	Realiza higienização das mãos antes e após cada procedimento			
10.4.	Adota medidas de proteção individual que incluam a utilização de máscara e luvas cirúrgicas descartáveis, de uso único para cada cliente			

10.5.	Luvas, agulhas, lâminas ou dispositivos destinados a raspar pêlos são descartáveis, de uso único			
10.6.	As soluções antissépticas estão em almotolias limpas (são lavados com água e sabão e desinfetados com álcool 70% a cada 07 (sete) dias), devidamente identificadas e com o devido prazo de validade			
10.7.	Todas as soluções estão identificadas com nome do produto, lote e dentro do prazo de validade			
10.8.	A máquina de tatuar passa por um processo de limpeza e desinfecção a cada uso			
10.9.	Bisnagas, frascos de tinta, equipamentos, pontas dos fios que são conectadas à máquina de tatuar estão protegidas nas áreas de contato, evitando a contaminação dos mesmos e a proteção é trocada a cada cliente			
10.10.	As tintas utilizadas são próprias para o uso, estão dentro do prazo de validade e possuem registro na ANVISA			
10.11.	As tintas são fracionadas a cada cliente e desprezadas no lixo infectante			
10.12.	Os recipientes utilizados no fracionamento das tintas (batoques) são desprezados após o uso			
10.13.	Utiliza compressas esterilizadas para secar a linfa			
10.14.	O produto utilizado para fixar o desenho na pele é de uso individual e atóxico			
10.15.	Antes de serem introduzidos e fixados no corpo humano, os adornos são submetidos a processo de esterilização			
10.16.	Utiliza cateter esterilizado para perfuração, com registro no MS e dentro do prazo de validade Obs: proibido o uso de produtos para lubrificação do cateter que possa causar contaminação do mesmo			
10.17.	As agulhas descartáveis são conectadas na máquina de tatuar na presença do cliente			
11.	RESÍDUOS	SIM	NÃO	NSA
11.1.	As agulhas utilizadas são descartadas em recipiente rígido, com tampa resistente à punctura, ruptura/vazamento e está identificado de acordo com as legislações vigentes			
11.2.	Os resíduos produzidos são acondicionados, armazenados e descartados em recipientes de acordo com as normas vigentes			
11.3.	Os resíduos infectantes e os perfuro cortantes são recolhidos pela coleta especial para destinação final			
11.4.	Lixeira com tampa acionada a pedal para a sala de procedimento, contendo saco de lixo branco leitoso com a simbologia de infectante			
11.5.	Lixeira com tampa acionada a pedal para a sala de procedimento, contendo saco de lixo preto para resíduos comuns			
12.	RECURSOS HUMANOS	SIM	NÃO	NSA
12.1.	Comprovada habilitação do (s) profissional (is) (minimamente em biossegurança, controle de infecção, processamento do artigos e superfícies e gerenciamento de resíduos) para a realização do procedimento.			
12.2.	Comprovante de imunização contra hepatite B (3 doses) e ATT (3 doses)			
Conclusão:				
Equipe Técnica VISA:				
Recebido: _____ Data: ____/____/____				

DECRETO N.º 2.462, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n.º.50/98, alterada pelo artigo n.º. 12 da Lei Complementar n.º. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar n.º. 206 de 29 de dezembro de 2004.

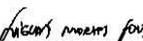
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE
ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA
LEI COMPLEMENTAR N.º. 206/04

Município de: Bom Jesus do Araguaia/MT
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matrícula: 45527 **CPF n.º: 560.804.091-00** **Protocolo: 126851/2010**
Nome: Ozilda Rodrigues Ribeiro **Início: 03/03/2010** **Final: 31/12/2010**
Classe/Nível: B/04 **Carga Horária: 30** **Percentual (%): 45,00**

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

DECRETO N.º 2.463, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n.º.50/98, alterada pelo artigo n.º. 12 da Lei Complementar n.º. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar n.º. 206 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

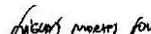
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE
ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA
LEI COMPLEMENTAR N.º. 206/04

Município de: Sapezal
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matrícula: 17060 **CPF n.º: 445.099.799-91** **Protocolo: 908317/09**
Nome: Neusa Yoshimi Maeda **Início: 01/03/2010** **Final: 31/12/2010**
Classe/Nível: C/7 **Carga Horária: 30** **Percentual (%): 45,00**

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

ATO DO GOVERNADOR

ATO N.º 1.619/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 181872/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar, a pedido, o servidor **JONATHAN WILLIAN ZANGESKI NOVAIS**, RG n.º 16579216-7/SSP/MT, CPF n.º 016.698.881-26, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional n.º 133731, lotada na Secretaria de Estado de Administração, município de Cuiabá/MT, a partir de 23 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.

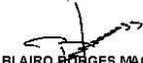
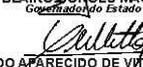

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.620/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 110761/2010, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ITAMAR JOSÉ VALÉRIO JUNIOR**, RG nº 0795976-1-SSP/MT, CPF nº 537.230.231-34, cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 55282, lotado na Unidade de Ensino de Tangara da Serra, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 20 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.621/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 192948/2010-CM, e o disposto no Art. 7º, inciso I, do Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, **resolve cessar**, a partir de 15 de dezembro de 2009, a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, **Cb JOSÉ ALVES DA SILVA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 1.622/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 130400/2010/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 10.386/2009**, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, a partir de 23 de março de 2009**, no tocante aos servidores abaixo relacionados, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
APARECIDA DONIZETE MIRANDA RANPAZO	43672/3	631.719.374-15	ASSISTENTE SUS	C-06
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	43724/2	631.784.861-00	ASSISTENTE SUS	C-05
MARINALVA APARECIDA DA SILVA	43720/3	522.331.461-15	TECNICO SUS	C-06

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.623/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 126480/2010/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 11.975/2009**, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de julho de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Luciara/MT, a partir de 08 de fevereiro de 2010**, no tocante ao servidor abaixo relacionado, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	62114/1	010.621.918-97	Assistente DO SUS	B-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.624/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 143777/2010/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 12.462/2009**, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de agosto de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Vera/MT, a partir de 24 de fevereiro de 2010**, no tocante a servidora abaixo relacionada, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARIA LUCIA DE SOUZA	42178/1	875.352.381-49	APOIO DO SUS	A-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.625/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 148018/2010 da SAD, **resolve prorrogar a cessão** do servidor abaixo relacionado, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol D'Este**, pelo período de **01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ANDRE LUIS LOPES DOS SANTOS	108773/1	000.023.197-56	PNS DO SUS	B-003

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.626/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 148018/2010 da SAD, **resolve prorrogar a cessão** do servidor abaixo relacionado, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol D'Este**, pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ANDRE LUIS LOPES DOS SANTOS	108773/1	000.023.197-56	PNS DO SUS	B-003

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.627/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 153491/2010 - SAD resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no **Gab. Dep. Est. João Antonio Cuiabano Malheiros – Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, do servidor **ALEXANDRE SIQUEIRA PAES DE BARROS**, RG nº 14212676 SSP/MT, CPF Nº 003.757.001-37, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 111811/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES pelo período de **05 de março de 2010 a 25 de janeiro de 2011**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.628/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 130455/2010 da SAD, resolve autorizar a cessão da servidora **MARIA JULIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, RG nº 277418 SSP/MT, CPF nº 412.350.451-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 90900/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer sua função na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT**, pelo período de **23 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2011**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.612/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 207545/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LITICIA LISETTE PILGER ZANCANARO**, portador (a) do RG nº 624233/SSP/MT e do CPF nº 48792730159, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 24 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.613/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 9070, de 24 de dezembro de 2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 207611/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **MOACIR HONORATO CORREA**, portador (a) do RG nº 3402371/SSP/MT e do CPF nº 08105677172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 8 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 24 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.614/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 207756/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NOEMIA MANDU MARTINS**, portador (a) do RG nº 149994-7/SSP/MT e do CPF nº 17226716100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 24 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.615/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 207892/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA SANTANA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 045206/SSP/MS e do CPF nº 32890591115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 24 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.616/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 208108/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE PIRES NUNES**, portador (a) do RG nº 21301654/SSP/MT e do CPF nº 20756097134, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 24 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.617/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 208397/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLENISMAR ARCANJO GONCALVES**, portador (a) do RG nº 00033588/SSP/MT e do CPF nº 20809042649, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 24 de Março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.618/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 208701/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA HELENA TAVARES DO COUTO**, portador (a) do RG nº 688726/SSP/MT e do CPF nº 23769840178, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 5 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 24 de Março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO: 54313/2008/CCV
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: 2º TEN PM DENNIS MARCELO DE SOUZA COUTINHO
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

DESPACHO

Tendo em vista o princípio da independência e autonomia da instância administrativa em vista da penal, determino o cumprimento "in totum" da decisão governamental (fls. 577/579 dos presentes autos), devidamente publicada no D.O.E. de 13/02/2008, p. 26 (fls.580), ora anexa.

Remeta os autos ao Sr. Comandante Geral da Polícia Militar para ciência e providências necessárias.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Processo nº: 175575/2010/CCV
Interessados: Anderson Garcia da Costa e Adriano Garcia da Costa
Assunto: Pedido de Reconsideração - interposto contra decisão proferida nos autos do processo administrativo nº. 564743/2009/SEFAZ – apensos nº. 691610/2009/PGE e 24368/2010/PGE, instaurado contra os Interessados.

Se tempestivo, recebo o pedido de reconsideração, interposto pelos ex-servidores **Anderson Garcia da Costa e Adriano Garcia da Costa**, no efeito devolutivo, a teor da regra contida nos artigos 69, 75 e 77, *caput*, todos da Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais, e em havendo justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que resultou na **Anulação do Ato de Nomeação nº 3.443/2004, Publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de outubro de 2004**, exclusivamente no que se refere aos Recorrentes, com base no artigo 37, *caput*, inciso II, da Constituição da República de 1988, Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nos artigos: 24 e 25, da Lei Estadual nº. 7.692, de 1º de julho de 2002; 53, da Lei Federal nº. 9.784, de 28 de janeiro de 1999 e 141, da Lei Complementar Estadual nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, verifica-se que a situação não se enquadra naquelas em que há justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação, pois, obtendo êxito na sua pretensão recursal, os Recorrentes serão ressarcidos de todos os seus direitos, especialmente os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no art. 79 da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002 c/c o art. 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Outrossim, proceda-se o apensamento dos autos principais do Processo Administrativo Disciplinar ao deste processo, para viabilizar o julgamento do pedido de reconsideração deste último.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Processo nº: 244355/2006-SEJUSP (02 volumes).
Interessada: Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT.
Assunto: Processo Administrativo instaurado em face de Celso Luiz Ferreira.

Versam os autos sobre o Processo Administrativo, instaurado pela **Portaria nº 091/2008/CGPJ/MT**, de 04 de março de 2008, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2008, para apurar supostas faltas funcionais praticadas pelo Escrivão de Polícia **Celso Luiz Ferreira**.

A Portaria nº 091/2008/CGPJ/MT foi instaurada considerando, em síntese, "a instauração do inquérito policial nº 081/06 pela Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Tangará da Serra/MT, tendo como vítima a Administração Pública, e indiciados pela prática de corrupção ativa **PAULO BETONI** e, por corrupção passiva **CELSO LUIZ FERREIRA**, Escrivão de Polícia".

Ainda, de acordo com portaria vestibular, "o fato delituoso descrito no procedimento policial, na data de 13 de Abril de 2006, dera-se início a investigação para apuração dos ilícitos penais acima declinados face à admissão por parte do servidor **CELSO LUIZ FERREIRA**, Escrivão de Polícia, de ter recebido a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie para dar andamento mais célere a inquérito policial que apura crime contra o sistema financeiro".

Encerrados os trabalhos de sua competência, a nobre comissão processante, entendeu pela aplicação da pena de demissão ao servidor investigado (fls. 285/319) e, em seguida, o Corregedor-Geral PJC, exarou o Parecer Homologatório (fls. 321/329), o qual, igualmente, opinou pela pena de demissão.

Diante disso, a servidora processada apresentou Recurso Hierárquico (fls. 336/337) e, em seguida, tendo em vista a sua tempestividade, os autos foram remetidos ao Conselho Superior de Polícia, para apreciação do recurso interposto.

Por sua vez, o Conselho Superior de Polícia, em reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2008, conforme Termo de Audiência constante à fl. 386, por unanimidade decidiram nos termos do voto da Relatora, com conseqüente reconhecimento do instituto da prescrição, nos seguintes termos:

"Considero adequada a subsunção do fato às transgressões disciplinares previstas no art. 167, de primeiro grau – incisos X, XI, XV e do segundo grau – inciso II, todos descritos na Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, com a cominação da pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor CELSO LUIZ FERREIRA pelos motivos e fundamentações demonstradas, em especial no que prevê o artigo 174 da Lei Complementar nº 155/04. No entanto, em decorrência do lapso temporal transcorrido entre a data do fato e a data de aplicação da penalidade, ressaltando-se inclusive a prescrição intercorrente, resta extinta a punibilidade pela prescrição nos termos do Artigo 184 da Lei nº 155/04, razão pela qual opino pelo conseqüente arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar".

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 728/SGA/2009 (fls. 418/442), da lavra da Procuradora do Estado, Dra. Maria Luiza da C. Cavalcanti, pelo qual expôs que "a instrução processual desenrolou-se sem ofensas ao princípio do contraditório e da ampla defesa", bem como asseverou o seguinte:

"(...) considerando todo o conjunto probatório constante neste PAD, sugiro não seja acolhida a sugestão da Comissão Processante no sentido de aplicar-se a penalidade de demissão ao servidor Celso Luiz Ferreira em razão da prática de corrupção passiva. Da mesma forma, sugiro não seja acolhida a sugestão do Conselho Superior de Polícia na direção de reconhecer-se a prática de atos punidos com a suspensão e a impossibilidade da aplicação desta, face ao instituto da prescrição".

Por conseqüente, os autos foram encaminhados a Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de S. Costa e Silva, que por meio da Manifestação nº 04/SGGP/2010 (fls. 471/479) recomendou a homologação desse parecer com a ressalva de se instaurar nova Comissão Processante, para análise dos fatos novos e graves relacionados com o objeto deste processo administrativo disciplinar, conhecidos durante a tramitação do feito, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O Parecer nº 728/SGA/2009, por seus substanciais fundamentos e, em consonância com a Manifestação nº 04/SGGP/2010, foi devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado (fl. 481) e após, vieram-me os autos para decisão.

Com efeito, apreciando os autos, observa-se que não há comprovação de que o servidor processado cometeu o fato que lhe foi imputado na portaria inaugural deste procedimento, isto é, não vislumbro prova efetiva de corrupção passiva neste processo administrativo disciplinar.

Nesse sentido, é importante destacar a declaração prestada pelo próprio acusado em seu interrogatório (fls. 57/63), vejamos:

"QUE, quando fora questionado sobre o dinheiro que fora visto dentro de sua bolsa, achou por bem dizer que lhe tinha sido entregue pela pessoa de PAULO BETINI, ao invés de dizer que lhe tinha sido emprestado pela pessoa de ROSÁRIA; (...) QUE, o interrogando disse aos delegados de polícia que estavam presentes no ato de seu interrogatório que o dinheiro lhe tinha sido passado pela pessoa de PAULO BETONI, não porque fora pressionado, mas se sentiu pressionado; (...) QUE a importância que ROSÁRIA lhe emprestou foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo a primeira vez durante esse período de quatro meses de relacionamento de namoro que ela havia lhe emprestado

dinheiro; QUE na época o interrogando passava por dificuldades financeiras, foi por isso que ROSÁRIA lhe emprestou a importância já mencionada; QUE, perguntado aonde, que local da cidade de Tangará da Serra ou fora de Tangará da Serra que PAULO BENTONI [sic] lhe entregou a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respondeu que PAULO BENTONI não lhe entregou tal importância; QUE, não conhecia a pessoa de PAULO BENTONI, vendo-o pela primeira vez no corredor da Delegacia quando este ali se fez presente para ser ouvido na IP que apurava a posse da arma encontrada no estabelecimento comercial do mesmo; QUE, perguntado se recebeu esse dinheiro para dar celeridade aos trabalhos que eram de sua competência ou para subtrair algum documento favorecendo a pessoa de PAULO BENTONI, respondeu que não recebeu dinheiro dessa pessoa, como foi dito anteriormente; (...); QUE quando fora interrogado já acumulava uma experiência prática sobre a confecção de Inquérito Policial; QUE, quando fora chamado pelo DR. ABDIAS, que compareceu na sala do Escrivão HEBERT, inicialmente estava sendo ouvido em declarações, mas depois o mesmo documento fora transformado em interrogatório; QUE, quando disse naquela data que havia lhe sido repassado o dinheiro pela pessoa de PAULO BENTONI, assim fez, para se proteger e não à ROSÁRIA; (...). (sem destaque no original)

Ainda, dentre os depoimentos colhidos no processo, destaca-se o testemunho do Delegado de Polícia Adriano Peralta, que às fls. 92/95, declarou:

"(...) QUE, não acompanhou as investigações realizadas a respeito da importância em dinheiro apreendido em poder de CELSO, não sabendo se ficou comprovado que aquele dinheiro originou-se da pessoa de PAULO BENTONI ou não; Que, não tem conhecimento de nenhum outro fato que envolvesse o Escrivão de Polícia CELSO LUIZ FERREIRA na prática do crime de corrupção (...)". (sem destaque no original)

Em seguida, o Delegado de Polícia Luiz Fernando Pereira Ramos Arantes às fls. 96/101, expôs que:

"(...) depois da data que CELSO fora ouvido, interrogado, chegou ao conhecimento do depoente a título de fofoca, de que CELSO poderia ter dito que aquele dinheiro havia lhe sido emprestado por ROSÁRIA; (...); Que, além da confissão do escrivão Celso não sabe o depoente se nos autos existe alguma prova de que o dinheiro que estava em seu poder originou da pessoa de PAULO BENTONI; Que, tem conhecimento de quando interrogado nos autos PAULO BENTONI negou que tenha entregado dinheiro a CELSO em troca de liberação de documento apreendido por ocasião do cumprimento de mandado de busca e apreensão;". (sem destaque no original)

Igualmente, o Escrivão de Polícia Herberth José Pereira Mariano, às fls. 120/122, afirmou que:

"Que, após o interrogatório do Escrivão CELSO, ouviu comentários nas dependências das Delegacias desta cidade de que CELSO estava tentando proteger ROSÁRIA, pois ele estava muito envolvido com ela; Que, na época ROSÁRIA de dois a três Inquéritos feitos pela DERRF desta cidade, por crime de estelionato, por receptação ou adulteração de chassi (...); quando questionado de início, fora perguntado ao CELSO sobre a pessoa de ROSÁRIA, ou seja, porque ela já estava investigada, e se recorda que pelo DR. ABDIAS fora perguntado ao CELSO se o dinheiro era da ROSÁRIA, e ele negava; QUE, não sabe o depoente porque CELSO estava andando há vários dias com tanto dinheiro dentro daquela pasta que ele sempre carregava consigo; QUE, conhece o escrivão CELSO desde o mês de julho do ano de 2003 e pode afirmar que é um excelente Escrivão de Polícia". (sem destaque no original)

Destaca-se também, o depoimento ofertado pelo Delegado de Polícia Edmar Faria Silva, que às fls. 127/129, asseverou que:

"(...) após CELSO, ter sido interrogado, surgiram comentários que o dinheiro que se encontrava em poder de CELSO lhe teria chegado às mãos através da pessoa de ROSÁRIA e não de PAULO BENTONI; QUE, além da confissão do servidor CELSO e da exibição de parte do dinheiro que se encontrava em uma pasta de sua propriedade, nenhuma outra prova veio aos autos; (...)". (sem destaque no original)

Por oportuno, insta colacionar trechos das declarações prestadas por PAULO BENTONI perante o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo n. 090/2006), acostado aos autos às fls. 193/194, as quais foram devidamente confirmadas em sede de processo administrativo disciplinar (fls. 248/249):

"O declarante confirma o teor de seu depoimento prestado no dia 02/05/2006 na DEPOL de Tangará da Serra/MT (fl. 33); desconhece as razões que motivaram o Escrivão de Polícia Celso Luiz Ferreira a noticiar grave conduta criminosa contra sua pessoa; tem conhecimento que Celso Luiz Ferreira disse a Advogada Regina Marília de Oliveira que desejava sofrer um processo judicial por difamação por ter difamado o declarante; conhece o Policial Celso Luiz Ferreira somente de vista, não tendo qualquer vínculo de natureza profissional, pessoal ou familiar; não conhece a pessoa de Rosária; em momento algum sua procuradora à época, Dra. Regina Marília de Oliveira, lhe pediu vantagens financeiras para auxiliar no andamento das investigações; desconhece a razão de Celso Luiz Ferreira ter sido transferido para Barra do Bugres/MT; nega veementemente ter repassado qualquer valor para o Escrivão de Polícia Celso Luiz Ferreira". (sem destaque no original)

Da mesma forma, é importante transcrever trecho da declaração de Rosária Suzuki prestada no Processo Administrativo n. 090/2006, trazida aos autos à fl. 176:

"(...) quer retificar o depoimento prestado anteriormente para afirmar que nunca ouviu comentário do Celso Ferreira de um recebimento de uma quantia da Indiana, apenas tomando conhecimento do fato quando leu o seu depoimento na Delegacia de Polícia Judiciária; reafirma que entregou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie ao Sr. Celso Ferreira (...)". (sem destaque no original)

Da concatenação desses depoimentos resta inequívoco que não há neste processo administrativo disciplinar prova suficiente para assegurar que o processado praticou o ilícito de corrupção passiva, vez que não restou comprovada a exigência de dinheiro do Sr. Paulo Betoni.

Assim, entendo que não deve ser acolhida a sugestão da Comissão Processante no sentido de aplicar a pena de demissão ao servidor, ora processado, em razão da prática de corrupção passiva, bem como não há que se falar em reconhecimento da prática de atos punidos com suspensão e a impossibilidade de aplicação desta, tendo em vista a ocorrência de prescrição, como sugeriu o Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil.

Ora, é pacífico o entendimento quanto à necessidade de um conjunto probatório convincente para demissão de servidor público, nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça vem decidindo:

"MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL. FORMAÇÃO INSUFICIENTE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. DESPROPORCIONALIDADE DA PENA DE DEMISSÃO. ORDEM CONCEDIDA.

1. Consoante orientação traçada pela Egrégia Terceira Seção do STJ, a infração funcional consistente em recebimento de vantagem econômica indevida, e de resto todas as infrações que possam levar à penalidade de demissão, deve ser respaldada em prova convincente, sob pena de comprometimento da razoabilidade e proporcionalidade. Precedentes.

2. No caso, o acervo probatório não se mostra suficiente para comprovar, de maneira ampla e indubitável, a atuação da agente da polícia federal em cobrar propina do estrangeiro que se encontrava com visto de turista expirado no território nacional, evidenciando a desproporcionalidade da pena aplicada.

(...)

4. Segurança concedida para anular a Portaria 47, de 18.01.2008, que demitiu o impetrante do cargo de Agente da Polícia Federal, determinando-se sua reintegração ao cargo, assegurando-lhe os efeitos da segurança à data da publicação do ato de demissão". (MS 13.581/DF, Rel. Ministra JANE SILVA, Terceira Seção, julgado em 05/12/2008, DJe 04/02/2009 - sem destaque no original)

Por outro lado, é imprescindível consignar que a instrução contida neste procedimento administrativo disciplinar revelou a existência de fatos novos envolvendo o servidor investigado, os quais foram conhecidos tão somente após a instauração deste feito, isto é, o acusado, em tese, atribuiu ao Sr. Paulo Betoni a prática de conduta delitosa, mesmo sabendo de sua inocência, dando causa a investigação policial e à instauração de processos judiciais.

Diante disso, o processado pode, em tese, ter violado os artigos 167, item 2, inciso XLII, item 4, inciso XXVII e 175, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 155/2004 (Estatuto da Polícia Judiciária Civil), os quais ensejam a aplicação da pena de demissão.

Assim, tendo em vista que os membros da Comissão Processante apresentaram relatório conclusivo sobre o mérito, pronunciando-se pela culpabilidade do acusado, foram encerrados os trabalhos deste Processo Administrativo Disciplinar, implicando em impedimento para que os membros da comissão possam dar continuidade ao feito.

Logo, é imprescindível que se instaure nova Portaria, a fim de indicar outra Comissão Processante para apuração dos fatos novos, instruídos os autos com cópia deste processo administrativo disciplinar.

Por derradeiro, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao processado e sua advogada, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

Ante ao exposto, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, deixo de aplicar qualquer punição ao servidor **CELSO LUIZ FERREIRA**, absolvendo-o das faltas funcionais que lhe foram imputadas neste Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 091/2008/CGPJC/MT, de 04 de março de 2008, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2008.

No entanto, em razão dos fatos novos e graves revelados na instrução probatória em desfavor do acusado, determino que seja instaurada nova Comissão Processante, para apuração das novas arguições e provas, em respeito aos princípios da independência e imparcialidade.

Notifique-se o servidor investigado, bem como sua advogada do teor desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **ADOMIRES SOARES SAMPAIO**, brasileiro, casado, ex-diretor da Cadeia Pública de Sorriso-MT, portador da cédula de identidade nº 766041-SSP/MT, inscrito no CNPF/MF. nº 535.705.961-68, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 711582/2008-SEJUSP para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Legislação da Casa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **JOSÉ ROBERTO AGUADO QUISORA**, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Estaduais lotado na Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, portador da cédula de identidade nº 09.246.566-5-DGPC/DPT/RJ, inscrito no CNPF/MF. nº 658.092.708-91, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 532190/2009-SEFAZ para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Legislação da Casa Civil

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2010/CASA MILITAR

I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA MILITAR

CONTRATADA – VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

II – **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preço nº 055/2009 para contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Casa Militar, conforme o processo nº 5868/2010

III – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 036.2006.9900.3390.3900.100

IV – **VIGÊNCIA:** De 08.03.2010 a 08.03.2011.

V – **VALOR ANUAL:** R\$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 08 de março de 2010, Alexander Torres Maia – CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Eliane Terezinha Souza Moura, representante da CONTRATADA.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 005/GPI/SPS/SAD/2010

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIO: GRANDE ORIENTE DO BRASIL – GOB/MT

PROCESSO N.º: 437906/2008/SAD.

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 005/GPI/SPS/SAD/2010, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Grande Oriente do Brasil, firmado em 11 de março de 2.010, referente ao imóvel localizado na Avenida “B”, Quadra n.º 02, Lote n.º 09, Setor “F”, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, com uma área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2.010

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDENTE

JULIO TARDIN
GRÃO MESTRE DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL-MT
CESSIONÁRIO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000 E PORTARIA 057/2001). Maria G. Dos Santos 13385170-2, Reinaldo V. Faula 13385001-3, Jose C. Catmann E outra 13281012-3, Jorge S. Moraes 13281020-4, Francisco F. Santos 13280777-7, Elizeu Fabris 13263429-5, Severino Fabris 13321464-8, Ademir J Zanata 13368541-1, Evandro Kravec 13246564-7, Zenobio Kravec 13329296-7, Salezio Mazon 13230219-3, Nilton Nodari 13249659-7, Alex S. Franco 13298922-0, Helio Inácio 13306320-8, João Jorge 13287932-8, Jair Sabino 13382412-8, Antonio Gomes Moura 13384270-3, Volnei S Sales 13384235-5, Marcio Zimmermann 13219811-8, Marco A Fajta e Outro Arnaldo L Santos 13287955-7, Moacir E C Batista 13324208-0, Terezinha U. Smuda 13383594-4, Junior A Dalpiaz 13333332-9, Osvaldo Savick 13249659-3, Mario Terres 13281027-1, Décio Rosseto 13281026-3, Jaimir A Pick 13287951-4, Osmar D. Junior Osvaldo Piques 13270634-2, Miguel Pitol 13281007-7, Aloir Peixer 13236097-7, Aldo Fabrin 13298894-1, Henrique Schimainski 13280773-4, Paulo Tarnoschi 13382378-4, Antonio P. Lizzoni 13322012-5. Rosely Wirtti Jorge Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – DTI

Reconheço que os microprodutores abaixo relacionados cumpriram as exigências Do Art. 26 da Portaria 114/2002. Carlos Roberto Torremocha 53739116.1-53, Joaquim Gonçalves Silva 356446992-34 Sergio Maltezo 314534811-68, Deuza Gomes Machado 327889911-34, João Américo Da Silva 135896601-04, Nair Jochem Ferreira 896237971-68, Sebastião Fernandes de Souza 415323331-53, Humberto Medeiros de Farias 401349891-04, Elizabeth Maria Moraes de Moura 195559974-20, Doreni Francisca Pereira 593724861-91, Lillian J. B. Giacobbo e Outro 031965089-88. Rosely W. Jorge Gerente Agenfa.

Comunicado

Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou a Art. 198-A do Ricms, comunicamos que o contribuinte Pemaza Comercio de Peças e Pneus Ltda informou que inutilizou as notas fiscais série 1 M-1 de 013404 até 015000, e Meurer Modas Ltda inutilizou as notas fiscais série 1 M-1 015 A 075, e Serie D-1 M-2 de nº 438 a 750. Rosely Wirtti Jorge – Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: Razão Social: JORGE TATSUO MORIYA CPF: 202.122.081-87 – IE: 13.287.452-0. 24 de março de 2010. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr.:213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

COMUNICADO 001/2010

Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou o Artigo 198-A, § 5º-A, III do RICMS/MT, comunicamos que os Contribuintes relacionados a seguir, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e, apresentaram declaração com Informação dos Documentos Fiscais Inutilizados: Evani S. Dutra Alves Comercio, IE nº 13.196.798-3, Notas Fiscais Mod-1 nº 11045 à 11275 – Agropecuária Água Azul Ltda, IE nº 13.241.960-2, Notas Fiscais Mod-1 nº 2846 à 2850 e 3055 à 3075 – Piazza & Piazza Ltda, IE nº 13.317.528-6, Notas Fiscais Mod-1 nº 178 à 250 – Schleicher & Schleicher Ltda, IE nº 13.207.908-9, Notas Fiscais mod-1 nº 310 à 325. – Vilmar Jorge Vieira- Ger Fazendário-488580013.

Optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. Clovis Félix de Paula – IE N.º 13.384.179-0; Cleide Simone Behling – IE N.º 13.383.120-5; Divolnei Adílio Feron – IE N.º 13.297.427-4; Joice Marceli Behling – IE N.º 13.383.121-3; Maria Salet Brizola – IE N.º 13.384.975-9; Teodolino Guedes da Silva lima – IE N.º 13.382.538-8. Ger. Fazendário – Vilmar Jorge Vieira. Mat 48858001-13.

Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS

Relação dos contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ) Nome da Empresa : Construtora Favorita Ltda IE: 13.381.863-2 - Gerente Fazendário: Vilmar Jorge Vieira.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITQUIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº. 002/10

Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados: NOME CPF RG; Acleimone Martins de Carvalho 849.221.171.72 1011121-2 SSPMT; Adão Moraes 304.080.751-04 0286390-1 SJMT; Carlos Eduardo Rubio Sartoni 135.949.048-57 27764194-1 SSPSP; Cassineia Morais de Figueiredo 415.771.671-04 0576225-1 SSPMT; Gláucia Pinheiro 034.911.979-10 4685298-0 SSPSC; Inivaldo Paulo dos Santos 219.026.075-20 2889097 SSPBA; Pedro Henrique Batista 029.592.501-92 2044859-7 SSPMT; Rosenir Alves de Souza 947.493.101-15 1390492-2 SSPMT; Valdir Oliveira Costa 482.313.121-53 700.790 SSPMT. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do par. 19 do Art. 26 da portaria 114/02. Wilson Quintiliano Guimaraes - Gerente Fazendario.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 094/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Araputanga. Veralucia Aparecida da Silva Alpino CPF: 014 285 831 57 Sítio Renascer Validade: INDETERMINADO. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 095/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Araputanga. Ednaldo Almeida da Silva CPF: 764 491 491 – 91 Chácara três Corações Validade: INDETERMINADO. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEDRA PRETA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 001/2010

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram as exigências do art 26 da Portaria 114/02. ANTONIO PEREIRA FERREIRA – CPF 933.0608361-00 – RG Nº 1409891 SSP/MT, CLEIDE MACARIO DOS SANTOS – CPF 022.423.901-55, RG 1527879-4 SSP/MT, DEUSDETH CUNEGUNDES VIEIRA – CPF 002.606.601-75 – RG 1585527-9 SSP/MT (VALIDADE: 30/08/2010), DILSON JOSÉ DE REZENDE – CPF 009.238.831-00 – RG 1613758-2 SSP/MT (VALIDADE: 11/06/19), EDENILSON VICENTE DE LIMA – CPF 502.452.011-49 – RG 10859870 SSP/MT, EDNILSON HILLESKEIN – CPF 785.325.401-63 – RG 938.043 SSP/MT (VALIDADE: 30/06/2010), EDSON FARIA – CPF 822.776.801-68 – RG 146.5428-8 SSP/MT (VALIDADE: 04/09/2019), EMERSON BARBOSA DIAS – CPF 937962.851-04 – RG 1413946-4 SSP/MT, HUGO FERNANDO KURSCHNER – CPF 019.425.341-40 – RG 1276613-5 SSP/MT, IGOR HENRIQUE ASSIS BONATTI – CPF 031.066.961-84 – RG 149.855.19 SSP/MT, ISRAEL FARIA – CPF 204.987.481-20 – RG 308.797 SSP/MT (VALIDADE: 04/09/2019), JOAQUIM ALVES DA COSTA – CPF 266.114.221-53 - RG 372.185 SSP/MT, JOSÉ PEREIRA LÍCERAS – CPF 836025261-00 – RG 1270386-9 SSP/MT, JUVENIL PEREIRA DUTRA – CPF 008.928.921-88 – RG 1582384-9 SSP/MT (VALIDADE: 08/09/2018), MARIA FILHA DOS SANTOS – CPF 604.247.701-30 – RG 290514 SSP/MT, OLÍMPIO XAVIER DE SOUZA – CPF 203.662.721-87 – RG 168.725 SSP/MT, OSMAR BENICIO DE SOUZA – CPF 432.400.201-06 – RG – 770.383 SSP/MT, PEDRO LOURENÇO TAVARES – CPF 558.077.041-34 – RG 1469535 SSP/GO, REGINALDO PEREIRA CORREIA – CPF 384.714.071-00 – RG 535087 SSP/MT, ROGÉRIO BARZOTTO – CPF 481.978.741-15 – RG 803.595 SSP/MT (VALIDADE: 21/10/2010), ROSILDA CÂNDIDA DE MELO – CPF 482.341.091-20 – RG 739.197 SSP/MT, VALDEVIR DE SOUZA STRADA – CPF 142.286.881-87 – RG 18.364.036 SSP/SP. Rosana Aparecida Marques Salgado – Apoio TI.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 02/2010

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documetno(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

CPF Nome RG Validade: 51543770010 MARINES ANTONINHA WINTER 1043680154 SSP/RS; 46839976904 JOSÉ HENRIQUE VIEIRA LIZ 7/R.1035.917 SSP/SC 31/5/2020; 90593332172 MARIA BEATRIZ SILVEIRA CHAFES 760370SSP/MT 8/2/2022; 46858580182 MILDA ELVIRA LAUSSMANN 697231 SSP/MT 1/10/2011; 99837307153 RUBEM LUIZ LAUSMANN 13634399 SSP/MT 1/10/2011; 79229484172 ANDREIA ZIMMERMANN 11209143 SSP/MT; 46071202191 ELÍRIA GOETZ COSTA 697157SSP/MT; 43596444004 MIGUEL RODRIGUES 1037656971 SSPRS 2/1/2017; 77352181091 DALCI FIETZ BALZ 1057025999; 86681575315 RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO 52564996-4 SSP/MA 12/7/2010; 60592494004 ANTONIO CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA 2011686521 SSP/RS; 90780205987 IVANILDO MIGUEL MIOTTO 3.221.005 SSP/SC; 01506414001 DIEGO JAMIR BALZ 1091786556 SJ/RS.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00). Nº CONTRIBUINTE I.E; 01 MANOEL JOÃO SEVERO DE AZEVEDO 13.383.938-9; 02 ELIO GIACOBBO 13.384.391-2; 03 LEANIA NIENOW 13.384.575-3; 04 IVONE TERESINHA GALON TORMEN 13.385.249-0; 05 RUBIN AFONSO JANTSCH 13.385.473-6; 06 HERTA RECKZIEGEL JANTSCH 13.385.354-3. Carla Luisa Girardi – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão nº 223/2009 às fls. 74 a 84, ou apresentar(em) pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A

Insc. Estadual :13.319.132-0 End.: ROD. BR 163, S/N – ALTO DA GLÓRIA

PAT n. 11971/2008 - NAI n.: 141329001600004200818 lavrada e 24/09/2008

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal-GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8797/08. Agência Fazendária de Sinop, 24 de Março de 2010. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente fazendária.

PORTARIA Nº 065 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Divulga o Balanço Anual do Tesouro Estadual do exercício de 2009.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando regulamentações de envio de documentos para o Tribunal de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Balanço Anual do Tesouro Estadual, referente ao Exercício de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 99000

Exercício: 2009

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGTO	
				NÃO HOUVE MOVIMENTO		

Luiz Marcos de Lima
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado – SGEN
Contador CRCMT 007836/0-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	6.538.412.470,00	6.538.412.470,00	7.170.527.851,99	(632.115.381,99)	(632.115.381,99)
Receitas Tributárias	4.814.263.690,00	4.814.263.690,00	4.807.799.367,92	6.464.322,08	6.464.322,08
Receitas de Contribuições	426.516.514,00	426.516.514,00	620.809.370,60	(194.292.856,60)	(194.292.856,60)
Receitas Patrimoniais	8.766.086,00	8.766.086,00	69.619.849,47	(60.853.763,47)	(60.853.763,47)
Receitas de Serviços	0,00	0,00	152.824,71	(152.824,71)	(152.824,71)
Transferências Correntes	2.120.647.642,00	2.120.647.642,00	2.400.391.319,19	(279.743.677,19)	(279.743.677,19)
Outras Receitas Correntes	75.962.383,00	75.962.383,00	157.301.374,00	(81.338.991,00)	(81.338.991,00)
(-)Deduções da Receita Corrente - FUNDEB	(907.743.845,00)	(907.743.845,00)	(885.546.253,90)	(22.197.591,10)	(22.197.591,10)
RECEITAS DE CAPITAL	83.221.707,00	83.221.707,00	290.390.908,40	(207.169.201,40)	(207.169.201,40)
Operações de Crédito	0,00	0,00	95.566.000,00	(95.566.000,00)	(95.566.000,00)
Alienações de Bens	4.094.267,00	4.094.267,00	28.381.614,89	(24.287.347,89)	(24.287.347,89)
Amortizações de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	2.403.116,89	(2.403.116,89)	(2.403.116,89)
Transferências de Capital	79.127.440,00	79.127.440,00	162.673.598,59	(83.546.158,59)	(83.546.158,59)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	1.366.578,03	(1.366.578,03)	(1.366.578,03)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.621.634.177,00	6.621.634.177,00	7.460.918.760,39	(839.284.583,39)	(839.284.583,39)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.563.789,00	(25.563.789,00)	(25.563.789,00)
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	16.926.094,06	(16.926.094,06)	(16.926.094,06)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	8.637.694,94	(8.637.694,94)	(8.637.694,94)
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	25.563.789,00	(25.563.789,00)	(25.563.789,00)
TOTAL DAS RECEITAS	6.621.634.177,00	6.621.634.177,00	7.486.482.549,39	(864.848.372,39)	(864.848.372,39)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	(7.970.998.227,11)	7.970.998.227,11	7.970.998.227,11
Corrente	0,00	0,00	(7.192.313.127,58)	7.192.313.127,58	7.192.313.127,58
Recebida	0,00	0,00	45.836.142,08	(45.836.142,08)	(45.836.142,08)
(-)Concedida	(0,00)	(0,00)	(7.238.149.269,66)	(7.238.149.269,66)	(7.238.149.269,66)
Capital	0,00	0,00	(778.685.099,53)	778.685.099,53	778.685.099,53
Recebida	0,00	0,00	162.978,69	(162.978,69)	(162.978,69)
(-)Concedida	(0,00)	(0,00)	(778.848.078,22)	(778.848.078,22)	(778.848.078,22)
SUBTOTAL	6.621.634.177,00	6.621.634.177,00	(484.515.677,72)	7.106.149.854,72	7.106.149.854,72
DÉFICIT	0,00	0,00	484.515.677,72	(484.515.677,72)	(484.515.677,72)
TOTAL	6.621.634.177,00	6.621.634.177,00	0,00	6.621.634.177,00	6.621.634.177,00

DESPESAS

TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2009

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	6.621.634.177,00	6.621.634.177,00	0,00	6.621.634.177,00	6.621.634.177,00
TOTAL	6.621.634.177,00	6.621.634.177,00	0,00	6.621.634.177,00	6.621.634.177,00

LUIZ MARCOS DE LIMA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO
CONTADOR CRC Nº MT 007836/0-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.486.482.549,39	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00
RECEITA CORRENTE	7.196.091.640,99	EXECUÇÃO DIRETA	
Receitas Tributárias	4.807.799.367,92	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.016.997.347,88
Receitas de Contribuições	637.735.464,66	Cota Concedida	6.279.951.221,27
Receitas Patrimoniais	69.619.849,47	Repasse Concedido	1.737.046.126,61
Receitas de Serviços	152.824,71	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.896.089.594,78
Transferências Correntes	2.400.391.319,19	Depósitos de Diversas Origens	962.298.447,95
Outras Receitas Correntes	165.939.068,94	Depósitos a Terceiros	126.245.442,53
(-) Dedução da Receita Corrente - FUNDEB	(885.546.253,90)	Receita Própria a Repassar	807.545.704,30
RECEITA DE CAPITAL	290.390.908,40	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Operações de Crédito	95.566.000,00	DISPONÍVEL	(68.706.626,48)
Alienações de Bens	28.381.614,89	EM CAIXA	0,00
Amortizações de Empréstimos	2.403.116,89	EM BANCOS	(68.706.626,48)
Transferências de Capital	162.673.598,59	Bancos Conta Movimento	368.025.715,56
Outras Receitas de Capital	1.366.578,03	Capacidade Financeira	(436.732.342,04)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.999.120,77	Recebida	(69.832.611,98)
Repasse Recebido	45.999.120,77	(-) Concedida	(366.899.730,06)
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.212.199.591,46		
Depósitos de Diversas Origens	1.088.129.126,87		
Depósitos a Terceiros	315.695.735,29		
Receita Própria a Repassar	807.824.145,22		
Consignações a Compensar	550.584,08		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL	99.699.054,56		
EM CAIXA	0,00		
EM BANCOS	99.699.054,56		
Bancos Conta Movimento	618.916.147,67		
Capacidade Financeira	(519.217.093,11)		
Recebida	96.320.332,70		
(-) Concedida	(615.537.425,81)		
TOTAL GERAL	9.844.380.316,18	TOTAL GERAL	9.844.380.316,18

LUIZ MARCOS DE LIMA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO
CONTADOR CRC Nº MT 007836/0-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	956.510.559,82	670.277.975,59
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	956.510.559,82	670.277.975,59
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	615.537.425,81	368.025.715,56
Bancos c/Movimento	615.537.425,81	368.025.715,56
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.378.721,86	0,00
Bancos Conta Movimento	3.378.721,86	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	337.594.412,15	302.252.260,03
Créditos a Receber	0,00	101.728.764,80
Transferências Intragovernamentais	0,00	(79.102.587,79)
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	96.320.332,70	9.269.975,81
Transferências de Recursos Intergovernamental	0,00	39.644.220,41
Empréstimos a outros Órgãos	76.568.497,70	43.750.912,16
Reversão de Saldo de Fundos LC.199/2004	40.643,79	0,00
Outros Créditos Realizáveis	156.412.027,41	181.575.696,51
Consignações a Compensar	550.584,08	0,00
Cheque em Cobrança	2.718,32	2.718,32
Depósitos Judiciais	7.699.608,15	5.382.559,81
ATIVO NÃO FINANCEIRO	7.406.990.401,69	8.246.072.074,79
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	23.769.531,22	26.176.017,15
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	23.769.531,22	26.176.017,15
Créditos da União, Estados e Municípios	23.769.531,22	26.176.017,15
ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	7.121.554.180,93	7.958.229.368,10
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	7.121.554.180,93	7.958.229.368,10
Créditos da União, Estados e Municípios Longo Prazo	171.320.920,44	159.955.870,92
Outras Entidades Devedoras de Longo Prazo	154.974.819,63	99.348.119,63
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	4.741.127,82	5.412.044,05
Outros Créditos de Longo Prazo	343.542.360,74	317.098.745,65
Dívida Ativa de Longo Prazo	6.446.974.952,30	7.376.414.587,85
PERMANENTE	261.666.689,54	261.666.689,54
INVESTIMENTOS	1.534.364,29	1.534.364,29
Participações Societárias	1.534.364,29	1.534.364,29
IMOBILIZADO	260.132.325,25	260.132.325,25
Bens Imóveis	260.132.325,25	260.132.325,25
ATIVO REAL	8.363.500.961,51	8.916.350.050,38
ATIVO COMPENSADO	228.362.716,23	368.114.785,08
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	228.362.716,23	368.114.785,08
Recebidos de Terceiros	134.687.923,93	284.451.601,35
Concedidos a Terceiros	93.674.792,30	83.663.183,73
TOTAL GERAL DO ATIVO	8.591.863.677,74	9.284.464.835,46

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	816.866.817,67	612.103.270,77
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	84.008.082,96	233.183.147,77
Depósitos de Diversas Origens	84.008.082,96	233.183.147,77
OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO	732.858.734,71	378.920.123,00
Outras Entidades Credoras	117.321.308,90	12.020.392,94
Disponibilidade na conta única - concedida do exercício	0,00	320.690.996,23
Dispon. na Conta Única Concedida - de Exercícios anteriores	615.537.425,81	46.208.733,83
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.834.176,05	9.802.701,21
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.834.176,05	9.802.701,21
Outros Débitos a Curto Prazo	2.834.176,05	9.802.701,21
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	1.447.461.524,02	1.119.634.707,15
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	1.447.461.524,02	1.119.634.707,15
Contribuições Legais a Compensar	14.350.986,01	14.602.108,95
Outras Obrigações a Longo Prazo	1.433.110.538,01	1.105.032.598,20
PASSIVO REAL	2.267.162.517,74	1.741.540.679,13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2009

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.096.338.443,77	7.174.809.371,25
SALDO PATRIMONIAL	6.096.338.443,77	7.174.809.371,25
ATIVO REAL LÍQUIDO	6.096.338.443,77	7.174.809.371,25
PASSIVO COMPENSADO	228.362.716,23	368.114.785,08
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	228.362.716,23	368.114.785,08
TOTAL GERAL DO PASSIVO	8.591.863.677,74	9.284.464.835,46

LUIZ MARCOS DE LIMA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO
CONTADOR CRC Nº MT 007836/0-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.532.481.670,16	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.016.997.347,88
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	7.196.091.640,99	TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.016.997.347,88
Receita Tributária	4.807.799.367,92	Cota Concedida	6.279.951.221,27
Receita de Contribuições	637.735.464,66	Repasse Concedido	1.737.046.126,61
Receita Patrimonial	69.619.849,47		
Receitas de Serviços	152.824,71		
Transferências Correntes	2.400.391.319,19		
Outras Receitas Correntes	165.939.068,94		
(-) Deduções da Receita Corrente - FUNDEB	(885.546.253,90)		
RECEITAS DE CAPITAL	290.390.908,40		
Operações de Crédito	95.566.000,00		
Alienação de Bens	28.381.614,89		
Amortização de Empréstimos	2.403.116,89		
Transferências de Capital	162.673.598,59		
Outras Receitas de Capital	1.366.578,03		
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.999.120,77		
Repasse Recebido	45.999.120,77		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	32.841.426,58
		Cobrança da Dívida Ativa	32.841.426,58
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.900.649.093,83	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	304.821.062,05
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.900.649.093,83	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	304.821.062,05
Inscrição e Atualização da Dívida Ativa	962.281.062,13	Baixa de Outros Créditos	179.598.136,17
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	502.471.065,35	Incorporação de obrigações	109.222.355,15
Incorporação/Atualização de Empréstimos Concedidos	670.916,23	Outros Decréscimos Patrimoniais	16.000.570,73
Baixa de Dívidas Passivas	403.644.889,25		
Outros Acréscimos Patrimoniais	31.581.160,87		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	9.433.130.763,99	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	8.354.659.836,51
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.078.470.927,48
TOTAL GERAL	9.433.130.763,99	TOTAL GERAL	9.433.130.763,99

LUIZ MARCOS DE LIMA
 SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO
 CONTADOR CRC N° MT 007836/0-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

99000 - TESOIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	84.008.082,96	1.172.301.138,46	1.023.126.073,65	233.183.147,77
Depósitos em Caução	47.324.924,75	0,00	0,00	47.324.924,75
Outros Depósitos de Curto Prazo	36.683.158,21	1.172.301.138,46	1.023.126.073,65	185.858.223,02
SUBTOTAL (II)	84.008.082,96	1.172.301.138,46	1.023.126.073,65	233.183.147,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	117.321.308,90	1.031.846.729,06	1.137.147.645,02	12.020.392,94
Capacidade Financeira Concedida do Exercício	0,00	27.415.142.457,92	27.094.451.461,69	320.690.996,23
Capacidade Financeira Concedida de Exercícios Anteriores	615.537.425,81	181.516.675,31	750.845.367,29	46.208.733,83
SUBTOTAL (III)	732.858.734,71	28.628.505.862,29	28.982.444.474,00	378.920.123,00
TOTAL GERAL	816.866.817,67	29.800.807.000,75	30.005.570.547,65	612.103.270,77

LUIZ MARCOS DE LIMA
 SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO
 CONTADOR CRC Nº MT 007836/0-1

*PORTARIA N° 063/2010-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto n° 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4° da Lei n° 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de fevereiro de 2010, foi de 1,09% (Hum inteiro e nove centésimos de inteiro por cento),

R E S O L V E:

Art. 1° O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1° de abril de 2010, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2° O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2010, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3° Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1° A partir de 1° de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2° Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de abril de 2010.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.



MARCEL SOUZA JURIS
Secretário Adjunto da Receita Pública

*Replicar por ter saído incorreto.

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/04/2010 A 30/04/2010

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1993	C.M.	918,8145	709,3362	559,9954	444,6290	349,1484	270,7509	207,9569	159,1401	120,6136	89,7123	66,3460	49,5716
	JUROS	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43
1994	C.M.	36,3372	26,0557	18,6402	12,9919	9,1944	6,3761	4,4160	4,1971	3,9969	3,9329	3,8595	3,7487
	JUROS	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43
1995	C.M.	3,6662	3,6662	3,6662	3,5135	3,5135	3,5135	3,2799	3,2799	3,2799	3,1198	3,1198	3,1198
	JUROS	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	242,55	237,77
1996	C.M.	2,9937	2,9937	2,9937	2,9937	2,9937	2,9937	2,8042	2,8042	2,8042	2,8042	2,8042	2,8042
	JUROS	235,19	232,84	230,62	228,55	226,54	224,56	222,63	220,66	218,76	216,90	215,10	213,30
1997	C.M.	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239	2,7239
	JUROS	211,57	209,90	208,26	206,60	205,02	203,41	201,81	200,22	198,63	196,96	193,92	190,95
1998	C.M.	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813	2,5813
	JUROS	188,28	186,15	183,95	182,24	180,61	179,01	177,31	175,83	173,34	170,40	167,77	165,37
1999	C.M.	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393	2,5393
	JUROS	163,19	160,81	157,48	155,13	153,11	151,44	149,78	148,21	146,72	145,34	143,95	142,35
2000	C.M.	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315	2,3315
	JUROS	140,89	139,44	137,99	136,69	135,20	133,81	132,50	131,09	129,87	128,58	127,36	126,16
2001	C.M.	2,1136	2,0977	2,0874	2,0802	2,0638	2,0407	2,0319	2,0025	1,9707	1,9530	1,9457	1,9178
	JUROS	124,89	123,87	122,61	121,42	120,08	118,81	117,31	115,71	114,39	112,86	111,47	110,08
2002	C.M.	1,9034	1,8999	1,8964	1,8929	1,8909	1,8778	1,8571	1,8254	1,7887	1,7475	1,7025	1,6338
	JUROS	108,55	107,30	105,93	104,45	103,04	101,71	100,17	98,73	97,35	95,70	94,16	92,42
2003	C.M.	1,5436	1,5030	1,4711	1,4481	1,4245	1,4187	1,4282	1,4382	1,4410	1,4322	1,4173	1,4111
	JUROS	90,45	88,62	86,84	84,97	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00
2004	C.M.	1,4044	1,3960	1,3850	1,3701	1,3575	1,3421	1,3228	1,3059	1,2912	1,2745	1,2684	1,2617
	JUROS	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00
2005	C.M.	1,2515	1,2450	1,2409	1,2359	1,2239	1,2176	1,2207	1,2262	1,2312	1,2409	1,2426	1,2348
	JUROS	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00
2006	C.M.	1,2307	1,2298	1,2210	1,2218	1,2273	1,2271	1,2224	1,2143	1,2122	1,2073	1,2044	1,1947
	JUROS	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00
2007	C.M.	1,1879	1,1848	1,1798	1,1771	1,1745	1,1728	1,1710	1,1679	1,1636	1,1477	1,1344	1,1259
	JUROS	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00
2008	C.M.	1,1143	1,0981	1,0874	1,0832	1,0757	1,0638	1,0441	1,0248	1,0134	1,0173	1,0136	1,0027
	JUROS	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00
2009	C.M.	1,0020	1,0065	1,0064	1,0077	1,0162	1,0158	1,0140	1,0172	1,0238	1,0228	1,0203	1,0207
	JUROS	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00
2010	C.M.	1,0200	1,0211	1,0109	1,0000								
	JUROS	3,00	2,00	1,00	0,00								

OBS.

- 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA N° 057/2010-SEFAZ

Altera a Portaria n° 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, a um só tempo, impliquem reforço aos controles fazendários, bem como assegurem a efetividade na realização da receita tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados, na forma assinalada, os artigos 18-A, 18-B e 18-C à Seção I do Capítulo VIII da Portaria n° 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências:

"CAPÍTULO VIII

Seção I

Art. 18-A Após o transcurso do prazo fixado no caput do artigo 17, poderá, ainda, ser requerido o cancelamento da NF-e, desde que, cumulativamente:

I – o pedido seja protocolizado em prazo não superior ao máximo definido em consonância com o 'Manual de Integração – Contribuinte', igualmente contado do momento em que foi concedida a respectiva Autorização de Uso da NF-e;

II – não tenha havido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, o contribuinte interessado deverá formular o pedido de cancelamento de uma ou mais NF-e, desde que pertinentes ao mesmo destinatário.

§ 2º O requerimento de que trata este artigo conterà, obrigatoriamente, a descrição circunstanciada das causas determinantes do cancelamento e deverá ser instruído com os documentos adiante arrolados, sem prejuízo de outros que o interessado entender necessários:

I – uma via do DANFE correspondente à NF-e, cujo cancelamento se requer;

II – declaração firmada pelo destinatário consignado na NF-e objeto do pedido de cancelamento, de que, cumulativamente:

a) não recebeu, efetiva ou simbolicamente, as mercadorias ou serviços nela discriminados;

b) não utilizou como crédito, nem compensou, o ICMS destacado, ou, se for o caso, promoveu o respectivo estorno, hipótese em que deverá também ser acompanhada da cópia do livro Registro de Apuração do ICMS contendo o referido lançamento.

§ 3º Quando o destinatário consignado na NF-e for estabelecido em outra unidade federada, a declaração exigida no § 2º será substituída por cópia da correspondência apresentada à repartição fiscal do respectivo domicílio tributário, contendo declaração com o conteúdo indicado nas alíneas a e b do inciso II do referido parágrafo.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, a declaração apresentada pelo destinatário será, preferencialmente, certificada pela repartição fiscal do respectivo domicílio tributário.

§ 5º Na impossibilidade de apresentação da certidão mencionada no parágrafo antecedente, o requerimento deverá ser instruído, obrigatoriamente, com cópia do comprovante do protocolo da correspondência exigida no § 3º junto à repartição fiscal do destinatário.

§ 6º Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, o pedido deverá, ainda, ser instruído com cópia dos livros Registro de Saídas e Registro de Apuração do ICMS contendo os lançamentos pertinentes à NF-e, cujo cancelamento se requer, bem como do documento de arrecadação relativo ao recolhimento do imposto pertinente.

§ 7º Quando o contribuinte estiver obrigado ao uso da EFD, fica dispensada a apresentação dos livros a que se refere o parágrafo anterior, hipótese em que deverão ser utilizados os registros correspondentes, obtidos a partir dos arquivos pertinentes, entregues no prazo regulamentar.

Art. 18-B Para fins do disposto no artigo anterior, o contribuinte deverá protocolizar o pedido de cancelamento com os documentos que o instruem, na Agência Fazendária do seu domicílio tributário, a qual, após autuá-lo, deverá analisá-lo e proferir a correspondente decisão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do respectivo recebimento.

§ 1º Nos municípios onde houver Gerência de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada, após a autuação, os processos deverão ser encaminhados às mesmas para proferir decisão no mesmo prazo fixado no caput.

§ 2º Será indeferido, sumariamente, o pedido de cancelamento de NF-e, que:

I – for protocolizado após o prazo fixado no inciso I do artigo 18-A;

II – não estiver instruído com os documentos exigidos no artigo anterior.

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do parágrafo anterior, quando o contribuinte estiver obrigado ao uso da EFD, o pedido somente será indeferido sumariamente quando não apresentados os arquivos correspondentes no prazo regulamentar.

§ 4º Não será deferido o pedido quando caracterizada a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço, seja pelas informações constantes dos documentos juntados ao processo, seja

pelos registros em sistemas de controle mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda ou em decorrência de informações a que tiver acesso.

§ 5º Deferido o pedido, a unidade responsável pelo proferimento da decisão deverá adotar as seguintes providências:

I – efetuar o registro do cancelamento do documento fiscal no Sistema NF-e;

II – quando o requerente estiver credenciado para efetuar operação de exportação, o cancelamento da NF-e deverá ser comunicado à Gerência de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCEX/SARE.

§ 6º Em caráter excepcional, enquanto não disponibilizado o aplicativo correspondente, a unidade fazendária responsável pelo proferimento da decisão deverá remeter o processo para a Gerência de Nota Fiscal de Saída da Superintendência de Informações do ICMS – GNFS/SUIC, para a adoção da providência prevista no inciso I do parágrafo anterior.

§ 7º O deferimento do pedido de cancelamento não impede o fisco de promover o lançamento do imposto respectivo se, posteriormente, for constatada a falta de veracidade das informações prestadas.

Art. 18-C Incumbe a GNFS/SUIC efetuar cruzamentos de informações armazenadas nos bancos de dados mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como naqueles cujo acesso lhe for disponibilizado, a fim de se apurar eventual circulação da mercadoria discriminada na NF-e objeto de cancelamento e, se for o caso, efetuar o lançamento do imposto correspondente, com os acréscimos legais devidos, inclusive penalidades."

Art. 2º Os pedidos de cancelamento de NF-e, protocolizados até 31.03.2010, pendentes de análise, cujos valores não sejam superiores a 50 (cinquenta) UPFMT, por documento fiscal, serão deferidos, sumariamente, pela GNFS/SUIC, assegurada ao fisco a prerrogativa de promover o lançamento do imposto respectivo, quando não confirmada a veracidade das informações prestadas.

§ 1º Os pedidos de cancelamento de NF-e pendentes de análise, não enquadrados nas condições estabelecidas no caput, deverão ser devolvidos às Agências Fazendárias do domicílio tributário do estabelecimento, para serem adequados aos termos do artigo 18-A da Portaria n° 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007), até 30 de junho de 2010.

§ 2º Uma vez readequado o pedido, o mesmo será processado em conformidade com o disposto no artigo 18-B da Portaria n° 163/2007-SEFAZ, de 12.12.2007 (DOE de 13.12.2007).

§ 3º A falta de adequação do pedido no prazo fixado no § 1º implicará o respectivo indeferimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.



MARCEL SOUZA POURSI
Secretário Adjunto de Receita Pública

PORTARIA N° 022/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei n° 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício n°. 003/2010/CSIND 012/2009/COFAZ/SEFAZ, de 24-03-2010, referente à Portaria n° 012/2009/COFAZ/SEFAZ, de 22-04-2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 24-03-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 24 de março de 2010.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA N° 023/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei n° 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando a CI n° 371/SUFIS/SARP/2009, de 21 de outubro de 2009, da Superintendência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda, que encaminha a esta Corregedoria Fazendária, arquivo eletrônico (01 CD), contendo Mapas de Conhecimentos de Fretes Saída do Terminal de Alto Taquari, dos meses de janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a setembro de 2009, referente denúncia realizada pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari, de ocorrência de irregularidades nas operações realizadas no terminal de cargas da ALL naquele município.

Considerando que conforme consta da CI n° 014/SUFIS/SARP/2010, de 08/01/2010, a suposta irregularidade consiste no fato de as informações contidas no mencionado arquivo eletrônico não constarem do banco de dados da SEFAZ.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Joelmes Jesus da Costa, José Esperidião da Costa Marques Filho, ambos Agentes de Inspeção e Controle e Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária, Presidente e Membros, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades denunciadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 24 de março de 2010.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 047/2009/SEMA.**

Processo nº: 173315/2010/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Empresa Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda.

Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato nº 047/2009/SEMA, firmado em 17/03/2010.

Fundamentos da Rescisão: Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 22/ASSEJUR/SEMA/2010.

Data de Assinatura: 17/03/2010.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA

Joareis de Souza Lopes – Representante da Contratada

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 150/2010/00/00 -ASJU**

Processo: nº 16982/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo FG 170, Chassis 11M00576, Motor 30489268 e 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo WA 180, Chassis B1941, Motor 30776494.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIA: Município de Rondolândia

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 448/04

PROCESSO: 19.663-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PARECIS MT-235, tendo em vista o que consta no processo nº 19.663-0/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 448/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PARECIS MT-235, destinada a Pavimentação da Rodovia MT-235, trecho do entrº da MT-170 no município de Campo Novo do Parecis e o entrº da MT-010 no município de São José do Rio Claro, com sub-trecho do Km 0 ao Km 70 da MT-235, ligando os municípios de Campo Novo do Parecis e São José do Rio Claro, perfazendo o total de 70 (setenta) Km de extensão. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PARECIS MT-235

Republica-se por ter saído incorreto.

Extrato do Termo Aditivo nº 405/2009/01/02- ASJU

Processo nº 849170/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Perfuração e Montagem de Poços Tubulares Profundos, sendo 01 (um) no P.A Perdizes localizado no Município de Acorizal - MT, 01 (um) na Comunidade de Casarão de Cotia localizada no Município de Poconé-MT e 01 (um) no Bairro Cohab Vila Moura localizado no Município de Barão de Melgaço-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 405/2009/00/00-ASJU o valor de R\$ R\$ 18.247,60 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PARTES: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e A

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 100/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 58901/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06376; 01 (uma) Pá - Carregadeira, Marca: Case, Modelo: W20E, Chassis: N9AE02867 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0CXAE120144 e 93KK0E0C1AE119867.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Jangada

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 110/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 60080/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá - Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B, Chassis: NAAE10956; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06394 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C8AE120143, 93KK0E0C5AE120133 e 93KK0E0C8AE120269.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Alto Taquari

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 120/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 61500/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06398; 01 (uma) Pá Carregadeira, Marca: Komatsu, Modelo: WA200-5, Chassis: B10918 e de 2 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volvo, Modelo: VM 260 6X2R, Chassis: 93KK0E0C7AE120439 e 93KK0E0CXAE120466.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Nossa Senhora do Livramento

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 123/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 61271/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: B30652; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15316 e de 04 (quatro) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: CARGO 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV5ABB48960, 9BFYCEHV1ABB49927, 9BFYCEHV2ABB44834 e 9BFYCEHV1ABB44129.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Sorriso

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 125/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 61264/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Pá - Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B, Chassis: NAAE10955; 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06356 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO3 WORKER, Chassis: 9533782T7AR011830 e 9533782T9A9R011828.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Araguaína

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 129/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 61426/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: N9AF06325, 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B, Chassis: NAAA05629 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Volkswagen, Modelo: VW24.220 EURO3 WORKER, Chassis: 9533782T2ARO11857 e 9533782T2ARO11888.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Santo Antonio do Leste

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 132/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 61467/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG170.B, Chassis: N9AF01766; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: New Holland, Modelo: E215B, Chassis: NAAA05648 e de 03 (três) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: CARGO 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV0ABB47196, 9BFYCEHV7ABB48121 e 9BFYCEHV6ABB48126.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Nova Mutum

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 133/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 61454/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06399; 01 (uma) Pá - Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B, Chassis: NAAE10965 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Mercedes Benz, Modelo: L-1620/51, Chassis: 9BM6953049B685133 e 9BM6953049B686896.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Dom Aquino

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 139/2010/00/00 -ASJU

Processo: nº 63667/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: Komatsu, Modelo: GD555-3, Chassis: B15304; 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Marca: Komatsu, Modelo: PC200-8, Chassis: B30645 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: CARGO 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV7ABB44831 e 9BFYCEHV4ABB48965.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Município de Itaúba

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 140/2010/00/00 - ASJU
Processo: nº 63614/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de Uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Marca: New Holland, Modelo: RG140.B, Chassis: NAAF06401; 01 (uma) Pá - Carregadeira, Marca: New Holland, Modelo: 12B, Chassis: NAAE10957 e de 02 (dois) Caminhões Basculantes, Marca: Ford, Modelo: CARGO 2422 E, Chassis: 9BFYCEHV5ABB47212 e 9BFYCEHV2ABB47992.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Município de Vale de São Domingos

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 009/2010

Objeto Contratual: Reforma e Reconstrução das Celas da Cadeia Pública.

I.C: 102/2010/00/00 ASJU

Empresa: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA

Município – Pedra Preta - MT.

Data do Início: 22/03/2010

Prazo: 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 010/2010

Objeto Contratual: Adequação do Espaço Físico do Complexo Regular, na Rua Comandante Costa.

I.C: 113/2010/00/00 ASJU

Empresa: PRECON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Município – Cuiabá - MT.

Data do Início: 22/03/2010

Prazo: 30 dias

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/Nº. 167/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente à **Reforma e Reconstrução das Celas da Cadeia Pública**, no Município de **Pedra Preta - MT**, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 102/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 05/03/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

MEMBROS: ENG.º NELSI CARVALHO

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ENG.º ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 171/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente à **Adequação do Espaço Físico do Complexo Regular, na Rua Comandante Costa**, no Município de **Cuiabá - MT**, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 113/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 18/03/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 133/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente à **Reforma de Praça Tancredo Neves**, no Município de **Salto do Céu - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 145/2009/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Salto do Céu – MT. **Retroagir para o dia 23/12/2009.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 134/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente à **Revitalização das Fachadas e Reforma das calçadas da Via Pública, no Município de Barão de Melgaço - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 188/2009/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Barão de Melgaço – MT. **Retroagir para o dia 23/12/2009.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 135/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente à **Reforma da Cobertura do Centro de Atendimento ao Turista - CAT**, no Município de **Barão de Melgaço - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 201/2009/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Barão de Melgaço – MT. **Retroagir para o dia 23/12/2009.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 136/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente à **Construção do Centro de Atendimento ao Turista do Acesso**, no Município de **Barão de Melgaço - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 200/2009/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Barão de Melgaço – MT. **Retroagir para o dia 23/12/2009.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 172/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente à **Construção dos Muros do Destacamento da Polícia Militar e da Delegacia de Polícia Judiciária Civil**, no Município de **Tabaporã - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 004/2009/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Tabaporã – MT. **Retroagir para o dia 30/12/2009.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

ENG.º ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 173/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente à **Reforma da Praça da Matriz 1ª Etapa, na Avenida Mato Grosso**, no Município de **Reserva do Cabaçal - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 010/2009/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Reserva do Cabaçal – MT. **Retroagir para o dia 09/06/2009.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQTº ANTÔNIO CAARLOS REY FIGUEIREDO

CUMPRAM-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº 148/2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-050/351/270, Trecho: Várzea Grande – Cedral – Entº MT-270/ Várzea Grande – Entº MT-452 – Entº MT-270 – Entº MT-351 – Entº MT-050, Numa Extensão Total de 154,40 Km, de conformidade com instrumento contratual Nº083 /2010 – ASJU, celebrado com a Firma **MOROCCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMRAM-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 10 de Março de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº144 /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº JOSÉ TEODORO NETO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos serviços de Reforma e Reconstrução de Pontes de Madeira O.A.E, na Rodovia MT-448/110, Trecho: Itaquere – Entº MT-110 (Novo São Joaquim)/Novo São Joaquim Entº MT-251, sobre os Córregos Cajango, do Orlando e Tião da Picape, com extensão de 13,0m + 6,0m + 13,0m, conformidade com instrumento contratual Nº 79/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **STALO CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAM-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá, 08 de Março de 2.010

PORTARIA / SINFRA/Nº /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº JOSÉ PEDRO PIRES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Construção de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-463 e MT-100 – Rio São Domingos – Entº MT-270, Sub Trecho: Entº MT-100 – Rio São Domingos, Sobre o Córrego da Pontinha, com Extensão de 12,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 051/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **A.C. DE AZEVEDO & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados

e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 17de Março de 2.010

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/ 2009**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF n.º 03.829.702/0001-70, e de outro lado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF n.º 24.672.842/0001-58, doravante denominada PM/MT.

DO OBJETO

1.1. A presente cooperação técnica tem por objeto a disponibilidade de Militares Estaduais da Ativa para comporem a Assessoria Policial Militar do DETRAN/MT e Militares Estaduais da Reserva Remunerada para constituírem na ativa o Corpo Guarda Patrimonial do DETRAN/MT, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 279/2007.

(original assinado)
TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do DETRAN/MT


ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

Testemunhas:

(original assinado)
ELEONORA DUZE COSTA DUARTE
CPF: 161.839.751-68

(original assinado)
JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
CPF: 318.093.401-87

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Sra. SERGINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIB.

DO OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº 184, Bairro Centro, Rondonópolis/MT, para abrigar a Delegacia Regional de Rondonópolis/MT.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 276/2009/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob nº 803116/2009/SEJUSP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 303/Projeto Atividade: 4259/Natureza de Despesa: 33903600/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 16/03/2010 a 15/03/2011.

DA DATA: 16/03/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. SERGINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIB/LOCADORA.

EXTRATO DO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA N.º 002/2010/FUNAC/MT

DA ESPÉCIE: Contrato de Intermediação Para Capacitação/Qualificação e Aproveitamento de Mão de Obra N.º 002/2010/FUNAC/MT que entre si celebram a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa MULTI VIDA – UNIFORMES, CONFECÇÕES E ARTESANATO LTDA.

DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem por objeto a capacitação e qualificação de mão de obra carcerária de reeducandas, em cumprimento de pena privativa de liberdade no regime fechado da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto "May" e consequente intermediação e aproveitamento de mão de obra, propiciando postos de trabalho para reeducandas selecionadas e aptas na prestação de serviços de fabricação e confecção de artefatos de couro e materiais sintéticos, como bolsas, cintos e carteiras, na Penitenciária Feminina, em observância a Lei Complementar n.º 291 de 26 de dezembro de 2.007, Decreto n.º 1.478 de 29 de julho de 2.008 e Portaria n.º 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2.010.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes.

DO PAGAMENTO: 8. O pagamento das bolsas de ajuda e no segundo período da remuneração, será efetuado mensalmente, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do presente Termo;

8.1. O processamento da folha de pagamento previsto na Cláusula Quinta, será elaborado pela FUNAC, mediante o recebimento da relação nominal das reeducandas que estarão recebendo a capacitação, devidamente identificadas, e no segundo período da Planilha

contando a frequência no trabalho, para o devido calculo do pagamento, assim como, da relação emitida pelo setor responsável da empresa TOMADORA DE SERVIÇOS, conforme estabelecido no item "j" da Cláusula Sexta, acompanhada da cópia do Relatório enviado pela Unidade Prisional devidamente assinado, comprobatório para o pagamento.

DO VALOR: O presente contrato tem seu valor estimado na quantia de R\$ 63.440,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

DA DATA: 01/03/2010

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance/ INTERMEDIÁRIA, o Sr. LUIZ AFONSO VAZ SOUZA – Empresa MULTI VIDA – UNIFORMES, CONFECÇÕES E ARTESANATO LTDA /TOMADORA DE SERVIÇOS.

DECISÃO

Protocolo nº: 768727/2009
Processo Administrativo nº: 016/2007
Interessado: SEJUSP
Assunto: Pedido de anulação de decisão.

Trata-se de pedido de anulação de decisão prolatada nos autos de Pedido de Reconsideração que não conheceu o recurso contra decisão que aplicou à Empresa E. J. Pneus LTDA. multa no valor de 10% sobre o saldo remanescente que teria nesta Secretaria.

O advogado da empresa fundamenta seu pedido no artigo 109, § 5º da Lei 8.666/93, afirmando que de acordo com o artigo referido o pedido de reconsideração foi protocolado dentro do prazo.

No entanto, razão não assiste ao requerente, uma vez que o procedimento utilizado para a aplicação da penalidade é regido pela Lei 7.692/2002, que estabelece no artigo 75 que o prazo para o exercício do direito de recorrer é de 15 (quinze) dias, contados da publicação ou intimação do ato, conforme se verifica no texto abaixo.

Art. 75 Salvo disposição legal em contrário, o prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração será de 15 (quinze) dias contados da publicação ou intimação do ato.

Diante do exposto, DECIDO pelo indeferimento do pedido de anulação de decisão, pois tal decisão foi prolatada de acordo com a lei que disciplina o procedimento usado para a aplicação da penalidade.

À CPPAD para informar ao interessado.

Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 17 de março de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 32/2010/GAB/SEJUSP, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 001/2010/GAB/SEJUSP, publicada em D.O.E. de 06/01/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também o art. 42, parágrafo único e o art. 50, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando a CI n.º 012/2010/GAB-SENS/CTCE, datada de 18 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 001/2010/GAB/SEJUSP, publicada em D.O.E. de 06/01/2010, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 08 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Cuiabá, 18 de março de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 19.03.10, à p. 14.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Lauda 048****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2008.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CNPJ/MT 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 208/2008, ampliação de 03 (três) salas de aula na EMEB Duque de Caxias e ampliação de 03 (três) salas na EMEB Ponta do Aterro no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/02/2010 para 25/05/2010.

Assinatura: 24/03/2010.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 166/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, CNPJ/MT 03.180.924/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 166/2007, Reforma da parte física, do bloco 01 da Escola Estadual "ARTHUR BORGES" no Município de Rosário Oeste, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29/03/2010 para 07/07/2010.

Assinatura: 24/03/2010.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréo/MT, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 335/2007, Reforma geral e adequação ao PNEE na Escola Estadual “JÚLIO MULLER” no Município de Poxoréo, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/03/2010 para 24/12/2010.

Assinatura: 24/03/2010.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2010-SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist.Social –SETECS.

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá – APAE-MT.

Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT.

OBJETO: Designação a servidora Isauri do Santos para o exercício de atividades de atendimento especializado em educação, profissionalização, habilitação, reabilitação de alunos e atendimento às famílias.

PERÍODO: 09/04/2010 a 31/12/2010.

SIGNATÁRIOS: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

ALDA ELIZABETH BOEHLER IGLESIAS AZEVEDO

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR

RESOLUÇÃO N.º 01/CIB/2010

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB-MT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – (NOB SUAS);

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2010;

Considerando a Assembléia Ordinária realizada em 19 de março de 2010;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da CIB-MT para o ano de 2010, conforme segue:

MÊS	DIA DO MÊS
MAIO	20
JULHO	15
SETEMBRO	16
NOVEMBRO	18

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

(original assinado)

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Assistência Social

Coordenador Estadual da CIB-MT

RESOLUÇÃO N.º 02/CIB/2010

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB-MT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS);

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para que os municípios possam atender ao disposto na Resolução Nº 17/2009 de 28 de outubro de 2009 – CEAS e Resolução CIB nº 07/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Considerando a Assembléia Ordinária realizada em 19 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução N.º 07, de 10 de dezembro de 2009, para os municípios apresentarem à CIB os documentos que atendam aos requisitos e os instrumentos de comprovação de gestão estabelecidos na NOB SUAS/2005, até o dia 5 de abril de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2010.

(original assinado)

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Assistência Social

Coordenador Estadual da CIB - MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 185588/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – CNPJ nº 01.367.770/0001-30.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto auxílio para a realização do “**Fórum Regional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da Regional Norte e o Diretório do Fórum**”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.0001.19.364.196.4051.9900.33903900.100.1.1

VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 23/03/2010 a 22/04/2010.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 32/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Alexandre Luis Mendes.

PROCESSO nº 177697/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares, ofertados pela SECITEC no Município de Confresa/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.016,42 (um mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-100.

DA VIGÊNCIA: 24/03/2010 à 23/06/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Alexandre Luis Mendes – Contratado.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2010/SICME/SOE

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

CONTRATADA: Modulares Stand's de Alumínio Ltda EPP

OBJETO: Serviços de montagem e desmontagem da estrutura, decoração, iluminação e apoio logístico, em evento - Autos da Paixão e Feira de Artesanato Matogrossense

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 1 (hum) mês, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101, Projeto Atividade: 3646, Natureza da Despesa: 3390.3700, Fonte: 101.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia. CILBENE INÉS FALCÃO BARBOSA - Modulares Stand's de Alumínio Ltda EPP

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 010/2010 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 14.159/2006, Migração do **PROMADEIRA**, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo do Acordo firmado em 25/02/2010, retroativos a 08/12/2005 e aditado em 04/03/2010 referentes a inclusão de novos produtos fatos gerado ocorridos a partir de **01 Abril de 2010**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LUTISA LTDA
Inscrição Estadual :	13.188.820-0
CNPJ :	83.546.127/0002-19
Endereço:	Rua Industrial s/n –Chácara nº.61 – Setor Industrial – Feliz Natal – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Batentes Beneficiados; • Madeira Serrada Beneficiada; • Aproveitamento Pré-cortado Beneficiado; • Palheta; • Meia Cana.
Inclusão	• Cavaco de Madeira

Cuiabá - MT, 23 de Março de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 016/2010

Dispõe sobre o Registro do bem imaterial para o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Mato Grosso a “**CANOVA PANTANEIRA**” meio de transporte e de pesca de sobrevivência nos rios da bacia pantaneira e amazônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, o Art. 28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008, combinado com o art.5º da Lei n. 9.107, de 31 de março de 2009 e,

Considerando que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Registro nº. 93454/2010/SEC/MT em tramitação nesta Secretaria nos termos da Lei nº 9.107/2009 e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural concluem pela preservação e proteção do bem cultural imaterial constituído pela "CANOA PANTANEIRA", utilizada pela população ribeirinha como meio de transporte e de sobrevivência, pois ela serve para a pesca nos rios da bacia pantaneira e amazônica a ser tutelada pelo poder público estadual;

Considerando que 'a canoa' existe desde aproximadamente 25 mil anos atrás, servia as populações que moravam próximo ao Oceano Pacífico, e que pela necessidade de ter uma embarcação resistente as faziam de um tronco escavado. Os índios brasileiros utilizavam desta mesma técnica na construção das canoas de um só tronco, utilizando matéria prima encontrada na natureza, transformando-as em bens culturais. Desde tempos imemoriais as faziam de uma longa tora de madeira, escavada a machado, e a fogo ou usando as duas técnicas.

Considerando que a conceituação fundamentada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo a qual o patrimônio cultural é constituído por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

Considerando que a canoa está presente nos rios de vários estados brasileiros, tem várias denominações e é construída de diversas árvores sendo utilizada como principal meio de acesso nos primeiros tempos da ocupação do homem, pois não havendo estradas, apenas trilhas pela mata, poderiam sofrer ataques de animais pelos caminhos, levou a construção das canoas, pois além de servir como meio de pesca, de combate com outras tribos, e com os estrangeiros, permitiu o deslocamento na ocupação territorial, servindo ainda de meio de sobrevivência nos momentos de enchentes dos rios.

Considerando que a canoa serviu em vários momentos como veículo de transporte utilizado pelo homem pantaneiro nas vastas regiões a serem desbravadas, tinha um diferencial apresentado no tamanho da canoa, as pequenas e mais leves eram chamadas de *Canoa Ligeira*, era a que ia à frente para verificar os perigos do caminho; e do tipo *Batelão* era a canoa grande, feita de um só tronco e que tem capacidade de até dois mil quilos de carga, sendo empurrada por força bruta, por um ou mais remadores, conforme o tamanho e o peso da embarcação e da carga;

Considerando que a "Canoa Pantaneira" se identifica como um bem cultural e histórico, por sua forte ligação na vida do homem ribeirinho e pantaneiro que pela necessidade de locomoção e sobrevivência dela se utiliza em diferentes momentos, na conquista dos territórios, nos confrontos com a natureza, na época das enchentes, no combates entre diferentes inimigos, e nos dias atuais como meio de transporte e de sobrevivência das famílias ribeirinhas, na pesca e no transporte do pescado para ser comercializado, e que ele aprende com seu pai ou pessoa mais velha da comunidade, o modo de fazer a canoa, salvaguardando a técnica de construção e repassando-a as gerações mais novas, vez que, o ato de fabricar e utilizar a canoa mostra uma forte identidade cultural do ser pantaneiro;

Considerando que o registro desse bem cultural imaterial promoverá sua preservação e perpetuará o modo de fazer, pois o ato de confeccionar a canoa ultrapassa o artefato em si, e seu registro impedirá que se perca uma técnica de construção de embarcações do cotidiano do ribeirinho, do canoeiro, do pantaneiro, intrinsecamente ligada ao viver com a natureza, conhecedor da flora e fauna pantaneira, sabe o momento certo de cortar a madeira, qual a melhor madeira e tamanhos apropriados, sendo as mais utilizadas: a Piúva, o Jatobá, a Peroba Rosa, madeiras estas, mais difíceis de encontrar, podendo, ainda, serem utilizadas o Pinho Cuiabano, o Jacarandá, o Cedro, o Louro Preto, o Cambará, a Chimuva;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar para o Patrimônio Histórico e Artístico Cultural do Estado de Mato Grosso, o patrimônio imaterial, natural, histórico e artístico constituído pelo modo de fazer a "**Canoa Pantaneira**" cujo processo de confecção passa por varias etapas, sendo a primeira a escolha da arvore, de 10 a 15 m de altura, esta madeira deve estar a aproximadamente 40 anos crescendo na natureza, o corte desse tronco deverá ser tipo *boca de lobo*, para direcionar a queda do mesmo. O saber do artesão na escolha da madeira apropriada leva também em conta a fase da lua, pois em plena lua minguante a madeira sofre menos ação de carunchos e de possível trinca. O artesão usa para medir o diâmetro da arvore o palmo (que deve ter aproximadamente 22 cm) e o cipó de Iimbê, encontrado na mata que deverá ter mais ou menos 2m e 64 cm, para resultar na largura final da canoa. O artesão encontra o nível e o prumo da canoa, ou seja, o centro da secção do tronco, para isso ele utiliza ferramentas de marceneiro, por serem mais práticas e exatas. Para encontrar o nível da canoa é necessário que seja usado líquido como a água. Com a medida feita, encontra-se a linha mestra responsável pelas marcações das outras linhas necessárias para dar o equilíbrio da canoa, dando a navegabilidade necessária. Após as medidas tira-se a casca da arvore, com uma limpeza da lateral do tronco e no final a limpeza da proa e popa, para que se possam fazer as marcações das outras linhas. As linhas são feitas com cordão de algodão umedecido em uma mistura de carvão vegetal com jenipapo, para que as marcas resistam até as chuvas; com a linha umedecida é feita a bateação das linhas: as dos lados, do centro, do bojo, das curvas, da popa, da proa e do fundo da canoa. É marcada a linha do prumo da popa e da proa, com pregos, após encontrar o centro da canoa, e medindo 16 cm de cada lado; bate a linha do levantamento da popa e da proa, ou seja, a linha do prumo da popa é a mesma da proa, a mesma medida. É feito também o talhamento com moto serra para facilitar o corte longitudinal da parte de cima do tronco que será a abertura da canoa. Em seguida são marcadas linhas de arrastamento de popa e proa na lateral e de prumo ao centro da canoa. Com o machado acompanhando todo o traçado feito com as linhas, o nível e o prumo, faz - se o arrastamento e levantamento da popa e da proa. Com um compasso de madeira são feitas as medidas da boca da largura da canoa, instrumento muito usado pelos construtores navais, por serem mais exatos que o metro, assim é tirada a simetria da canoa, ou seja, as medidas da popa e da proa têm que ser exatamente iguais. Depois das marcações feitas começa o trabalho de cavoucar o miolo do tronco, desbastando a madeira do centro dando o formato da canoa, o uso do prumo e do nível, permite ao artesão que a canoa tenha o equilíbrio e a navegabilidade necessária.

§ 1º O registro deste patrimônio imaterial – canoa monóxila, isto é, embarcação cujo casco é feito de um só tronco de arvore, com fortes ligações com a população ribeirinha pantaneira, é encontrada em outros estados brasileiros, mais diretamente com as comunidades indígenas, com características de construção centenária a qual mantém o mesmo modo de fazer, repassado pelos construtores mais velhos, sendo este conhecimento oral e pessoal de cada artesão e que podem correr o risco de se perderem se não houver uma ação de preservação para resguardar suas práticas construtivas.

§ 2º A presente implica no registro do modo de fazer o bem imaterial e histórico descrito no caput deste, que passa a ser tutelado pela proteção especial do Poder Público Estadual para preservar a fabricação da canoa pantaneira e das matas que são fontes de matéria prima e zelar para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados. Sujeitando-se ao prévio exame do órgão estadual - SEC, os projetos que visem modificar ou alterar o bem tutelado destacado para preservação e proteção e continuidade dessa prática cultural.

Art. 2º Determinar que seja feita a inscrição no Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizado no cotidiano das comunidades, nos termos da Lei nº. 9.107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica e artística para a comunidade e à memória para-grossense.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 19 de março de 2010.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO N.002/2010/DG/ESP/SES-MT

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais nos termos do Edital nº 002/2010/DG/ESP/SES-MT do Processo Seletivo de Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais e mantidas as classificações constantes no resultado divulgado no dia 12/03/2010, publicado no site da Escola de Saúde Pública, homologa o resultado final do referido processo seletivo, conforme abaixo especificado:

Candidatos Classificados	
1.	Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos
	Irene Maurício do Nascimento de Lima
2.	Isdenil Evangelista da Silva
3.	Wuber Jefferson de Souza Soares
4.	Rose Maria Peralta Guilherme Fava
5.	Stella Maris Malpici Luna
6.	Mário Sérgio Viana
7.	Ana Paula Corrêa Girardi
8.	Nilene Duarte
9.	Flávia Helena Ramos
10.	Áurea Assis Lambert
11.	Eluani Silvano Vilarinho
12.	Marcy Schelles de Lima
13.	Celma Lúcia Rocha Alves Ferreira
14.	Maria Aparecida das Graças Corrêa Milhomem
15.	Ariane Hidalgo M. Pletish
16.	Eliete Balbina Santos Saragiotto
17.	Jucineide Proença da Cruz Schmidel
18.	Lissandra Maria Cavalcanti de Moraes
19.	Vera Lúcia Honório dos Anjos
20.	Nídia Fátima Ferreira
21.	Luzia Helena Lopes de Medeiros

Cuiabá, 18 de março de 2010



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA N.006/2010/DG/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTES DO Curso Básico de Monitoramento e Avaliação em Saúde a ser realizado em 2010, conforme estabelecido neste edital.

Quadro 1. Das turmas, locais e período de realização:

O quadro abaixo relaciona os locais e períodos de realização do curso a ser realizado no período letivo supracitado.

Curso	Setor Responsável e prováveis locais de realização	Previsão de realização
Curso Básico de Monitoramento e Avaliação em Saúde	Escola de Saúde Pública de Mato Grosso – Cuiabá/MT	2010

Quadro 2 - Informações Específicas sobre o Curso Básico de Monitoramento e Avaliação em Saúde.

Componentes curriculares	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/curso
Módulo I: Políticas de Saúde Módulo II: Epidemiologia Módulo III: Avaliação em Saúde	Profissional de nível superior com Doutorado	30h/módulo	03

2. Das Disposições Preliminares:

- A contratação de professores temporários, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004 e Decreto Estadual n. 914/2007.

- Os contratos temporários terão como finalidade de atender ao Curso disposto no Quadro 1.

2.1 - Das Inscrições

Dar-se-á no período 22 a 26/03/2010 mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos

no item 2.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente no protocolo da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou enviadas pelas agências do correio. As inscrições enviadas pelas agências de correio serão consideradas a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **"Inscrição para Docente referente ao Edital nº006 /2010; Secretaria Escolar-Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Bloco A: Rua Aduato Botelho, 552, – Bairro Coxipó Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200.** Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx-65-36132307/36132325/36132303. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico.

2.2 - Documentos Necessários à Inscrição

- 1- Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2-Currículo Lattes;
- 3-Cópia dos documentos de identificação pessoal: RG, CPF e/ou Conselho de Classe;
- 4-Cópia do certificado de Graduação; Título de doutorado;
- 5- Termo de Disponibilidade e Compromisso (Anexo II).

2.3 – Do indeferimento da inscrição

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a titulação mínima exigida e documentos de identificação pessoal em conformidade com o item 2.2 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Secretaria Escolar após 15 dias, a contar do resultado final.

2.4 - Da Seleção

O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos(as) candidatos (as). Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SESMT)
- A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no Quadro nº 1 e 2 e item 2.2, deste edital, incluindo a análise do currículo com os devidos comprovantes.

Critérios para o Processo Seletivo para docência:

- Análise de Currículo; (02pontos)
- Profissional habilitado para o curso; (01 pontos)
- Comprovante de Formação Escolar, e Titulação: Doutor; (03 pontos)
- Experiência em docência para o curso o qual se candidatou e Experiência em Pesquisas

Avaliativas; (04 pontos por experiência)

Pontuação Mínima: 05 pontos

-Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

-Caso ocorra empate durante o processo de classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado seguindo os critérios:

- Maior idade.
- Maior tempo na atividade docente e/ou experiência com pesquisas avaliativas devidamente comprovadas.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

2.5 - Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado no dia **01/04/2010** a partir das 14:00h, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/portal/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública.

2.6 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **"Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 06/2010"**, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Aduato Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

2.7 - Do Regime de Trabalho

- Conforme a carga horária do curso atendendo ao disposto na Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004.

- Em caráter excepcional e temporário, conforme a carga horária do curso, em regime de prestação de serviços – pessoa física, consolidado por meio de contrato temporário de prestação de serviços.
- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada na(s) atividade(s) pleiteada(s) e para deslocar-se ao município de realização do curso se necessário.
- Constitui também atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: Diagnostico prévio da turma; Conhecimento e compreensão do plano de curso; conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; Planejamento das aulas; Estudos; Pesquisa; Elaboração de materiais didáticos; Replanejamento do processo ensino aprendizagem; Correções das avaliações; Reuniões pedagógicas; Elaboração do planejamento de recuperações; Recuperações processuais e paralelas; Registros; Preenchimento de diários.

2.8 – Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

- À definição das datas, os docentes selecionados serão previamente comunicados pela ESPMT, com 10 dias de antecedência do início das atividades;

2.9 - Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos por carga horária conforme atividade pleiteada, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo III.

O recebimento de hora-aula está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchido(s) e assinado(s) pela Coordenação do(s) curso(s);

Neste edital, os valores de pagamento de hora-aula correspondem à:

Aulas teóricas e práticas:

- Aos Doutores: R\$ 80,00(oitenta reais) a hora/aula.
- A remuneração pela prestação do serviço em docência será feita por hora aula, podendo o docente ministrar um ou mais módulos do curso em questão, não estabelecendo vínculo empregatício entre o Estado de Mato Grosso e o docente selecionado.
- É necessário que o profissional esteja regularizado junto a Receita Federal para que o pagamento possa ser efetuado. (Certidão Negativa de Débito).

Quadro 02- Da Dotação Orçamentária:

Fontes:	134/112
---------	---------

3 - Das Disposições Finais

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo simplificado de parentes consanguíneos até 2º grau civil dos membros da comissão de seleção.

- Este Seletivo não contará com reserva de vagas para Portadores de Deficiência, haja vista, a oferta de somente 03 (três) vagas. Os mesmos poderão participar em igualdade de condições.

- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.

- Deverá ser assinada pelo contratado, **Declaração de não acúmulo de cargo**, que ocasiona incompatibilidade de horários consoante art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e art. 15, "a" do Decreto 163/2007.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e divulgados no endereço eletrônico da escola: www.saude.mt.gov.br/portal/escola.

- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde.

- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

4- Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

Cuiabá, 04 de março de 2010.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

Anexo 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1. Dados do Edital

Nome do Curso: Curso Básico de Monitoramento e Avaliação em Saúde
Assinale a opção desejada:
Módulo I: Políticas de Saúde ()
Módulo II: Epidemiologia ()
Módulo III: Avaliação em Saúde ()

2. Dados Pessoais

Nome Completo:	Sexo:
Data de Nasc:	SSP/..... CPF:
RG:	Nº:
End. Res:	UF:
Bairro:	Cidade:
Fone:	CEP:
	E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
Jornada: ()20h ()30h ()40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
Categoria Profissional:
Cargo/Função:
Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc. Estadual; () Cont. Temporário; () Outros
End. Comercial:
CEP:
E-Mail:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em:
Instituição:
Pós – Graduação Lato Sensu:
Instituição:
Pós – Graduação Stricto Sensu:
Instituição:

Confirmo que li o Edital Externo nº006/2010 concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmando também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II
TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta dos cursos, em regime de contrato temporário, e **DECLARO** ter disponibilidade e assumo o compromisso para ministrar o curso para qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamento ao município onde acontecerá o mesmo, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição.

Cuiabá (MT), ____ de _____ de 2010.

(Nome e Assinatura)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA N. 007/2010/DG/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital EXTERNO de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO a serem realizados em 2010/2011, conforme estabelecido neste edital.

Quadro 1. Das turmas, locais e período de realização:

O quadro abaixo relaciona os locais e períodos de realização dos cursos a serem realizadas no período letivo supracitado.

Cursos/Capacitações	Responsável e prováveis locais de realização	Previsão de realização
Curso de Especialização em Saúde da Família	Escola de Saúde Pública Regionais: Água Boa/Juara/Peixoto de Azevedo/Pontes e Lacerda	2010 a 2011

Quadro 2- Informações Específicas sobre o Curso de Especialização em Saúde da Família: Regionais de Água Boa, Juara, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda.

Componentes Curriculares/Ementas	Área de Conhecimento	Carga horária	Nº Turmas	Nº total de vagas para orientadores	Vagas deficientes
Orientação de trabalho de conclusão de curso	Profissional de Nível Superior, especialista com experiência em Saúde da Família, ou mestre e/ou doutor.	-----	04	30	03

2. Das Disposições Preliminares:

- A contratação de orientadores temporários, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004, e Decreto n. 914/07.
- Os contratos temporários terão como finalidade atender aos Cursos dispostos no Quadro 1.

2.1 - Das Inscrições

- Dar-se-á no período de **25/03/2010 a 16/04/2010** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente no protocolo da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou enviadas pelas agências do correio. Para as inscrições enviadas pelas agências de correio, será considerada a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **"Inscrição para Orientador referente ao Edital Externo nº 007/2010"**; Gerência de Documentação e Registro Escolar-Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Bloco A: Rua Adauto Botelho, 552, - Bairro Coxipó Sul - Cuiabá - MT - CEP 78.085-200. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx-65-3613 2307/3613 2320/3613 2303.
Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico.

2.2 - Documentos Necessários à Inscrição

- 1- Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2-Currículo resumido com trajetória de experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso.
- 3-Cópia dos documentos de identificação pessoal: RG, CPF e/ou Conselho de Classe.
- 4-Cópia dos principais títulos: Diploma de Graduação, Certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado
- 5- Cópia de comprovante de experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso;
- 6- Termo de Disponibilidade e Compromisso (Anexo II).

2.3 - Do indeferimento da inscrição

- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.2. do presente edital, não cabendo recursos.
- As documentações referentes ao processo de inscrição indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Gerência de Documentação e Registro Escolar, após 15 dias, a contar do resultado final.

2.4 - Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo que se responsabilizará pela seleção dos(as) candidatos (as). Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT).
- A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no Quadro nº 1 e 2 e item 2.2, deste edital, incluindo a análise do currículo com os devidos comprovantes.

Crítérios para o Processo Seletivo para orientação de trabalho de conclusão de curso:

- Análise de Currículo (02 pontos);
- Comprovante de Formação Escolar e Titulação: Especialista (01 ponto), Mestre (02 pontos) e/ou Doutor (03 pontos) ;
- Experiência comprovada em orientação de trabalho de conclusão de curso para o qual se candidatou (02 pontos por experiência comprovada);

Pontuação mínima para seleção: 05 pontos

-Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final. Caso ocorra empate durante o processo de classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo seguindo os critérios:

- Maior idade.
- Maior tempo na atividade de orientação de trabalho de conclusão de curso devidamente comprovado.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de orientadores e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

2.5 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02 poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 10% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades.
- Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.
-O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.
-Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

2.6 - Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado no dia **23/04/2010** a partir das 14:00h, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/portal/escola e nos murais da Escola de Saúde Pública.

2.7 - Dos Recursos

- Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **"Comissão Geral do Processo Seletivo Edital nº 007/2010"**, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

2.8 - Do Regime de Trabalho

- Conforme a carga horária do curso atendendo ao disposto na Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004.- Em caráter excepcional e temporário, para orientação de trabalho de conclusão de curso, em regime de prestação de serviços - pessoa física, consolidado por meio de contrato temporário de prestação de serviços. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para orientar trabalho de conclusão de curso e para deslocar-se ao município de realização do curso se necessário.
- Os profissionais selecionados para orientação de trabalhos de conclusão de curso deverão comprometer-se com as atividades programadas pela coordenação do curso, incluindo a participação efetiva nos Seminários de Acompanhamento.

2.9 - Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

- Da definição das datas: os selecionados serão previamente comunicados pela ESPMT, com 10 dias de antecedência do início das atividades;

2.10 - Do Pagamento

-Os profissionais selecionados receberão os seus pagamentos por orientação de trabalho de conclusão de curso conforme atividade pleiteada, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo III.

Neste edital, os valores de orientação de trabalhos de conclusão de cursos correspondem à:

Orientação de monografias:

Aos Especialistas: R\$ 300,00(trezentos reais) por orientando.
Aos Mestres: R\$ 400,00(quatrocentos reais) por orientando.
Aos Doutores: R\$ 600,00(seiscentos reais) por orientando.

- O valor estabelecido para orientação será por aluno de modo que o professor/orientador somente fará jus à remuneração após a entrega e defesa do trabalho orientado, respeitando-se o limite máximo de 05 (cinco) alunos por orientador. A Gerência de Pós-graduação da ESPMT estabelecerá junto ao orientador a forma de acompanhamento do aluno. Somente será selecionado candidato com título de Especialista para Curso de Especialização em Saúde da Família obedecendo à porcentagem máxima de 50% do quadro de orientadores para esse curso.

Quadro 02- Da Dotação Orçamentária:

- Os recursos financeiros serão provenientes da fonte: 261- Convênio 2413/2007

3 - Das Vedações

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo de parentes consanguíneos e afins até o 2º grau dos membros da Comissão de Seleção.
- Somente poderão participar desse processo seletivo de magistério externo, candidatos sem vínculo empregatício com órgãos da Administração direta e indireta do Estado (Lei n. 8151/04, art.2, § 2º)

4-Das Disposições Finais

- A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.
- Deverá ser assinada pelo contratado, **Declaração de não acúmulo de cargo**, que ocasiona incompatibilidade de horários consoante art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e art. 18 do Decreto 914/2007.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e divulgados no endereço eletrônico da escola: www.saude.mt.gov.br/escola.
- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde. O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

4- Da Homologação do Processo Seletivo Externo

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

Cuiabá, 18 de março de 2010.


AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

Anexo 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1. Dados do Edital

Nome do Curso: **Especialização em Saúde da Família**
Orientador de trabalho de conclusão de curso

2. Dados Pessoais

Nome Completo:
Data de Nasc: Sexo:
RG: SSP: CPF:
End. Res.: Nº:
Bairro: Cidade: UF: CEP:
Fone: Celular: E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
Jornada: () 20h () 30h () 40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
Categoria Profissional: Reg. Conselho:
Cargo/Função:
Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc. Estadual; () Cont. Temporário; () Outros
End. Comercial:
CEP: Cidade: UF:
E-Mail: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: Ano:
Instituição:
Pós - Graduação Lato Sensu: Ano:
Instituição:
Pós - Graduação Stricto Sensu: Ano:
Instituição:

Confirmo que li o Edital Externo nº 007/2010 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmo também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local: **Data:** **Assinatura:**

**ANEXO II
TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO**

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta dos cursos, em regime de contrato temporário, e **DECLARO** ter disponibilidade e assumo o compromisso para orientação de trabalho de conclusão de curso para qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamento a outros municípios, se necessário, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2010.

(Nome e Assinatura)

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº. 003/2010 – VISA – EXERCÍCIO 2010

TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2006-SES

1ª ALTERAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

- CNPJ Nº. 04.441.389/0001-61

OSCIPI: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP – CNPJ Nº.

04.739.848/0001-98

OBJETO: Desenvolvimento e implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental

INÍCIO DO PROJETO: 01/04/2010 TÉRMINO DO PROJETO: 31/12/2010

VALOR: R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância a Saúde

Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos

Transmissíveis e Não Transmissíveis

Fonte: 112 – Fundo a Fundo FTVS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2010.

AUGUSTINHO MORO

CARLOS ALBERTO SANTANA

Secretário de Estado de Saúde - SES/MT

Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas -IDEP

CPF: 557.041.159-34

023.188.329-35

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 026/2009. Processo: 334795/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO** – CNPJ-MF Nº. 01.870.663/0001-20.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **04 (quatro) meses**, com início em **13/02/2010**, passando o término para o dia **12/06/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **12/07/2010**.

Data de Assinatura: **12/02/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/SES/SINFRA/2010

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. Processo 659553/2009

Do objeto: Reforma Setor de Nutrição do Hospital do Câncer no município de Cuiabá-MT

Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2010, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde.

Projeto/Atividade: 2978 – Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde

Microrregião: 0600 – VI - SUL

Despesa: 44905100 – Obras e Reformas

Fonte de Recursos: 261 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde

Valor: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde.

Projeto/Atividade: 2978 – Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde

Microrregião: 0600 – VI - SUL

Despesa: 44905100 – Obras e Reformas

Fonte de Recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 22.456,04 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)

Data da Assinatura: 24/03/2010

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 557.041.159-34

VILCEU FRANCISCO MARCHETI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT – CPF 169.031.969-00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 042/2008. Processo: 348738/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** – CNPJ – MF Nº. 03.788.239/0001-66.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início em **03/01/2010**, passando o término da vigência para o dia **02/07/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **02/08/2010**.

Data de Assinatura: **29/12/2009**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

PORTARIA Nº 027/2010GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os Relatórios sobre levantamentos apontados pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso – AGE/MT.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho elaborado pela Unidade Setorial de Controle Interno desta SES/MT, constante no Memo 312/2009/UNISECI/GBEX/SES-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão, com a finalidade de análise, acompanhamento e ao final emissão de parecer, de todas as atividades advindas de Relatórios/Recomendações emitidos pela Auditoria Geral do Estado – AGE/MT.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro.

- Ellen Cristina de Deus Carvalho - GBEX/SES-MT
- Marcio Mendanha Cardoso – GBSES/SES-MT
- Nilza Fernandes da Silva – GBEX/SES-MT
- Milton Alves Pedroso - GPCC/SES-MT
- Darleia Cristina Gross Andrade Nascimento - SGP/SES-MT

Art. 3º Fica estabelecida que, para cumprir as atribuições previstas no art. 1º, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte dos Setores desta Secretaria para a execução dos seus trabalhos.

Art. 4º Durante o prazo de vigência da presente portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da comissão terão caráter prioritário e prevalecerão as atividades dos membros ora designados.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data de 31/03/2010.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2010.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 11/03/2010, página 25.

PORTARIA Nº 051/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual Nº 8.269 de 29/12/2004, do Decreto Nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO ainda, o Edital Nº 002/SES/2010, que regulamenta a abertura de inscrições para a contratação de profissionais da área da saúde para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação para o MT Hemocentro.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo para a contratação temporária de profissionais da área de saúde para o MT Hemocentro.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores efetivos da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Lotação
Maria Auxiliadora S. Regis Sarmento	GEPROV/CPMM/SGP/SES/MT
Elayne Corrêa Pereira da Matta	GEPROV/CPMM/SGP/SES/MT
Augusto César Régis de Oliveira	MT Hemocentro
Gislene Cristina Galva Correa	MT Hemocentro

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo do Edital Nº 002/SES/2010 responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos até a homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2010.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 052/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 035/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/03/2010 (páginas 25 e 26), que designa como agentes fiscais sanitários de nível superior e técnico nível médio, lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde e Escritórios Regionais de Saúde, para o desempenho das ações fiscalizadoras de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir as técnicas abaixo para compor a equipe de Agentes Sanitários designados na Portaria acima em referência:

- CÉLIS NADINE FRANÇA DE SOUZA
- JOELMA CAMPOS GODOY
- MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2010.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.

Processo nº: 457298/2009.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Nicanor Palhares Sá, com interveniências da UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra Periódica – “Revista Educação Pública”.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte 145 Data da Assinatura:** 22/03/2010.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Nicanor Palhares Sá – Pesquisador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2008

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INVOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DA ASSINATURA: 01/03/2010

DO VALOR: R\$ 2.736,00

DA VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 01/03/2011.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Roberto Stavarengo – Proprietário.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2010.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez, com início às 14h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima sexagésima quarta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 01. Processo nº 142479/2010 – Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda. (Linha código 216-2-1-00: Cuiabá/Jaciara – alternativo)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fis. 02) de modificação de serviço, alteração do horário, na linha acima citada, na saída de Jaciara de 7h para 5h, com frequência diária, embasada no Parecer Técnico nº 032/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 06) e do Despacho do Diretor de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 10). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 02. Processo nº 887532/2009 e apensos: nº 284609/2009 e 639456/2009 (este último da Empresa: Sidney Dias de Amorim) – Mimoso Pantanal Tur Transportes e Turismo Ltda.** – Por decisão de Diretoria Executiva em reunião realizada em 08/12/09 (256ª ata – item 05), a Empresa foi oficiada pelo Diretor de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 10), porém, ela não se manifestou quanto ao retorno ou não da operação da Linha Cuiabá/São Pedro de Joselândia (Barão de Melgaço). Assim sendo, a Diretoria Executiva, por unanimidade, **DECIDE revogar a autorização precária rural que opera a linha, de transporte alternativo, Cuiabá/São Pedro de Joselândia (TAP nº 007/2007)** e encaminhar o processo à Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR para que oficie a Empresa Sidney Dias de Amorim, se ela ainda tem interesse em operar a linha acima. Se a Empresa se manifestar positivamente encaminhar os autos a esta Diretoria para decisão. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 03. Processo nº 147433/2010 – Ghisi Transportes Ltda. – ME (Linha código 146-7-1-00: Sadia III (Várzea Grande) x Cuiabá (Atacadão Porto)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fis. 02) de redução (exclusão) do horário, na linha acima citada, com saída de Sadia III às 15h (aos domingos) e retorno de Cuiabá às 18h (aos domingos), embasada

no Parecer Técnico nº 034/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 07) e do Despacho do Diretor de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 09). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 04. Processo nº 118798/2010 – Executiva Norte Transportes Ltda. – ME** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, contrariando o Parecer Técnico nº 029/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 05/06) DEFERE o pedido da Empresa (fis. 02), de mudança do itinerário, porém, em caráter experimental pelo período de 120 (cento e vinte) dias, da linha código 178-6-1-00: Cuiabá/Sinop (alternativo), para trafegar na Rodovia Arquitecto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada (via Acorizal), com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal, praticando a mesma tarifa. A Empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório à Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR, informando número de viagens e de passageiros, para que as Coordenadorias envolvidas (CEE, CCC e CTR) possam fazer o acompanhamento do impacto ocorrido com a mudança de itinerário. **Oficiar a Empresa. Encaminhar CI às CCC, CTR e CEE. 05. Processo nº 118721/2010 – Beto Transportes e Turismo Ltda.** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido da Empresa (fis. 02), de mudança do itinerário definitivo, já autorizado em caráter provisório/experimental em 22/09/2008 (ata nº 218), da linha código 231-2-1-00: Cuiabá/São José do Rio Claro (alternativo), para trafegar na Rodovia Arquitecto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada (via Acorizal), com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal e praticando a mesma tarifa, embasada nos Pareceres: nº 027/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 06) e do Despacho do Diretor de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 19). **Oficiar a Empresa. Encaminhar CI às CCC, CTR e CEE. 06. Processo nº 118955/2010 – Executiva Tur Ltda. – EPP** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, contrariando o Parecer Técnico nº 028/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 05/06) DEFERE o pedido da Empresa (fis. 02), de mudança do itinerário, porém, em caráter experimental pelo período de 120 (cento e vinte) dias, da linha código 178-6-1-00: Cuiabá/Sinop (alternativo), para trafegar na Rodovia Arquitecto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada (via Acorizal), com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal, praticando a mesma tarifa. A Empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório à Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR, informando número de viagens e de passageiros, para que as Coordenadorias envolvidas (CEE, CCC e CTR) possam fazer o acompanhamento do impacto ocorrido com a mudança de itinerário. **Encaminhar CI às CCC, CTR e CEE. 07. Processo nº 118842/2010 – Transcapital Transportes Ltda. – ME** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, contrariando o Parecer Técnico nº 030/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 05/06) DEFERE os pedidos da Empresa (fis. 02), de mudança do itinerário, porém, em caráter experimental pelo período de 120 (cento e vinte) dias, das linhas códigos: 178-6-1-00: Cuiabá/Sinop e 185-6-1-00: Cuiabá/Tapurah (alternativos), para trafegarem na Rodovia Arquitecto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada (via Acorizal), com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal, praticando a mesma tarifa. A Empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório à Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR, informando número de viagens e de passageiros, para que as Coordenadorias envolvidas (CEE, CCC e CTR) possam fazer o acompanhamento do impacto ocorrido com a mudança de itinerário. **Oficiar a Empresa. Encaminhar CI às CCC, CTR e CEE. 08. Processo nº 154455/2010 – Solimões Transportes Ltda. – ME** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, contrariando o Parecer Técnico nº 037/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 05/06) DEFERE o pedido da Empresa (fis. 02), de mudança do itinerário, porém, em caráter experimental pelo período de 120 (cento e vinte) dias, da linha código 178-6-1-00: Cuiabá/Sinop (alternativo), para trafegar na Rodovia Arquitecto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada (via Acorizal), com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal, praticando a mesma tarifa. A Empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório à Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR, informando número de viagens e de passageiros, para que as Coordenadorias envolvidas (CEE, CCC e CTR) possam fazer o acompanhamento do impacto ocorrido com a mudança de itinerário. **Oficiar a Empresa. Encaminhar CI às CCC, CTR e CEE. 09. Processo nº 154437/2010 – Sinal Verde Service Ltda.** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, contrariando o Parecer Técnico nº 038/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 05/06) DEFERE o pedido da Empresa (fis. 02), de mudança do itinerário, porém, em caráter experimental pelo período de 120 (cento e vinte) dias, da linha código 178-6-1-00: Cuiabá/Sinop (alternativo), para trafegar na Rodovia Arquitecto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada (via Acorizal), com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal, praticando a mesma tarifa. A Empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório à Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR, informando número de viagens e de passageiros, para que as Coordenadorias envolvidas (CEE, CCC e CTR) possam fazer o acompanhamento do impacto ocorrido com a mudança de itinerário. **Oficiar a Empresa. Encaminhar CI às CCC, CTR e CEE. 10. Processo nº 876897/2009 e apensos nºs: 374287/09 e 318878/09 – Clautur Viagens e Turismo Ltda. – ME (TAP nº 002/09 – Cuiabá/Comodoro – convencional)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fis. 02) de modificação de serviço, alteração do horário, na linha acima citada, na saída de Cuiabá de 7h para as 11h30 e na saída de Comodoro de 14h para as 16h30, embasada no Parecer Técnico nº 033/2010 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 27/31) e do Despacho do Diretor de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 33/34). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS.**

Nada mais havendo a tratar, a Presidente Márcia Glória Vandoni de Moura, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente Reguladora

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA
Diretor Regulador

MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO
Diretor Regulador

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor Ouvidor

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010/MTGÁS/SOE (*)

CONTRATADA: Ultra Comércio e Prestação de Serviços Ltda.
CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Gás – MTGÁS
OBJETO: O presente termo contratual consiste na prestação de serviço especializado em realização de limpeza de terreno com capinação, roçagem e dedetização com aplicação de veneno, sendo incluso a retirada de entulho com botas fora, sendo o serviço realizado na filial do City Gate.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, § único da Lei 8.666/93 e no disposto pelo Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17.502 - Projeto/Atividade 2007.9900 – Elemento de Despesa 3390.3900 – Fonte 243.
VALOR: R\$ 11.126,64 (onze mil cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010.
SIGNATÁRIOS: HELNY PAULA CAMPOS – Presidente – MTGÁS; GERALDO LUIZ DE ARAÚJO – Diretor Administrativo e Financeiro – MTGÁS. YÉSO BENTO R. DE VASCONCELOS e MARTA MACHADO DOS SANTOS – Ultra Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo público nº 001/2009, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede desta Companhia, situada nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim), nº 2.970, Bairro Carumbé, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente instrumento, nos horários das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas

Art. 2º - Para a formalização das contratações, os candidatos aprovados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Cuiabá/Mt., 24 de março de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2010

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
506	Analista de Sistemas	Maurício Prado Catharino
391	Aux. Administrativo	Quetruen Betânia Gusamão Wil
107	Aux. Administrativo	Inara de Barros Leal
013	Aux. Adm.PcD	Zaine Carine de Almeida
097	Contador	Alysson Ferreira de Oliveira
022	Engº de Minas	Bruno Augusto Cabral Goes
509	Geólogo	Alessandra de Souza Rosa
068	Geólogo	Germano Gomes Passos Júnior
438	Gestor Adm. PcD	Carlos Eduardo Lima de Oliveira
066	Gestor Adm.	Alessandra Santos M. Costa
039	Gestor Adm.	Rodrigo Luiz Gálio Tenório
403	Gestor Adm.	Simone Machado de Souza
271	Gestor Adm.	Carmem Virginia Baizsina
236	Químico	Lázaro José de Oliveira
214	Topógrafo	Tiago Nunes Machado
360	Téc. em Mineração	Derick Martins B. de Moura
411	Téc. em Mineração	Leonardo Pereira da Silva
010	Economista	Andréa Andolpho Moraes
059	Engº Florestal	Frederico Diniz Dantas
120	Motorista	Devanil Luiz Medrado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2010

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 01 - Carteira de Trabalho (CTPS)
- 02 - Comprovante de Escolaridade
- 03 - Certidão Negativa Cível, Criminal e de Protestos (expedidas pela Justiça Federal e Estadual)
- 04 - Comprovante de Experiência Profissional (quando não constante da CTPS)

Obs: Os contratandos deverão se submeter a exame admissional por meio de facultativo indicado pela contratante.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00216/2010

DE: 24/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N. : 1000000521496

Nome: (60125/5) MARCIA MARIA MIRANDA BRETAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS

A Partir de: 29/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00217/2010

DE: 24/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N. : 1000000776100

Nome: (220583/1) REGINALDO ANTONIO DE CARVALHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ

A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00218/2010

DE: 24/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N. : 1000000740156

Nome: (204936/4) MARLEIDE ROSA MAIA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA

A Partir de: 10/03/2010 Até 07/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00219/2010

DE: 24/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N. : 1000000589379

Nome: (70190/15) GILSON MARCIO BRAIDA DA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/05/2002 Ate 09/05/2007

A Partir de: 12/02/2010 Ate 12/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010/SEMA
PROCESSO N.º 65857/2010

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12 de abril de 2010 às 09h00min.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 24 de março de 2010.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro

Moacir Couto Filho
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

**RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 034/2009**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Concorrência nº 034/2009, a empresa CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA, para execução das obras complementares do Anexo do Prédio da SEMA, no Município de Cuiabá.

Cuiabá, 24 de março de 2010

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 017/2009**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade de **Concorrência Edital nº 017/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução dos serviços de "Construção da Arena Multiuso – O Novo Verdão", a Comissão de Licitação INDEFERIU o recurso interposto pelo CONSÓRCIO KALLAS/USIMINAS, na fase de classificação, e mantém o resultado já publicado na imprensa oficial em 12/03/2010, sagrando-se VENCEDOR do certame o CONSÓRCIO SANTA BARBARA/MENDES JUNIOR.

Cuiabá, 24 de março de 2010

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Sr. MANUEL GOMES DA SILVA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação do objeto referido no Pregão Presencial n.º 01/2010/SICME/SOE, Processo de Protocolo n.º 89843/2010/SICME/SOE, contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem da estrutura, decoração, iluminação e apoio logístico, em evento - Autos da Paixão e Feira de Artesanato Mato-grossense, para a empresa MODULARES STAND'S DE ALUMÍNIO LTDA EPP, CNPJ Nº 73792210/0001-33, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cuiabá, 23 de março de 2010.

MANUEL GOMES DA SILVA
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2010/SICME/SOE, Processo Administrativo n.º 89843/2010/SICME/SOE, realizada em 23 de março de 2010, na sede da Secretaria de Estado de Administração, sala de Pregão nº 01, em favor da empresa MODULARES STAND'S DE ALUMÍNIO LTDA EPP, CNPJ Nº 73792210/0001-33, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contratação de empresa que irá prestar serviços de montagem e desmontagem da estrutura, decoração, iluminação e apoio logístico, em evento - Autos da Paixão e Feira de Artesanato Mato-grossense.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2010 -INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº23/010-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:00h** do dia **15 de março de 2.010** e que sagrou-se vencedor o Sr. **LEONARDO ALVES ELIAS**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 18 de março de 2.010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente- INTERMAT

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços n. 001/2009
Processo n. 832297/2009**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), designada pela Portaria nº 139/09, tendo em vista a Tomada de Preço n. 832297/2009 e o Edital de Licitação n. 01/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviço especializado de demarcação topográfica Georeferenciada de uma Gleba de 49.385,18 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco hectares, cinco ares e dezoito centiares), denominada de projeto de Assentamento Coqueiral/Quebó, considerando o resultado do julgamento proferido pelo Presidente do INTERMAT, em grau de recurso, que manteve a habilitação da empresa AGROMETA PROJETO E CONSULTORIA LTDA, por meio deste, NOTIFICA os licitantes e torna público que a continuidade da sessão do processo licitatório será realizada no próximo dia 30 de Março de 2010 (terça-feira), às 09:00 hs, na sala da Assessoria Jurídica (ASJUR) do INTERMAT.

Cuiabá-MT., 23 de Março de 2010

Marco Túlio de Araújo
Presidente / CEL

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 832297/2009
Assunto: Tomada de Contas n. 001/2009
Interessado: INTERMAT

Recorrente: VITOR MODESTO BRAZ-ME
Recorrido: Comissão Especial de Licitação
Objeto: Habilitação da empresa AGROMETA PROJETO E CONSULTORIA LTDA.

Ementa: TOMADA DE PREÇOS. REGISTRO PRÉVIO. DEMONSTRAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) EXPEDIDO PELA SINFRA. SUFICIÊNCIA PARA HABILITAÇÃO. INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA. DEMONSTRAÇÃO POR DOCUMENTO PÚBLICO DIVERSO. ISENÇÃO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS. LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICITANTES.

Decisão: RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Cuiabá-MT., 23 de Março de 2009

AFONSO DALBERTO
Presidente INEMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada e servida – almoço e coquetel para os eventos de confraternização promovidos na sede do DETRAN-MT em Cuiabá –MT pela Gerência de Gestão da Qualidade e Produtividade, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 13 (treze) de abril de 2010 na sala nº 01 (um) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 13 (treze) de abril de 2010.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiguás, 1000, Res. Paiguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2010.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 088/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001702-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **LETÍCIA RODRIGUES MASSON**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1392009-0-SSP/MT e do CPF nº 010.368.181-79, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEDRA PRETA/MT**, com efeitos **retroativos a 15.03.2010**.

Cuiabá, 24 de março de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 021/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Odonias França de Oliveira	Oficial de Diligência	15/03/2010

Cuiabá, 24 de março de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 022/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidora da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Mirtes Granelia	Oficial de Diligência	16/03/2010

Cuiabá, 24 de março de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 151/2010-PGJ

Dispõe sobre retificação de Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/ Procuradoria Geral de Justiça,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93, **considerando** o disposto no artigo 30, *caput*, incisos I, II e III, da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, e,

considerando o que consta do Processo PGJ nº 001146-

001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 120/2010-PGJ, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Adriana Patrícia Delgado Padilha	I-A	II-A	23.03.2010
2	Altemir Alves dos Santos	I-A	II-A	1º.03.2010
3	Cleudson Pereira de Oliveira	VI-C	VII-C	04.03.2010
4	Daniel Ribeiro Soares	I-C	II-C	23.03.2010
5	Juliano Martins da Silveira	I-B	II-B	30.03.2010
6	Leandro da Silva Costa	I-A	II-A	22.03.2010
7	Reinaldo Bocchi	I-A	II-A	09.03.2010
8	Rita de Cássia Arnaut Amadio	I-C	II-C	1º.01.2010
9	Thyago Jorge Machado	I-D	II-D	16.03.2010

ANEXO I

LEIA-SE:

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Adriana Patrícia Delgado Padilha	I-A	II-A	23.03.2010
2	Altemir Alves dos Santos	I-A	II-A	1º.03.2010
3	Daniel Ribeiro Soares	I-C	II-C	23.03.2010
4	Juliano Martins da Silveira	I-B	II-B	30.03.2010
5	Leandro da Silva Costa	I-A	II-A	22.03.2010
6	Reinaldo Bocchi	I-A	II-A	09.03.2010
7	Rita de Cássia Arnaut Amadio	I-C	II-C	1º.01.2010
8	Thyago Jorge Machado	I-D	II-D	16.03.2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de março de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 152/2010-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, agente administrativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos: de 10.11.86 a 10.09.87 (**00a.10m.01d.**), prestados à Gustavo Domingues de Souza – ME; 01.07.88 a 31.08.88 (**00a.02m.00d.**), prestados como autônomo; 01.09.88 a 30.04.89 (**00a.08m.00d.**), prestados como autônomo; 27.04.89 a 04.11.89 (**00a.06m.04d.**), prestados à A Mahfuz S.A., e, de 04.05.1990 a 13.09.1992 (**02a.04m.14d.**), prestados à Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo/SP, perfazendo um total de quatro anos, seis meses e dezoito dias (**04a.06m.19d.**), para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo nº 001364-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de março de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 055/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO**, oficial de diligência, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de ITAÚBA/MT, em razão de estar cursando o 1º semestre do curso de Direito ministrado pela Faculdade de COLIDER/MT, conforme Declaração de Escolaridade, devendo cumprir sua jornada de trabalho **das 08h às 11h e das 12h às 17h**, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, conforme processo nº 001189-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de março de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 056/2010/DG/PJG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula nº 665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela

gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 007/2010

Contratada: Sal Locadora de Veículos LTDA

Contratada: Cunha, Queiroz e Gerófolo LTDA

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 22 de março de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 057/2010-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CRISTINA DE ÁVILA CUBA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **03.01.2011**, conforme Processo nº 001267-001/2010.

Conceder à servidora **KAROLINE DIAS DA SILVA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia **12.04.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **08.09.2010**, conforme Processo nº 001265-001/2010.

Conceder à servidora **CLÁUDIA APARECIDA VIGO**, assessora de Procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia **07.06.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **09.12.2010**, conforme Processo nº 001351-001/2010.

Conceder à servidora **ELIZÂNGELA CRISTIAN DIAS COELHO**, assessora especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos **retroativos a 12.03.2010**, conforme Processo nº 001343-001/2010.

Conceder à servidora **CRISTIANE FÉLIX CARDOSO DE SOUZA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **17.05.2010**, conforme Processo nº 001399-001/2010.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia **24.06.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **10.01.2011**, conforme Processo nº 001378-001/2010.

Conceder ao servidor **DÉCIO RODRIGO FRARE**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos **retroativos a 12.03.2010**, conforme Processo nº 001384-001/2010.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos **retroativos a 22.03.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **22.04.2010**, conforme Processo nº 001446-001/2010.

Conceder ao servidor **THIAGO COSTA ESPÍNDOLA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia **15.07.2010** e 10 (dez) dias a partir do dia **03.11.2010**, conforme Processo nº 001410-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 016/2010-DG, que concedeu à servidora **ADRIANA LETÍCIA MALDANER**, assistente ministerial, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 30.03.2010, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.04.2010**, conforme Processo nº 001363-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 221/2009-DG, que concedeu à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, assessora de Procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008, a partir do dia 06.04.2010, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 12.07.2010**, conforme Processo nº 001397-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 193/2009-DG, que concedeu à servidora **ELIANE SILVA SOUSA**, assessora especial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 12.07.2010, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 22.07.2010**, conforme Processo nº 001451-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 211/2009-DG, que concedeu ao servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTORIO**, técnico de informática, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 06.04.2010, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.08.2010**, conforme Processo nº 001462-001/2010.

Conceder à servidora **FERNANDA ISABEL CASAGRANDE**, assistente ministerial, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 26.01.2010**, conforme Processo nº 001344-001/2010.

Conceder ao servidor **LUIS CARLOS ZENI**, técnico de informática, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 02.02.2010**, e 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 09.02.2010**, conforme Processo nº 001117-001/2010.

Conceder à servidora **LUIINALVA NONATO ALMEIDA**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 04.03.2010**, conforme Processo nº 001362-001/2010.

Conceder ao servidor **AURINO CAIRES BOMFIM**, oficial de gabinete, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 24.02.2010**, conforme Processo nº 001258-001/2010.

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES**, técnico de informática, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial – SAD/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 29.01.2010**, conforme Processo nº 000739-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA NAIR FERNANDES CALDAS**, agente de serviços gerais, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 1º.03.2010**, conforme Processo nº 001297-001/2010.

Conceder ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 17.02.2010**, conforme Processo nº 001476-001/2010.

Conceder à servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CALDAS**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 24.02.2010**, conforme Processo nº 001312-001/2010.

Conceder ao servidor **OSCAR DOS SANTOS KLEY**, oficial de diligência, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 05.03.2010**, conforme Processo nº 001368-001/2010.

Conceder à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, agente administrativo, 12 (doze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 08.02.2010**, conforme Processo nº 001032-001/2010.

Conceder ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 17.02.2010**, conforme Processo nº 001294-001/2010.

Conceder à servidora **MÁRCIA DE LIMA CASTRO**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 22.02.2010**, conforme Processo nº 001376-001/2010.

Conceder ao servidor **HERONIDES SILVEIRA JUNIOR**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 23.02.2010**, conforme Processo nº 001387-001/2010.

Conceder ao servidor **PAULO CARVALHO MACHADO JÚNIOR**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 18.02.2010**, conforme Processo nº 001366-001/2010.

Conceder à servidora **KEYTIANE SEVERINA DE FREITAS FERREIRA**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 18.02.2010** e 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 22.02.2010**, conforme Processo nº 001460-001/2010.

Conceder ao servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, oficial de diligência, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 02.03.2010**, conforme Processo nº 001456-001/2010.

Conceder ao servidor **WANDERCY DE ARAUJO ALMEIDA**, oficial de diligência, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 15.02.2010**, conforme Processo nº 001421-001/2010.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 08.03.2010**, conforme Processo nº 001483-001/2010.

Conceder ao servidor **JEFFERSON JUSTINO DA SILVA**, analista jurídico, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 03.03.2010**, conforme Processo nº 001367-001/2010.

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 27.02.2010**, conforme Processo nº 001491-001/2010.

Conceder à servidora **FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZÁRATE**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 09.03.2010**, conforme Processo nº 001561-001/2010.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, analista jurídico, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, para serem usufruídos a partir do dia **19.04.2010**, restando 05 (cinco) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 001444-001/2010.

Conceder à servidora **QUÉZIA DAMARES VASCONCELOS SOARES**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, para serem usufruídos a partir do dia **06.04.2010**, conforme Processo nº 001303-001/2010.

Conceder ao servidor **ALTEMIR ALVES DOS SANTOS**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos dias 04 e 05.10.2008, para serem usufruídos da seguinte forma: 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 27.02.2010** e 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 11.03.2010**, conforme Processo nº 001324-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 029/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

CONSIDERANDO o término da licença maternidade das Defensoras Públicas que atuam no Núcleo da Infância e Juventude, Dra. Juliana Ribeiro Salvador e Dra. Helleny Araújo dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 183/2009/DPG que designou o Defensor Público, Dr. Alberto Macedo São Pedro para atuar, no interesse da Administração Pública, perante o Núcleo da Infância e Juventude da Capital, determinando sua atuação perante o Núcleo de Flagrantes da Capital.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2010.

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº. 030/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

CONSIDERANDO o término da licença maternidade das Defensoras Públicas que atuam no Núcleo da Infância e Juventude, Dra. Juliana Ribeiro Salvador e Dra. Helleny Araújo dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria

191/2009/DPG que designou o Defensor Público, Dr. Alberto Macedo São Pedro, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo da Infância e Juventude da Capital.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2010.

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA 031/2010

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fatos tipificados nos incisos I, II e X, do artigo 125, Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, consistentes na falta de cumprimento de deveres funcionais previsto nos incisos I, II, III, V, IX, X e XI do art. 109, da LCE n.º 146/03, no desrespeito às determinações dos órgãos da Administração Superior da Instituição e deixar de oficial com presteza nos processos que lhe forem encaminhados, retardando-os e desatendendo aos prazos legais, sem motivo que justifique, imputados ao membro da Defensoria Pública **D.B.M.**, matrícula n.º 100050, visto que teria, em tese, mantido em seu poder, mediante carga, por vários meses, processos judiciais, sem qualquer manifestação; teria, em tese, desrespeitado prazos legais em processos sob sua responsabilidade; teria, em tese, devolvido processos com deficiência de manifestações processuais ou com manifestação “padrão”; teria, em tese, se manifestado em processos judiciais em período que se encontrava afastado por licença médica e férias; teria, em tese, prestado assistência jurídica gratuita a pessoas que não são juridicamente necessitadas; teria, em tese, se ausentado a diversas audiências judiciais, mesmo após recebimento de intimação pessoal; teria, em tese, deixado de comparecer em estabelecimento prisional; teria, em tese, deixado de encaminhar ou teria encaminhado com muito atraso relatórios mensais de atividades à Corregedoria-Geral; tudo conforme noticiam os **procedimentos n.º 606928-2009; 636443-2009; 475946-2008; 475946-2008; 607465-2009; 301160-2009 com apenso 287769-2009**; que passam a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE n.º 146/2003, para compor a Comissão Processante o Corregedor-Geral, Dr. André Luiz Prieto, como presidente, o Corregedor-Geral Adjunto, Dr. Hércules da Silva Gahyva, e o Defensor Público de Entrância Especial, Dr. Air Praxeiro Alves, como membros, e a Assessora Especial Luciana Carneiro de Jesus Costa Subtil, para secretariar o feito, cujo Termo de Compromisso de Secretária deverá ser tomado perante o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar.

III – DETERMINAR que o Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE n.º 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 24 de março de 2010.

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2010/DP/MT

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Prestação de serviços de Assistência Jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública do Estado, no Espaço Cidadão da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Art. 116, da Lei 8.666/93; Procedimento nº 522869/2009/DP/MT; Parecer Técnico nº 854/2009/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 12/03/2010.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Convenente: DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA (Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Autor: Lideranças Partidárias

Susta os efeitos do Decreto nº 2.453, de 22 de março de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício

da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 2.453, de 22 de março de 2010.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de março de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2009

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda - EPP.

OBJETO: Alterar Cláusula Quarta do referido contrato e alterar prazo de vigência do contrato 10/2009 por 12 (doze) meses.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Wellington Barros Cardoso Junior.

//OMS//

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2009

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Distribuidora de Alimentos rio Branco Ltda.

OBJETO: Acrescer em 15% (quinze por cento) das quantidades inicialmente contratadas e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 07/2009 por 2 (dois) meses.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Hélio Santos Barbosa, pela Contratada.

//OMS//

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Viveiros Cuiabá Ltda. - ME

OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 2 (dois) meses.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Milton Jesus dos Santos, pela Contratada.

//OMS//

AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2010

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros Oficiais, designados pela Portaria n. 16/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2009, em cumprimento às Leis Federais n. 10.520/02, 8.666/93 e demais normas complementares,

dentre elas o Decreto Estadual n. 7.217/2006 e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** o conteúdo do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial n. 02/2010, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de cópias e impressões, nos conforme demais especificações e quantidades constantes do Termo de Referência n. 064/2010:

1. PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ:

... licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante ...

LEIA-SE:

... licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante ...

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

... Registro de Preços para futura...

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	Impressão Especial P&B	200000		
04	Impressão Especial Colorida	100000		

LEIA-SE:

... Registro de Preços para futura...

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	Impressão Especial P&B	500 metros lineares		
04	Impressão Especial Colorida	200 metros lineares		

Frisamos que em todos os locais do Edital (modelo de proposta de preços, minuta da ata de registro de preços, minuta do contrato, etc...) em que foram indicadas as quantidades das impressões especiais, deverão ser consideradas as quantidades indicadas na tabela acima.

3. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

Centrais de Cópias (pág. 28)

...
"a) Para as cópias e impressões produzidas em formato A3, será considerado para efeito de pagamento o valor de 02 (duas) páginas em formato A4".

LEIA-SE:

Desconsiderar esse item, pois há possibilidade de bureau de impressão para esse serviço.

4. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**ONDE SE LÊ:**

Responsabilidade da Contratada (pág. 30)

...
 ...m) *Deslocamentos, hospedagens, alimentação, passagens e diárias se necessários, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.*

LEIA-SE:

Desconsiderar esse item, pois os serviços serão prestados na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá.

Ficam mantidas as demais exigências editalícias, inclusive a data do certame

Os interessados poderão obter maiores informações no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17 horas, ou pelo telefone (065) 3613-7549.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2010.

Carlos José de Campos
 Pregoeiro Oficial

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 178/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Considerando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao Conselheiro Alencar Soares Filho, Ouvidor-Geral do Tribunal de Contas do Estado/MT, conforme processo nº 5.259-0/2010, no período de 23.03.10 a 21.04.10;

RESOLVE:

DESIGNAR o Vice-Presidente Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO** para conduzir os trabalhos da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado/MT, durante o afastamento do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de março de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
 Presidente

PORTARIA Nº 069/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Considerando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao Conselheiro Alencar Soares Filho, conforme processo nº 5.259-0/2010, no período de 23.03.10 a 21.04.10;

RESOLVE:

CONVOCAR para substituir o Conselheiro Alencar Soares Filho, no período de 23.03.10 a 21.04.10 - 30 (trinta) dias, o Senhor Isaías Lopes da Cunha, Auditor Substituto de Conselheiro deste Tribunal, nos termos dos artigos 106 e 107 do Regimento Interno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 192/JCN/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 22.357-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
 ASSUNTO LEI Nº. 1427, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal,

NOTIFICADO o Sr. **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do Município de Nova Xavantina, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre os apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal (fls. 215 e 216 TCE-MT), bem como anexe os documentos necessários a instrução, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso IV da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 193/AJ/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 21.549-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 GESTOR(A) ALTIR ANTONIO PERUZZO
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III, 60, parágrafo único e 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Altir Antonio Peruzzo**, Prefeito do Município de Juína, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste acerca das impropriedades detectadas no Processo Seletivo Simplificado 2/2009, conforme relatório técnico apresentado às fls. 351/371-TCE-MT, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 175/CN/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 7.907-3/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 GESTOR(A) RIVALDO ROSA DA SILVA
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2007

Com supedâneo no artigo 89, XI, da Resolução nº. 14/2007, combinado com a Orientação Normativa nº. 002/2009, 3.2.6, retifico o Julgamento Singular de fls. 154 e 155-TCE, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/06/2009, **TORNANDO SEM EFEITO** as decisões dos Itens 2, referente aos registros dos Atos Admissionais; e 3, referente a Certificação das nomeações futuras, com isso corrigindo erro formal e processual deste Egrégio Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 76-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
 GESTOR(A) JAIR PODAVIN FERREIRA
 ASSUNTO LEI Nº. 316 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2010/2013

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo §3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 1751/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO:**

- **Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei nº. 316 do dia 14/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – **PPA do Município de Conquista D'oeste**, sob a gestão do Sr. Jair Podavin Ferreira, para o quadriênio de 2010 a 2013.

Por fim, o encaminhamento dos autos à **Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para fins de subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do Município em questão.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 520-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 GESTOR(A) LEONARDO FARIA ZAMPA
 ASSUNTO LEI Nº. 502, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo §3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº. 269/2007, assim como pelo inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, **acolhendo** o Parecer Ministerial nº. 1527/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, às fls. 137 a 139-TCE, **DECIDO:**

- **Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei Municipal nº. 502 de 21/11/2008 - LOA-2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 do Município de Novo São Joaquim;

- **Pela DETERMINAÇÃO** ao atual gestor, para que adote providências e ajustes para evitar a reincidência da impropriedade mencionada no Relatório Técnico, da Secretaria desta Relatoria;

- **Pela RECOMENDAÇÃO à Equipe Técnica da 6ª Secretaria desta Relatoria**, que a impropriedade mantida no Relatório Técnico de fls. 133 a 135-TCE, seja objeto de apreciação quando da análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 5.653-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 GESTOR(A) RAILDA DE FÁTIMA ALVES
 ASSUNTO LEI Nº. 276, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo §3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n.º 269/2007, assim como pelo inciso II do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial n.º 1565/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

- **Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei Municipal n.º 276 de 17/12/2008 - LOA-2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 do Município de Nova Nazaré, gestão da Sr.ª. Ralida de Fátima Alves;

- **Pela DETERMINAÇÃO** a atual gestora, para que adote providências e ajustes para evitar a reincidência das impropriedades mencionadas no Relatório Técnico, da Secretaria desta Relatoria;

- **Pela RECOMENDAÇÃO à Equipe Técnica da 6ª Secretaria desta Relatoria**, que as impropriedades mantidas no Relatório Técnico de fls. 124 a 125-TCE, sejam objeto de apreciação quando da análise das contas anuais da Municipalidade.

- **Pela aplicação de MULTA a Sr.ª. Ralida de Fátima Alves**, Prefeita de Nova Nazaré, no valor de **10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, face ao descumprimento do artigo 166, inciso I da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, em conformidade com o artigo n.º 78 da Lei Complementar n.º 269/2007. Deverá a gestora encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis. Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão da Gestora no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

11.144-9/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
LEI N.º 598 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo §3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n.º 269/2007, assim como pelo inciso II do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial n.º 1526/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, às fls. 173 a 175-TCE, **DECIDO**:

- **Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei Municipal n.º 598 de 15/12/2008 - LOA-2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 do Município de Cocalinho, gestão do Sr. Luiz Henrique do Amaral;

- **Pela DETERMINAÇÃO** ao atual gestor, para que adote providências e ajustes para evitar a reincidência das impropriedades mencionadas no Relatório Técnico, da Secretaria desta Relatoria;

- **Pela RECOMENDAÇÃO à Equipe Técnica da 6ª Secretaria desta Relatoria**, que as impropriedades mantidas no Relatório Técnico de fls. 167 a 171-TCE, sejam objeto de apreciação quando da análise das contas anuais da Municipalidade.

- **Pela aplicação de MULTA ao Sr. Luiz Henrique do Amaral**, Prefeito de Cocalinho, no valor de **10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, face ao descumprimento do artigo 166, inciso I da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, em conformidade com o artigo n.º 78 da Lei Complementar n.º 269/2007. Deverá a gestora encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis. Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão da Gestora no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

21.741-7/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo §3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial n.º 1757/2010, julgo:

1 – Revel perante este Tribunal, o Sr. Valdemir Antônio da Silva, Prefeito de Novo Santo Antônio, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução n.º 14/2007 e

2 – Aplique ao mesmo, a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de outubro do exercício de 2009.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o artigo n.º 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis. Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

8.299-6/2009
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
VANICE MARQUES
REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESTRUTURA PARA UM ESTÁDIO DE FUTEBOL.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, em consonância com os Pareceres Ministeriais, **julgo** improcedente a presente representação interna e determino o seu arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

3.123-2/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
FRANCISCO TEODORO DE FARIA
LEI N.º 821, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Posto isso, em consonância com o § 3º, do art. 275 da Resolução n.º 14/2007-RITCE-MT, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais e de acordo com o Parecer Ministerial n.º 1019/2010, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **admito** o Recurso de Agravo, e exerço o juízo de retratação para reformar o Julgamento Singular n.º 824/2009, publicado no DOE em 14/12/2009 e excluo a multa de 10 (dez) UPF's/MT, aplicada ao ex-Prefeito de Vila Rica, Sr. Francisco Teodoro de Faria.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 176/AJ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

6.160-3/2009
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo Artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julho o Sr. José Joaquim de Souza Filho, gestor da referida Secretaria no exercício de 2008, **quite** com a condenação de restituição que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

46-9/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ANTÔNIO MILANEZI
LEI N.º 501, 3 DE AGOSTO DE 2009, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

DECIDO,

Pelo **registro da Lei 501/2009**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Branco-MT, bem como, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2009, pela notificação do Senhor Antônio Milanezi, Prefeito Municipal de Rio Branco-MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe Técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

7.387-3/2009
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
JOSÉ CARLOS CARDOSO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo Artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julho o Sr. José Carlos Cardoso, gestor da referida Câmara no exercício de 2008, **quite** com a condenação de restituição que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

9.584-2/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CARLOS ROBERTO REMPEL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2006

...Considerando o pronunciamento favorável da equipe técnica deste Tribunal e em sintonia com o Parecer do Ministério Público de Contas, **conheço** o Processo Seletivo 1/2006, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu e concomitantemente notifico o Prefeito do município em referência para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar os esclarecimentos apontados pela equipe técnica e ainda juntar aos autos o Edital de Convocação 1/2008.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

4.733-3/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS
PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO 2053/2009, CONSTANTE NO PROCESSO 301493/2005

DECIDO,

Com base no Art. 254 do Regimento Interno, **pela rejeição do**

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro// JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 177/WJT/2010
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 20.446-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
GESTOR(A) ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
ASSUNTO LEI Nº 307/2009, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO/2010

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 1.873/2010, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **Decido pelo registro** para fins de conhecimento, da Lei Municipal nº 307/2009, de 7/7/2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, do município de Feliz Natal.
Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 179/CN/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 4.737-6/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
GESTOR(A) EVERALDO ANTONIO CAZZAROTTO
INTERESSADO (A) VILSON PEDRO NERY – OAB/MT Nº. 8015
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO 3042/2007, CONSTANTE NO PROCESSO 171441/2007

...Posto isso, com base no art. 254, incisos I e II da Resolução nº. 14/2007, REJEITO o Pedido de Rescisão em tela, uma vez que não foi anexado a estes autos, novo elemento de prova capaz de desconstituir os produzidos no processo 171441/2007, bem como foi ultrapassado o prazo decadencial de dois anos para apresentar o presente Pedido de Rescisão, conforme estabelecido no art. 58, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007.
PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//JHCL//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 026/WJT/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 230/2010

PROCESSO N.º 1.589-0/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO A. DE VITTO JR.
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 672/GAB/SAD/2010, formulado pelo Sr. Geraldo A. de Vitto Jr., Secretário de Estado de Administração, às fls. 85-TCE, defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo até o dia 05 de abril de 2010.
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

DESPACHO 231/2010

PROCESSO N.º 21.849-9/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO A. DE VITTO JR.
ASSUNTO REFORMA

Em atenção ao ofício nº 650/GAB/SAD/2010, formulado pelo Senhor Geraldo A. de Vitto Jr., Secretário de Estado de Administração, às fls. 67-TCE, defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo até o dia 05 de abril de 2010.
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

//Débora de Cesaro//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 08/2010

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2010 - terça-feira, com início às 8:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 5.694-4/2007 (4.255-2/2007 e 4.254-4/2007 – apensos)
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Assunto Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 87 de 28/03/2007, acerca de supostas irregularidades na contratação da empresa S. G. de Oliveira – ME, representada pelo Sr. José Aparecido Gabriel de Oliveira, para transporte escolar sem procedimento licitatório.
Gestor(a) ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

02 - Processo nº. 22.648-3/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Representação de Natureza Interna acerca da ausência no envio de informações ao sistema GEO OBRAS referentes aos Pregões Presenciais nºs 8/2009, 09/2009, 10/2009 e 17/2009.

Gestor(a) MAURO VALTER BERFET
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03 - Processo nº. 22.647-5/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
Assunto Representação de Natureza Interna acerca da ausência no envio de informações ao sistema GEO OBRAS referentes ao Pregão Presencial nº. 16/2009, cujo objeto foi a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.

Gestor(a) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

04 - Processo nº. 22.646-7/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Assunto Representação de Natureza Interna acerca da ausência no envio de informações ao sistema GEO OBRAS referentes ao Pregões Presenciais nºs 06/2009 e 09/2009, cujos objetos foram, respectivamente, a aquisição de materiais de construção para produção de meio fio e aquisição de materiais para pavimentação asfáltica.

Gestor(a) ALTIR ANTONIO PERUZZO
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

05 - Processo nº. 22.668-8/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Assunto Representação de Natureza Interna acerca da ausência no envio de informações ao sistema GEO OBRAS acerca de valor empenhado no elemento 51 do sistema APLIC.

Gestor(a) JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

06 - Processo nº. 20.101-4/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Declaração de Bens de Início de Mandato -2009/2012.

Gestor(a) ELIAS PEREIRA SANTOS FILHO – Vice-Prefeito
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07 - Processo nº. 20.102-2/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Declaração de Bens de Início de Mandato -2009/2012.

Gestor(a) ADEMIL HENRIQUE DA CUNHA – Vice-Prefeito
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

08 - Processo nº. 20.099-9/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Declaração de Bens de Início de Mandato -2009/2012.

Gestor(a) ISMAEL BARAVIEIRA – Vice-Prefeito
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

09 - Processo nº. 20.093-0/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Declaração de Bens de Início de Mandato -2009/2012.

Gestor(a) ORIPEDES ANTÔNIO TAVARES – Vice-Prefeito
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

10 - Processo nº. 18.279-6/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de documentos que deveriam compor o Relatório de Acompanhamento Concomitante do 1º Quadrimestre de 2009.

Gestor(a) MARCELO RIBEIRO ALVES - Prefeito
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

11 - Processo nº. 18.281-8/2009
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de documentos que deveriam compor o Relatório de Acompanhamento Concomitante do 1º Quadrimestre de 2009.

Gestor(a) MARCELO RIBEIRO ALVES – Responsável pelo Fundo de Previdência
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

12 - Processo nº. 18.277-0/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de documentos que deveriam compor o Relatório de Acompanhamento Concomitante do 1º Quadrimestre de 2009.

Gestor(a) MERALDO FIGUEIREDO SÁ - Prefeito
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

13 - Processo nº. 5.545-0/2009
Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Representação de Natureza Interna acerca do não encaminhamento do Edital de Concurso Público nº. 002/2008, da respectiva homologação, bem como dos editais complementares nºs 01, 05 e 06/2008.

Gestor(a) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

14 - Processo nº. 19.318-6/2009
Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na Tomada de Preços nº. 003/2009, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial da área externa e interna da SEDUC.

Gestor(a) SAGUAS MORAES SOUSA
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

15 - Processo nº. 6.669-9/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Lei

Gestores(as)	de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009. JOSÉ ROBERTO TORRES – Prefeito	informações do sistema APLIC referentes ao mês de janeiro de 2009.
Relator	ISRAEL ANTUNES MARQUES – ex-Prefeito Municipal CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Gestor(a) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
16 - Processo nº. Interessado(a)	6.664-8/2009 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI	Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Lei Orçamentária Anual.	28 - Processo nº. 11.483-9/2009
Gestor(a)	FARID TENÓRIO SANTOS	Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Relator	ARNALDO LUIZ PEREIRA – Secretário Executivo do Consórcio CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Assunto Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro de 2009.
17 - Processo nº. Interessado(a)	14.173-9/2009 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT SAÚDE	Gestor(a) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
Assunto	Representação de Natureza Interna originada da comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 647 de 29/07/2009, acerca do não atendimento aos usuários pelos médicos conveniados do município de Barra do Bugres, que alegam que não estão recebendo salários em virtude do não repasse de recursos pelo MT Saúde.	Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Gestor(a)	AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL	29 - Processo nº. 7.056-4/2009
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
18 - Processo nº. Interessado(a)	11.413-8/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU	Assunto Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema LRF Cidadão referentes ao 1º Bimestre de 2009.
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades no Contrato nº. 01/2007, firmado com a Sra. Silvia de Almeida Santos, que teve por objeto a prestação de serviços de enfermeira do Programa Saúde da Família no Centro de Saúde Municipal de Santa Cruz do Xingu.	Gestor(a) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
Gestor(a)	CARLOS ROBERTO REMPEL	Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	30 - Processo nº. 8.555-3/2009
19 - Processo nº. Interessado(a)	9.954-6/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades no Contrato nº. 01/2007, firmado com o Sr. Sebastião Pires Gabriel, que teve por objeto a locação de imóvel.	Assunto Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes à carga inicial de 2009.
Gestor(a)	JOÃO ABREU LUZ	Gestor(a) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
20 - Processo nº. Interessado(a)	12.191-6/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS	31 - Processo nº. 12.836-8/2009
Assunto	Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no encaminhamento do Processo Seletivo Público nº. 001/2009.	Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
Gestor(a)	ROLAND TRENTINI	Assunto Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de março de 2009.
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Gestor(a) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
21 - Processo nº. Interessado(a)	6.983-3/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA	Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Assunto	Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.179/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.	32 - Processo nº. 14.594-7/2009
Gestor(a)	JOSUÉ SCHUENQUENER	Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
Procurador(a)	Gisele Marostica de Oliveira – OAB/MT nº. 11.962	Assunto Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2009.
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	Gestor(a) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
22 - Processo nº. Interessado(a)	7.397-0/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA	Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.804/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008	32 - Processo nº. 14.594-7/2009
Gestor(a)	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO	Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
Procuradores(as)	Alana Armeliato Machado – OAB/MT nº. 11372 e outros	Assunto Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2009.
Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO	Gestor(a) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
23 - Processo nº. Interessado(a)	6.600-1/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.806/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.	32 - Processo nº. 14.594-7/2009
Gestor(a)	ADILSON ROQUE TEIXEIRA	Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
Procuradores(as)	André Newton de Figueiredo Castro – OAB/MT nº. 8.392 Milton do Prado Gunthen – OAB/MT nº. 3976	Assunto Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao mês de maio de 2009.
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Gestor(a) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
24 - Processo nº. Interessado(a)	8.557-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE	Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Assunto	Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes à carga inicial de 2009.	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 24 DE MARÇO DE 2010.
Gestor(a)	APARECIDO DONIZETI DA SILVA	VISTO/CONFERIDO
Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO	LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
25 - Processo nº. Interessado(a)	16.268-0/2009 (12.234-3/2009 – apenso) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA	JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO
Assunto	Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2009.	
Gestor(a)	ANTONIO BIOTTO	
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	
26 - Processo nº. Interessado(a)	8.609-6/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC referentes ao orçamento de 2009.	
Gestor(a)	VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA	
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	
27 - Processo nº. Interessado(a)	8.998-2/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 008/2010 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote. Para os **LOTES 02, 03, 04, 09, 11, 12, 17, 19, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76 e 80** - sagrou-se vencedora a empresa: **CAMPOS E CAMPOS CARNEIRO LTDA**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 473.858,73 (Quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**. Para os **LOTES 01, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 37, 39, 44, 45, 47, 53, 54, 57, 66, 70, 77, 78 e 79** - sagrou-se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO SUPER PONTO BOM RETIRO LTDA**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 205.297,06 (Duzentos e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e seis centavos)**. Para os **LOTES 08, 18, 50 e 73** - sagrou-se vencedora a empresa: **CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 5.415,76 (Cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 24 de Março de 2010.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na mod. PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, p/ "Registro de Preços para futura e eventual aquisição DE COMBUSTÍVEL P/ ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO. Abertura no dia 09 de ABRIL de 2010, às 14:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação fone: 3539 1113.

Lídia Barbosa de Brito - pregoeira.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari - MT.
CEP: 78.785-000 – Fone: (66) 3496- 1575

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

Objeto: Aquisição: **Lote I** Produtos de Panificação, incluindo Pão Frances 50gr, Mini Pão Frances (25gr) com 1 Fatia de Presunto e uma de Queijo e Salgados Diversos e Variados; **Lote II** Leite Pasteurizado Valor Calórico 116KCAL487KJ, Carboidrato 9,0G, Proteína 7,0G Gorduras Trans 0G, Fibra Alimentar 0G, Sódio 45 MG (para porção 200ml), sem conservantes para a empresa que apresentar valor para o lote II trazer amostra da embalagem tudo conforme especificações do ANEXO I. Dia: 09/04/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 14:30 horas (brasilia), do dia 09/04/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima, e no site www.prefeituradealtotaquari.com.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas, do dia 09 de abril de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 23 de março de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 13/04/2010**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e

suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, **contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA, junto a Secretaria de Obras do município de Araputanga/MT.** Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Araputanga MT, 24 de março de 2010. **NEIMAR SULZBACH - Presidente da CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2010, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA;** Dia: 08/04/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 08 de Abril de 2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 24 de Março de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE EDITAL Nº 0012/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 0012/2010** destinada à **DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ESTA PREFEITURA..** Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs**, ou pelo fone: 66 – 3592/2007-2008. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia **09 de abril de 2010 às 08:00** horas. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em **24 de março de 2010**.

NEISON WILLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, nomeado pela Portaria Nº 002/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 005/2010**, processo administrativo 019/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisições de Materiais para obras e construções, para atender as secretarias do Poder Executivo Municipal, realizado na data de 23 de março de 2010, sendo **Detentora da Ata 004/2.010 de Registro de Preços as Empresas: ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO, CNPJ:00.926.644/0001-05, TOTALIZANDO R\$33.318,90 e PRP BORGES COMERCIO- ME, CNPJ:05.457.629/0001-89, TOTALIZANDO R\$17.815,90. A ata 004/2.010 em sua íntegra se encontra disponível no site: www.camposdejulio.mt.gov.br.**

Campos de Júlio, 23 de março de 2010

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido processo de licitação supracitado, nenhuma empresa demonstrou-se interessada no presente certame, sendo o seu resultado dado como deserto. Cláudia/MT. 24 de Março de 2010.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Isabel Cristina de Carvalho – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO Nº 018/2010 PREGÃO: Nº 004/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede administrativa situada na Avenida Centro Oeste nº 286 Centro, CEP. 78.652-000 inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, doravante denominado apenas por **CONTRATANTE**, e a empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A** CNPJ: 24.380.578/0020-41 com sede na BR 101 SUL - KM 17 S/Nº BLOCO 03 - Bairro Prazeres – Município de Jaboatão do Guararara no Estado de Pernambuco, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srº **Ronaldo Galende**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46257405 SSP/PR, CPF/MF n.º 916.802.479-72, doravante denominado **CONTRATADO**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 004/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, para atender a Secretaria de Saúde, conforme abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitário por Item; Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**

Item	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	3000	Oxigênio de 10 M³	16,00	48.000,00
02	52,5	Oxigênio de 3,5 M³	26,00	1.365,00
03	10	Oxigênio de 1 M³	60,00	600,00
		Total		49.965,00

Nos preços registrados estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas.

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 24/03/2011, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de **PREGÃO Nº 004/2010**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Confresa/MT, 24 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA WHITE MARTINS
Gaspar Domingos Lazari Ronaldo Galende
Contratante Contratado (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

DECRETO Nº 4.894 DE 22 DE MARÇO DE 2010. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, e pela Lei Municipal n.º 5288 de 30 de dezembro de 2009, **DECRETA: Art. 1º** - Fica nomeado os respectivos membros conselheiros TITULARES e SUPLENTEs do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: I – 02 (dois) representante do Poder Executivo Municipal**; Titular: Alfredo Tomoo Ojima; Suplente: Alexandre Carneiro Leão; Titular: Jucemar de Jesus Bastos; Suplente: Marlene Alves Melo; **II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal**; Titular: Paulo Borges Junior; Suplente: Roosivelt Coelho; **III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação**; Titular: Regina Lúcia Borges Araújo; Suplente: Julieta dos Santos Ribeiro Nunes Domingues; **IV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar**; Titular: Davino Mário de Arruda; Suplente: Adriana do Carmo Gamarra; **V – 01 (um) representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas**; Titular: Lúcia Maria da Silva; Suplente: Clelma Aparecida da Silva; **VI – 01 representante dos professores da educação básica**; Titular: Salvador Flávio Pereira da Silva; Suplente: Tércia Martins Dianez; **VII – 02 representantes dos pais de alunos da educação básica pública**; Titular: Ney Urbano de Freitas Abad; Suplente: Benedito Gonçalves de Araújo; Titular: Gilson Olmedo; Suplente: Paulo Edson Scherer de Moraes; **VIII – 02 representantes dos estudantes da educação básica pública**; Titular: Celso Silva da Cunha; Suplente: Renan de Almeida Garcia; Titular: Santana de Campos; Suplente: Pedro Neves Pinho; **IX – um representante dos diretores das escolas básicas públicas**; Titular: Eby Regina Bezerra Ito de Araújo; Suplente: Vitório Sales da Cruz; **Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados será de 02 (dois) anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 22 de março de 2010.


WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 004/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”- Registro de Preço nº. 004/2010, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005,

pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 para: **Aquisição de Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP em Cuiabá/MT. Conforme Edital e anexos**, a ser realizado em 09/04/2010 às 09:00h (nove) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através do Site: www.sanecap.com.br ou informações na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738– Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

Islânia F. Campos - Pregoeira Oficial
Carlos Roberto da costa - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 18/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 138, 139, 159, 164, 165, 167, 174 ao 176, 178, 181 ao 183, 192, 196, 205, 207, 223, 224, 238, 241 ao 243, 246, 249, 250, 252, 255, 257, 261, 273, 274, 276, 281, 284, 290 e 304 com o valor global de R\$ 44.451,29 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte nove centavos). A empresa H7 SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 05, 06, 11, 14, 15, 23 ao 25, 27, 28, 36, 37, 43, 48, 52, 58, 59, 70, 72, 78, 80, 83, 88, 94, 96, 97, 99, 106, 108, 116, 119, 130, 132, 136, 137, 147, 148, 172, 179, 180, 191, 194, 195, 198, 201, 208, 210, 211, 213, 217, 226, 235 ao 237, 240, 244, 253, 258 ao 260, 265, 267, 269, 280, 286, 288, 293, 295, 296, 298, 307, 309, 311, 312 e 315 ao 317 com o valor global de R\$ 197.042,39 (cento e noventa e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). A empresa R. C. MACCARI – M sagrou-se vencedora para os itens 01, 03, 04, 09, 10, 12, 17, 18, 21, 22, 26, 31, 41, 45, 46, 49, 50, 54 ao 56, 63 ao 66, 69, 81, 82, 84, 91, 92, 95, 98, 100, 101, 107, 110, 113, 115, 117, 118, 123, 126, 131, 135, 142, 143, 149, 156, 157, 161, 162, 166, 168, 171, 177, 184, 186, 188 ao 190, 199, 200, 203, 206, 212, 215, 218 ao 220, 222, 225, 234, 239, 245, 248, 254, 264, 268, 270, 278, 279, 285, 287, 292, 297, 299, 301, 303 e 313 com o valor global de R\$ 219.437,85 (duzentos e dezanove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 02, 07, 08, 13, 16, 19, 20, 29, 30, 32 ao 35, 38 ao 40, 42, 44, 47, 53, 57, 60 ao 62, 67, 68, 73 ao 77, 85 ao 87, 89, 90, 93, 102, 103, 105, 109, 111, 112, 114, 120 ao 122, 124, 125, 127 ao 129, 133, 134, 140, 141, 144 ao 146, 150 ao 155, 158, 160, 163, 169, 170, 173, 185, 187, 193, 197, 202, 204, 209, 214, 216, 227 ao 233, 247, 251, 256, 262, 263, 266, 271, 272, 275, 277, 289, 291, 294, 300, 302, 305, 306, 308, 310, 314 e 318, com o valor global de R\$ 215.774,16 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). O total geral para os itens classificados pelos licitantes foi de R\$ 676.705,69 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 12 de março de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 19/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 128, 130, 143, 145 ao 148, 151, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 171, 175, 176, 181, 184, 185, 194, 201, 202, 204 ao 211, 214, 217, 218, 219, 223, 224, 226, 229, 234, 237, 243, 246, 248, 255, 262 e 265 com o valor global de R\$ 29.222,63 (vinte nove mil, duzentos e vinte dois reais e sessenta e três centavos). A empresa H7 SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 07, 18, 25, 31, 32, 51, 55, 56, 63, 64, 76, 80, 81, 89, 96, 97, 102, 105, 107, 113, 117, 119, 120, 123, 135, 137, 150, 152, 153, 168, 169, 172, 178, 189, 220, 221, 222, 242, 244, 251, 256, 257, 259 e 261 com o valor global de R\$ 57.759,18 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). A empresa R. C. MACCARI – M sagrou-se vencedora para os itens 03, 05, 06, 08, 10 ao 13, 16, 17, 23, 29, 30, 33, 36, 37, 39, 40, 44, 49, 50, 54, 57, 58, 59, 65 ao 72, 78, 83, 85, 87, 90, 91, 93 ao 95, 99, 100, 104, 118, 125, 126, 129, 131 ao 134, 138, 142, 144, 149, 158, 161, 164, 166, 167, 170, 173, 174, 177, 186, 190, 191, 195 ao 198, 200, 203, 212, 216, 227, 230 ao 233, 235, 236, 238 ao 241, 247, 252, 254, 263, 264, 266 e 267 com o valor global de R\$ 135.904,07 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e sete centavos). A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 02, 04, 09, 14, 15, 19 ao 22, 24, 26 ao 28, 34, 35, 38, 41 ao 43, 45 ao 48, 53, 60 ao 62, 73, 74, 79, 82, 84, 86, 88, 92, 101, 103, 106, 108 ao 112, 114 ao 116, 121, 124, 127, 136, 139, 140, 141, 154, 165, 179, 180, 182, 183, 187, 188, 199, 213, 215, 225, 228, 249, 250, 253, 258 e 260 com o valor global de R\$ 74.300,39 (setenta e quatro mil, trezentos reais e trinta e nove centavos). O total geral para os itens classificados pelos licitantes foi de R\$ 297.186,27 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte sete centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura,

localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 12 de março de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EDITAL Nº. 011/2010/RH DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2010

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO 1º AO 5º ANO

Nº. DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Carla Michelon Cossul
002	Maria Luiza Manfrin
003	Silvia Galon Leimann

Ipiranga do Norte-MT, em 23 de Março de 2010.

Daniela Gutierrez Moreira
Presidente

Niiza de Oliveira
Secretária

Vera Lucia Cantoni Escobar
Membro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 003/2010, que trata a Contratação de 03 (três) veículos Automotor, com carreta tanque, capacidade mínima para transportar 12.000 (doze mil) litros de água, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 08/04/2010 às 09H00M, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, Nº 387 - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro - Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte - MT, 24 de Março de 2010.

Antonio Aécio Lemes Dourado - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2010.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 0012/2010 TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA SESSÃO QUE SE REALIZOU NO DIA 12/03/2010, LICITAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO Registro de Preços para futura e eventual merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. CONFORME EDITAL TENDO COMO ÚNICO VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO NOS ITENS: PÃO FRANCÊS E PAO DOCE; LG DE MIRANDA & CIA LTDA ME, CNPJ 036.917.235/0001-90, Inscrição Estadual 13134717-9, localizada na RUA MARECHAL DEODORO, 527 - CENTRO, representada por LUCIANO PEREIRA DE MIRANDA, PROCURADOR, portador do RG 1210170-2 SJ/MT e CPF 854.992.261-72 JAURU-MT, 18 DE MARÇO 2010

Sara Ferreira Ramalho

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 002-2010

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da Licitação Tomada de Preço 002-2010 para o dia 31 de março de 2010, por motivos administrativos. Juina 23 de março de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL

Poder Executivo - Juina - MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010-2010

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da Licitação Pregão Presencial 010-2010 para o dia 05 de abril de 2010, por motivos administrativos. Juina 24 de março de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL

Poder Executivo - Juina - MT

AVISO DE CONCORRENCIA 001/2010

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de abril de 2010, às 08:00 horas, Concorrência 001-2010, do tipo Menor Preço por item, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para contratação de empresas da Área de Saúde para Atendimento de Serviços Especializados essenciais aos Municípios pelo Sistema Único de Saúde (SUS), neste Município. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina, junto a comissão de licitação em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 - Centro, nesta cidade, fone (065)566-8338, no horário das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Juina- MT, 24 de março 2010.

Paulo Sergio Markoski - Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DECRETO N.º 158/2010

Declara nulos, de pleno direito, por falta de amparo constitucional e legal, os contratos celebrados pelo regime celetista entre servidores e o Poder Executivo do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, exceto os pertinentes aos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias, e dá outras providências. Gabinete do Prefeito de Juina, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS
OUTUBRO A DEZEMBRO 2009

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gilmar Moura de Souza. Objeto: Serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na área do Direito Público, notadamente nos ramos de Direito Administrativo e Constitucional. Prazo: 04/01/2010 a 31/12/2010. Valor Mensal: R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Gilmar Moura de Souza.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Serprel Comércio de Produtos de Informática Ltda. Objeto: Locação e ou concessão de direitos de uso de programa de computador. Prazo: 04/01/2010 a 30/12/2010. Valor Mensal: R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais). Valor Global: R\$ 65.689,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Pedro Aparecido de Oliveira.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 016/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ebenezzer Alves Paulino. Objeto: Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade. Prazo: 04/01/2010 a 31/01/2010. Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ebenezzer Alves Paulino.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e J. Barros Filho - ME. Objeto: Fornecimento de materiais de construção para reforma, reparos e execução de programas. Prazo: 16/11/2009 a 31/12/2009. Valor: 13.751,40 (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Julmar Barros Filho.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Lucimarzio Alves de Souza - ME. Objeto: Transporte de Alunos no Município de Juscimeira. Prazo: 03/11/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 7.543,98 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais, Noventa e Oito Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Lucimarzio Alves de Souza.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ronildo Alves Campos. Objeto: Transporte de alunos no Município de Juscimeira. Prazo: 09/10/2009 a 31/12/2009. Valor R\$: 700,00 (Setecentos Reais) Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ronildo Alves Campos.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Antonio Rodrigues da Silva. Objeto: Locação de Veículo para Transporte Escolar. Prazo: 03/11/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Antonio Rodrigues da Silva.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Tschales Franciel Tschá. Objeto: Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria na Área de Licitação Pública. Prazo: 04/01/2010 a 31/12/2010. Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor

Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Tschales Franciel Tschá.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e David Paulino Filho. Objeto: Serviços Técnicos Profissionais em Controle Patrimonial e Controle de Frotas e preparo e encaminhamento de informações ao TCE/MT. Prazo: 04/01/2010 a 31/12/2010. Valor Mensal: R\$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis reais). Valor Global: R\$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e David Paulino Filho.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Antonio Carlos de Jesus. Objeto: Locação de Veículo para Transporte Escolar. Prazo: 03/11/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Antonio Carlos de Jesus

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 043/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Roberto da Silva. Objeto: Locação de Veículo para Transporte Escolar. Prazo: 03/11/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil, Quinhentos Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Roberto da Silva.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 045/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ronildo Alves Campos. Objeto: Locação de Veículo para Transporte Escolar. Prazo: 09/10/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ronildo Alves Campos.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes. Objeto: Locação de Veículo para Transporte Escolar. Prazo: 03/11/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigo Bernardes.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 051/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Elétrica Serpal Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos para conservação e melhoria da iluminação pública. Prazo: 31/12/2009 a 31/12/2010. Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Sérgio Del Cistia.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 053/2009

Partes: Prefeitura Munic. de Juscimeira e Gráfica e Editora Domingos Ltda. Objeto: Execução de serviços gráficos. Prazo: 31/12/2009 a 31/12/2010. Signatários / Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Domingos José da Silva Neto

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 055/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Auto Posto Sena Ltda. Objeto: Aquisição de lubrificantes. Prazo: 31/12/2009 a 31/12/2010. Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ronaldo Bergamaschi.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes. Objeto: Locação de Veículo para Transporte Escolar. Prazo: 03/11/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigo Bernardes.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 056/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Russi & Russi Ltda. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Prazo: 08/12/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 78.771,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Alexandre Russi.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 057/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes – ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 01/12/2009 a 31/01/2010. Valor: R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigo Bernardes.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Lael Molato Botelho. Objeto: Prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 03/11/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Lael Molato Botelho.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 059/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Roberto Pimenta de Amorim – ME. Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática. Prazo: 01/12/2009 a 30/06/2010. Valor: R\$ 16.941,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Roberto Pimenta de Amorim.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 064/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e COMAJUL – Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira-Ltda. Objeto: Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. Prazo: 31/12/2009 a 31/12/2010. Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Sebastião Reis Borges.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 066/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Comercial ABS Ltda. Objeto: Materiais diversos e materiais de expediente. Prazo: 31/12/2009 a 31/12/2010. Signatários / Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Rodolfo Merlin Rocha da Silva.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 070/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e DIHOL – Distribuidora Hospitalar Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais e medicamentos. Prazo: 01/12/2009 a 31/12/2009. Valor: R\$ 14.873,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e três reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Claudemir Duarte da Silva.

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e J. Barros Filho – ME. Objeto: Fornecimento de materiais de construção para reforma, reparos e execução de programas. Prazo: 31/12/2009 a 30/06/2010. Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Julmar Barros Filho.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Caiado Pneus Ltda. Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras. Prazo: 31/12/2009 a 31/12/2010. Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Roberto Luiz Marchioro.

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 056/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Russi & Russi Ltda. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Prazo: 31/12/2009 a 30/06/2010. Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Alexandre Russi

Publicar**EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2009****CONTRATO Nº 080/2009**

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sidinei da Luz. Objeto: Contratação de profissional para poda de árvores em prédios e órgãos públicos. Prazo: 03/11/2009 a 03/12/2009. Valor: R\$ 7.567,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Sidinei da Luz.

CONTRATO Nº 081/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Roberto Pimenta de Amorim – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Convivência de Idosos. Prazo: 08/12/2009 a 29/12/2009. Valor: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Roberto Pimenta de Amorim.

CONTRATO Nº 082/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Capital Com. e Representação de Móveis e Informática Ltda. Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Centro de Convivência de Idosos. Prazo: 08/12/2009 a 29/12/2009. Valor: R\$ 3.557,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Euclides Augusto de Oliveira Neto.

CONTRATO Nº 083/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Construtora e Incorporadora G.D.N Ltda. Objeto: Execução de serviços de tapa buraco, recuperação de meio fio e sinalização horizontal. Prazo: 30/12/2009 a 30/04/2010. Valor: R\$ 146.722,13 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais, Treze Centavos). Signatários/Contratantes: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Lori Nitsche.

Publicar**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

ERRATA Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Onde se lê: "Edital 00/2010 e Edital 002/2009" na Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal Edital nº 002/2010, publicado na página 43 Ano V nº 933 no Jornal Oficial dos Municípios, de 12/03/2010 lê -se " Edital 002/2010".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 018/2010**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sec. de Gestão Pública, Sec. de Saúde, Sec. de Agricultura e Meio Ambiente, Sec. de Esporte Lazer e Turismo, Sec. de Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Prefeito, Sec. de Desenvolvimento Social, Sec. de Finanças, Sec. de Planejamento. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/03/2010.

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 001 a empresa: Seprol Computadores E Sistemas Ltda, com o valor total de R\$ 257.950,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais); Lote 002 a empresa: Quality Tecnologia em Informática Ltda, com o valor total de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 003 a empresa: Titania Com. e Serviços de Tec. da Informação Ltda, com o valor total de R\$ 17.300,00 (dezesseite mil e trezentos reais); Lote 004 a empresa: Ativa Com. De Produtos De Informática Ltda, com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Lote 005 a empresa: Quality Tecnologia em Informática Ltda, com o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); Lote 006 a empresa: Ativa Com. De Produtos De Informática Ltda, com o valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); Lote 007 a empresa: Lorena P. Machado Studio Informática Me, com o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Lote 008 a empresa: Tiggo Comercio, Importação Exportação E Serviços Ltda, com o valor total de R\$ 19.615,30 (dezenove mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos); Lote 009 a empresa: Tiggo Comercio, Importação Exportação e Serviços Ltda, com o valor total de R\$ 14.014,80 (quatorze mil, quatorze reais e oitenta centavos); Lote 010 a empresa: Ivonir Alves Dias - Me, com o valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); Lote 011 a empresa: Ivonir Alves Dias - Me, com o valor total de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); Lote 012 a empresa: Ivonir Alves Dias - Me, com o valor total de R\$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais); Lote 013 a empresa: Quality Tecnologia Em Informática Ltda, com o valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais); Lote 014 a empresa: Texas Informatica E Produtos Ltda-Me, com o valor total de R\$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais); Lote 015 a empresa: Texas Informatica E Produtos Ltda-Me, com o valor total de R\$ 7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); Lote 016 a empresa: Quality Tecnologia em Informática Ltda, com o valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais); Lote 017 a empresa: Lorena P. Machado Studio Informática Me, com o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Março de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2010 ABERTAS ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR 002/2010 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 15/03 A 18/03/2010. A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2010 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, considerando a análise relativa à documentação apresentada pelos candidatos inscritos, e, visando atender o princípio da publicidade, resolve: I - Ficam homologadas as inscrições dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2010, abertas através do Edital Complementar 002/2010 de acordo com a Relação Nominal dos Candidatos Inscritos por cargo, Anexo I. II – Os candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas deverão comparecer na Escola Estadual "Padre Tiago", no dia 23/03/2010 das 19:30 h às 22:30 h para realizarem a Prova Escrita . Mirassol D'Oeste-MT, 19 de março de 2010. **Edirlei Alves Borges Costa Presidente da Comissão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2010**, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (duas) motos para serem utilizadas no Projeto de Incentivo a Vigilância em Saúde, no Município de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **08/04/2010, às 09:30 horas**. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs às 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. **Nova Guarita – MT, em 24 de março de 2009.**

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação, modalidade: **Tomada de Preços Nº 002/2010**, com o objeto: **Contratação de mão de obra com o fornecimento de todo o material e maquinários necessários para uso na construção de uma Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquecimento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, na Cidade de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, conforme Projeto Básico e Executivo de Engenharia (anexo 01)**. Foi vencedora a Firma denominada: **Nova Guarita Construtora e Incorporadora Ltda** com valor de **R\$:1.293.430,00**; (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais). **Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT**, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Yana Maria Marcon - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010
Objeto: **Confecção de materiais para sinalização vertical das ruas e avenidas do perímetro urbano**. Tipo: **Menor preço por item**. Data de Abertura: 07 de abril de 2010. Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 24 de março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2010

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Tomada de Preços n.º 005/2010 teve o prazo de Abertura PRORROGADO para o dia 05.04.2010 às 10:00, por motivo de Conveniência Administrativa. O Edital e seus anexos deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais). Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 24 de Março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 015/2010, cujo objeto trata-se do fornecimento de materiais (RR-2C, CM-30) e combustível (óleo diesel), para utilizar na pavimentação asfáltica da rua dos mamoeiros, cuja abertura deu-se no dia 22 de março de 2010, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou – se vencedoras as empresas: **Lote I - EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, Lote II - Centro-oeste Asfaltos Ltda, Lote III - Piva & Cia Ltda**. O representantes das empresas assinaram termo de renuncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 22 de março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

Aviso de Resultado Pregão Presencial Nº 016/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 016/2010, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para utilizar na Escola Municipal do Campo Mafra e Escola Cecília Meireles, cuja abertura deu-se no dia 22 de março de 2010, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou – se vencedora dos itens **01 a 67** a empresa: **Ugolini & Cia Ltda**. Nova Mutum/MT, 22 de março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 017/2010, cujo objeto trata-se do fornecimento combustível (óleo diesel), cuja abertura deu-se no dia 23 de março de 2010, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora a empresa: **Kirst TRR Ltda**. O representantes das empresas assinaram termo de renuncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 23 de março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. 018/2010, cujo objeto trata-se do **locação de caminhões basculantes, máquina de esteira e pá carregadeira**, cuja abertura deu-se no dia 23 de março de 2010, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou – se vencedoras as empresas: **Itens I e II - Sidcley José Neumann, Itens III e IV - Compacta Service Ltda ME**. O representantes das empresas assinaram termo de renuncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 23 de março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global Por Lote, com data prevista para o dia 09 de abril de 2010, as 08h00min horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanetti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE**. Nova Santa Helena - MT, 24 de março de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 12/04/2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana (pavimentação asfáltica superficial) com 10.212,38 m², em vias urbanas na Sede do Município. Os interessados poderão retirar Junto ao Departamento de Licitação o Edital completo, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), pelo custo de reprodução de cópias do edital e seus anexos, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas de 2ª as 6ª feiras. Nova Ubiratã - MT, 24 de março de 2010.

Darci José Hantt – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 014/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO - **objeto**: aquisição de materiais de expediente (entrega fracionada na sede do município) data de abertura dos envelopes 08/04/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão entrar em contato com Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 24 de março de 2010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2.010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 008/2.010, objetivando a locação de uma sala com suas respectivas instalações e edificações situado à avenida rio grande do sul, nº 520 anexa ao edifício empresarial – setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT, que se destina a cessão de uso a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e órgãos afins. Nova Xavantina – MT, 24 de março de 2.010.

**Márcio Garcia da Silva - Pres. da CPL.
Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 275/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 003/2010, levado a efeito às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2010, foi declarada vencedora dos certame a empresa Portal da Amazônia Turismo Ltda, inscrita no Cnpj sob o nº 05.891.157/0001-79. Paranaíta/MT, 22 de Março de 2010.

Luciane Raquel Brauers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/09
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2010 DE 24 DE MARÇO DE 2010.**

**FIXA O LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS PARA ENSINO MÉDIO
DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.**

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público data, horário, e os locais da realização das provas Objetivas para ensino médio, relação dos candidatos distribuídos por salas e cargos, conforme disposto no **Edital Nº 001/2009 de 11 dezembro de 2009**, e **Edital Complementar Nº 007/2010 de 23 de fevereiro de 2010**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e Diário Oficial do Estado de MT – IOMAT, divulgado no site e mural da prefeitura, bem como locais de grande acesso público, para conhecimentos de todos os interessados.

1. PROVA OBJETIVA:

1.1. A prova objetiva terá **duração de 4 horas** e serão aplicadas no dia **28 de março de 2010, período matutino das 8:00 às 12:00 horas (horário de Mato Grosso)**, de acordo com a relação dos candidatos distribuídos por cargo e salas, conforme **ANEXO I, II**, abaixo discriminados.

1.2. Local das Provas Objetivas, **Escola Don Elder Câmara, situada a Rua s/n – Bairro, Bela Vista, cidade de Peixoto de Azevedo – MT.**

1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas objetivas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início das provas. Sendo que os portões será aberto as 7:30 horas da manhã.**

1.4. O candidato deverá apresentar o fiscal de sala o **Documento Original de Identidade (RG), acompanhado da Ficha de Inscrição, assinar a lista de presença e aguardar em sala o sinal da sirene para início das provas. O candidato deverá deixar encima da carteira o documento de identidade e ficha de inscrição para conferência pelo fiscal de sala ao entregar o cartão de respostas.** não será aceito cópia de documentos, mesmo sendo autenticada.

1.5. O candidato após assinar a lista de presença **não será permitido sair da sala para ir ao banheiro, beber água, somente após a distribuição das provas e cartão de respostas.** o início das provas somente após o toque da sirene e autorização do fiscal de sala.

1.6. Levar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

1.7. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, **às 8:00 horas da manhã, não sendo permitido ingresso de candidatos após esse horário.**

1.8. Não será permitido o candidato fazer provas sem estar com os documentos exigidos no **Edital Nº 001/2009 de 11/12/2009** e neste **Edital Complementar Nº 0010/2010 de 24/03/2010** – Fixa local, horário, critérios e procedimentos para aplicação das provas objetivas e práticas.

1.9. Não será permitido ingresso de candidato no local da realização da prova após o horário fixado para seu início, sem a documentação exigida, divulgado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de MT – IOMAT, através deste **Edital Complementar Nº 010/2010 de 24/03/2010**, bem como presença

de Autoridades e outras pessoas que não fazem parte da **Banca Examinadora, Comissão de Concurso Público e Fiscais.**

1.10. Não será permitido os candidatos entrarem no local da aplicação das provas, **portando armas, aparelhos eletrônicos BIP, telefone celular, relógio tipo “calculadora”, Wakman, agenda eletrônica, Notebook, palmtop, gravador e outros tipos de aparelhos.** Utilizar de livros, códigos, consulta com o colega do lado.

1.11. Após ser identificado pelo fiscal de sala, e assinar a lista de presença, nenhum candidato poderá retirar-se da sala, **somente após o início da prova e depois de ter decorrida 01 (uma) hora do início da prova,** poderá entregar seu caderno de questões da prova objetiva, cartão respostas, e retirar-se da sala de prova.

1.12. Não será permitido o candidato entrar na sala de provas, após o toque da sirene para início das provas.

1.13. O descumprimento das normas exigidas neste Edital implicará eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

1.14. O candidato que faltar com respeito com a **Banca Examinadora do Concurso, Coordenação e os Fiscais, será automaticamente eliminado do concurso.**

1.15. O candidato só poderá levar o caderno de provas, **1 hora antes do término da prova,** podendo pegar o caderno de prova na segunda-feira (**29/03/2010**), na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo com a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.

1.16. Não será permitido em hipótese alguma **candidato permanecer nas dependências da escola, após entregar seu cartão resposta para o fiscal de sala, cabe o candidato sair diretamente do estabelecimento,** para que não venha perturbar outros candidatos que estão fazendo provas, caso **venha persistir será automaticamente eliminado do concurso.**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, 24 de março de 2010.

**Sivaldo Santos Brito
Prefeito Municipal**

ANEXO I**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE ENSINO MÉDIO
DISTRIBUIDOS POR SALA.****PERÍODO MATUTINO**

HORÁRIO: 8:00:00 ÀS 12:00

DATA DA PROVA: 28/03/2010

SALA 01**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSC	NOME	RG
003	ADIMILSON CONCÊNCIO PEREIRA	19.837.909
491	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	1932567-3
001	ALDECI DO NASCIMENTO COELHO	1221497-3
057	ALDIKELLI RODRIGUES DA SILVA	1520579-7
416	ALESSANDRA MARTINS DE ALMEIDA	1230958-3
705	ALINE ANTUNES VIEIRA	18188923.00
539	ANA FLAVIA MEIRELES RODRIGUES	2030440-4
450	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	1655075-7
311	ANDREIA PORTIL DE ARAUJO	1351354-0
561	ANTONIA ALVES DA SILVA FEITOSA	206.7610-7
144	ANTONIA BEZZERA DA SILVA MENDES	1411758,00
016	ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES	150.013
582	ANTONIO DE MORAES SANTOS FILHO	1562729,00
672	ANTONIO JAMES OLIVEIRA DA COSTA	985292,00
410	ANTONIO REGINALDO	31.990
473	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	0720853-7
007	BENEDITA CAMPOS	1932718-8
188	CARLA LUCIANA BONE	1849441-2
249	CARMELITA PEREIRA DE ARAUJO	169164,00
541	CELIA REGINA INACIO FERRAZ	1226155-6
589	CELIA REGINA MAGALHAES	11915609,00
307	CLARICE MARINEZ CENCI	10805532,00
328	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ	15789560,00
280	CLAUDIA MESSIAS DE SOUSA	1080038-7
495	CRISTIANE MARINHO OLIVEIRA	1683516-6
118	CRISTIANE SILVA LIMA	967557,00
493	DAGLIA ALINE NEKEL VIEIRA	1891470-5
458	DAIANE RITTER	1725485-0
368	DALQUIRIA FREITAS DA SILVA DE FRANÇA	1103193-0
111	DANIELA PEREIRA DE CARVALHO	2005311-8

SALA 02**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSC.	NOME	RG
141	DANYELLE DE LIMA SILVA	2009626-7
591	DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS	20300516-8
126	DINA CHALES SILVA	1341094-6

237	EDER BORGERT	1517551-0
496	EDIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	1151663-1
421	EDIVANIA MORAES DE SOUSA	1522924-6
509	EDNEUSA ALVES	752752,00
052	ELENIR APARECIDA DE SOUZA	1226579-9
486	ELIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	4462083
313	ELIEUSA BEZERRA MASCARENHAS	707307,00
424	ELISIANE GONÇAVES DE SOUSA	1822027-4
133	ELIZANGELA BATISTA	1698958-9
270	ELIZANGELA VIEIRA SILVA	1193211-2
015	ELZA DE ALCANTARA	3.410.086.1
380	ERICA AGUIAR LIMA	3728750
273	ETELVINA APARECIDA TRINDADE DE SOUZA	943747
340	EUNICE ALVES DOS REIS BRUGNOLI	262398,00
081	EVERILDA DA APARECIDA ANTUNES DE LIMA	13/R-2.202.005
565	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	654.620
019	FERNANDA MARIA PESSOA COSTA	2435859
071	FRANCIANE COSTA SILVA	1269312-0
352	FRANCISCA IVETE DA SILVA SANTOS	1416699-2
108	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	3238939,00
550	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	1191579-0
004	FRANCISCA PIRES DE ARAUJO NETA	1.173.618
365	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS ROHLING	1221279-2
124	FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ	14622752000-3
207	FREDSON JORGE VIANA MARINHO	11214970,00
338	GILVANIA MARQUES JARDIM	135.4483-7
029	GILVANIA SANTOS RODRIGUES	1813169-7

SALA 03**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSC.	NOME	RG
542	GISLAINE DE SOUZA SILVA	1781083-3
256	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	1341390-2
555	IRISLEIDE DOS SANTOS DE FREITAS GOMES	2191554-7
592	IVONE BEZERRA DA SILVA	5451509-0
415	IVONETI DIAS SANTANA	1538096-3
666	JAILMA OLIVEIRA DA LUZ	1522907-6
508	JAQUELINE DEL SANT	1198882-7
570	JEDILENE CHAGAS LIMA	2918779
028	JESSICA RESPLANDES MATIAS	2106344.3
166	JESUSLENE TRINDADE DE SOUSA BARBOSA	1831203-9
459	JOÃO BATISTA AGUIAR BARBOSA	867769
282	JOÃO BATISTA SILVA CURTI	1820064-8
315	JOSE APARECIDO MODESTO	867988,00
012	JOSELIA DOS SANTOS ALMEIDA	16.486.873.2
047	JOVENIRA MOREIRA DOS SANTOS	887.688
446	JOZIELI MACIEL	1449589-9
184	JUNIELE PORTELA DA COSTA MACEDO	1627132-7
033	JUNIOR DE JESUS SANTOS	12327590
492	KEDDIMA RAYZA SILVA RODRIGUES DA ROCHA	217.244.58
659	KEILA CARDOSO LIMA	1722893-0
627	KELLY CRISTINA BETTA BANHEZA	1440089
642	KETLLY FERNANDA FRANÇA ANDRADE	3.004.879
095	KREMORO METUKTIRE	1525116.0
631	LEANDRA ANDRADE DE OLIVEIRA	1642393-3
572	LEIDE CORREIA ALMEIDA	1351162-9
373	LEILIANE MARIA FIRMINO	12692808
462	LENICE GUIMARÃES SILVA	1603730-8
581	LEOMARINA LOPES MONTEIRO	1286483,00
350	LIDIANE LUDKE DOS SANTOS	1815603-7
261	LUANA APARECIDA BORGES BARROS	1328069-4

SALA 04**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSC.	NOME	RG
086	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	1597726-9
087	LUCILENE SANTOS	1266197-0
615	LUCIMAR MORAES DE OLIVEIRA	1012810/7
253	LUZINETE LUCENA ROCHA GOMES	1.496.426
526	MANOEL DE JESUS N. BEZERRA	0667609-0
163	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA MACIEL	1211918-0
396	MARCIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	1521088-0
630	MARCIANE CRISTINA THIES	1936199-8
376	MARGARIDA DA CONCEIÇÃO VAZ	1286613-0
155	MARIA AMELIA DOS ANJOS CARVALHO	967536,00
487	MARIA ANTONIA LIMA BEZERRA	1064616.7
180	MARIA APARECIDA MESTRE	57587709,00
050	MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	0995320-5
043	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA PAVAN	1269287-5
105	MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DOS S. RODRIGUES	1388321-6
394	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA	1.026.511
441	MARIA DE JESUS P. DOS SANTOS	0967518-3
054	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CRUZ	880711
285	MARIA DENES DOS REIS PEREIRA	1038792-7
146	MARIA DO CARMO CARLOS GAMA	1874081,00
488	MARIA DO SOCORRO BENTO RIBEIRO	1211997-0

201	MARIA DOMINGAS MARQUES DA SILVA	63503996-6
072	MARIA ELENICE ALMEIDA	12123307
433	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	3537512,00
342	MARIA GORETE ZUCHI	4211378-6
457	MARIA ILZA LIMA SOUSA	940.545
175	MARIA JOSE DA SILVA FREITAS	1351423-3
198	MARIA JOSE DE SOUZA	23.801.193-8
025	MARIA LENE TIBURSKI	1214779-6
011	MARIA LIMA DA SILVA	1340562-4

SALA 05**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSC.	NOME	RG
110	MARIA NEIDE LIMA SANTOS	1212256-4
229	MARIA ONEIDE DA SILVA SOUSA	1820336-1
375	MARIA ROSA RODRIGUES FEITOSA SOUSA	1274862-5
303	MARIA SOUSA RAMOS	1351310-9
304	MARIA TEREZA SOUZA DE OLIVEIRA	140444,00
272	MARIA ZILDA DA SILVA	14.293.935
652	MARILDA FREITAS LIMA	837363,00
372	MARILENE LOPES VASCONCELOS	990388
502	MARILENE VIANA COSTA SANTOS	0617026-9
246	MARILZA MELO OLIVEIRA	1820282-9
448	MARINA F. SANCHES	2105088-0
258	MARINETE COSTA DA SILVA	1.060.454
279	MARLI DA SILVA MATOS	13734857
204	MARTA LOURENÇO DA SILVA FERREIRA	1820403-1
168	MAXIMA SILVA LEITÃO CHAVES	2070100-4
066	MESSIAS GOMES DE SOUSA	16616600
051	MICHELLE CRISTINA LIMA DE SOUZA	2009734-4
543	MICHELY DAJANY ALVES FERREIRA	1787795-4
664	MOISES MARIA DE OLIVEIRA	522003,00
316	NADIA MAIRA PEREIRA AGUIAR	1876986-1
305	NEIDE DE SOUSA ROCHA DUARTE	861748,00
422	NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	1483186-4
123	NELSON ROBERTO DA SILVA PRIMO	39986695-7
082	NOEMI MARIA LANG GUERRA	0849830-0
324	ODILIA VIRIATO RODRIGUES	1379077-3
310	OZIMAR BESERRA MARQUES	3586864,00
529	PAULO SERGIO DOS REIS LIMA	1802215-4
447	RAIMUNDA COSTA SILVA	1211944,00
331	RAMAYANE DOS SANTOS SILVA	1821412-6

SALA 06**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSC.	NOME	RG
200	RAYANE BEZERRA SILVA	1868506-4
117	REGINALDO BORGUETTI	1611237-7
223	RITA MARIA GOMES SOARES	1063324-3
325	RITA MARTINS SILVA	1324105-2
452	RÔMULO MOREIRA PAIXÃO	2113278-0
251	ROSANGELA LEÃO LOPES	1.517.271/6
320	ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS	1261427-0
114	ROSIVANHA SOARES MARTINS	1932686-6
271	SALETE DE SOUZA	450487167
329	SELMA BESERRA DOS SANTOS SILVA	201270-81
211	SILVANO MOURA MARINHO	1230706-8
240	SILVIA SANTOS GONÇALVES	757139,00
651	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA	1769209-1
687	SINAMOR SOUSA ARAUJO	757.252
193	SIONARA DA SILVA FERREIRA	15457923,00
614	SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA	910261
212	SOLANGE APARECIDA COELHO SILVA	1102626,00
147	SOLANGELA GOMES DA SILVA FERMINO	1211871-0
485	SONIA APARECIDA PAIVAS	17079926
197	SUELI MOURA VIEIRA	1297470-6
121	SUELIA OLIVEIRA CORREIA	1212010-3
291	TACIANE RODRIGUES GARRIDO	1822373-7
549	TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	808825,00
432	VALCIRENE VIEIRA COSTA	1211702-1
636	VALDIRENE CARMO NASCIMENTO	1698953-8
107	VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES	1513285-4
466	WANESKA WRONSKI	1340380-0
503	WILLIAN GARRIDO PEREIRA	1545717-6

SALA 07**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

INSC.	NOME	RG
569	ADAILSON MOURA	2009065-3
220	ADRIANA MOURA DE CASTRO	2187432-8
423	AFONSO NETO VITORIA PARREIRA	3716901,00
477	AIRTON DA SILVA CRUZ JUNIOR	1857373-8
383	ALDAMARA SILVA DA FONSECA	1297572-9
639	ALDEANE COELHO VARÃO	1595256-8

489	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1932477-4
152	ALEXANDRA INACIO TELES	1818458-8
620	ALINE DA SILVA MENDES	2320415-0
090	ALINE POLIANA DIAS	1822121-1
097	AMADEUS GOMES DA SILVA	1868494.7
618	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2316016-0
275	ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA ANDRADE	18/02/212.0
700	ANDERSON SILVA SOUZA	1915281-7
286	ANDERSON SOUTO DE ASSIS	2148633-6
624	ANDREA DE PAULA MAGALHÃES LIMA	2091272
464	ANDREA LAMEGO SCABENI	1036022-0
327	ANDREIA PEREIRA SILVA	17930716.00
298	ANIZIO FARIA DE OLIVEIRA NETO	17229901
099	ANNE CAROLINE URZEDO GONÇALVES	1567595-5
634	ANTONIA MARIA DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO	2655432003.8
399	ANTONIO JOSÉ SILVA DA SILVA	1944821-6
179	AUZENIRA SOUSA DOS REIS	1126318-0
055	CARLEANE PEREIRA DE SOUSA BATISTA	2034793-6
030	CASSIA DE OLIVEIRA	19866279-2
505	CHEILA DE SOUSA ALMEIDA	1642272-4
125	CHISLENE DE SOUSA ALMEIDA	1820307-8
587	CICERA CRISTINA ALVES DE FRANÇA	2339352-1
480	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES	55427896.0
431	CLEIDISON M. P. DA COSTA	2197710-0

SALA 08

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	RG
321	CLEIMA COSTA DE SOUSA	1818618-1
014	CLEIVANY COSTA ARAUJO	1140800
557	CLEMILDE ALVES CARDEAL	4022121
461	CLEOMAR OLIVEIRA CORREIA	4288115
048	CLEONICE OLIVEIRA DE ARAUJO	1.787.077
419	CLEONIRA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	436.745.9
189	DAIARA MELO DE SOUSA	1988855-4
151	DANIELA LIMA PACIDONIO	2079367-7
437	DAYARA CARDOSO DAMACENO	2159452-0
442	DAYSE DAYANE ANDRADE DOS SANTOS	2045210-1
524	DELMAR KRAUSE	14R2696235
075	DENEUSA GONÇALVES DA SILVA	2220306.0
680	DENI FERREIRA PADILHA	2203538-9
546	DENIS PESSOA DE SOUSA	1524991-3
657	DEUSENIRA TRAJANO SOUSA	1786037-7
235	DIEME CRISTINA FARIAS DA SILVA	2099247-5
688	DIONE DA SILVA MODESTO	1351076-2
521	EDIANE SUBTIL DE OLIVEIRA	1812876-9
676	EDILENE LEMOS DE SOUZA	1403766-1
484	EDILSON ALVES DE SOUSA GOMES	2347124-7
242	EDILSON DE OLIVEIRA	1525642-1
621	EDIMAR MOREIRA MELO	1567761-3
596	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA	1822285-4
682	ELIANA LUIZ GUIMARÃES	19438869
056	ELIANE BEVILAQUA	799.382
692	ELISANGELA SOUZA SILVA	2070167-5
248	ELOISA ZENEIDE SOUTO SILVA MOURA	1101111-30
560	ENITANIA ANGELA DOS SANTOS ARAUJO	53322271-0
388	ERICA MATOS RAPOSO	2145288-1
533	ERISLENE FERNANDES DE SOUZA	97482,00

SALA 09

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	RG
674	ESLAINE GOMES DE OLIVEIRA	428545500
354	EUDEBEDS LUIZ DE OLIVEIRA	557091
644	EVERSON DA FONSECA DE ALMEIDA	2194233-1
247	FABIO COSTA DA SILVA	2038775-0
034	FELIPE ALVES OLIVEIRA	2070765-7
274	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	2112250-4
349	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	2339434-0
601	FLAVIO LUIZ VIEIRA FERNANDES	32883883-4
479	FRANCIANE SOARES DA SILVA	5.810.938
116	FRANCILDA DE SOUSA	2306113-8
106	FRANCILENE TOSCANO DA CONCEIÇÃO	1692735-4
010	FRANCISCA ADRIANE SILVA LIMA	967.471
583	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	1930708-0
150	FRANCISCA SOARES MARTINS	2279130-2
611	FRANCISCO DIAS DA SILVA	124014199-5
490	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	1941081-6
044	GABIELLE ROSSETTO	5874413
397	GEFERSON PEREIRA	2067402-3
287	GILVANEIDE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	1886054-0
183	GLEICE CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	1222165-1
045	GLEICIANE BEZERRA GOMES	1065248-5
531	GLEIDSON DOS SANTOS CARVALHO	12134384.00
638	GUSTAVO LUIZ BIESKI	19159293

120	HÉRICA REIS MONÇÃO	22533852002-4
276	ILDIMAR SILVA PEREIRA	1555961-0
658	IRANI FERNANDES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	1556022-8
332	IRENE TAVARES FRANCO	1545783-4
607	ISAAQUE BARBOSA PEREIRA	1572379-8
221	ISMAEL DE OLIVEIRA MORAES	2068449-5
049	ISRAEL FILHO DOS SANTOS	2194239-0

SALA 10

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	RG
660	IUSA MARIA PRESTES TIMM	1275014-0
374	IVAN MANOEL NUNES CANGERANA	2127146.1
513	IVONILDA DIAS DOS SANTOS	2387893-2
648	JAQUELINE SILVA SOUSA	23061197
238	JEANE BARBOSA AMORIM	1565197-5
101	JESIVALDO ARAGÃO	392255-8
296	JOANA BATISTA SILVA	737.000
564	JOANNE EMELI DO NASCIMENTO MENDES	2388260-3
346	JAO VITOR VIEIRA LONGO	15568210.00
579	JOCILENE PEREIRA SILVA	1785951-4
035	JORDAN QUIRINO ALVES	1989740-5
093	JOSÉ DA SILVA NETO	12.567.383
478	JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	029079352005-0
454	JOSEMAR SCHLOSSER DA SILVA	2005315-0
665	JOSIANE APARECIDA FERREIRA ALVES	2413777-4
134	JOSICLEIA DO NASCIMENTO SOUSA	1661956-0
668	JOSYANE PEREIRA DA SILVA	2038746-6
337	JUCELIA LIMA DE SOUZA	2339383-1
603	JURACI OLIVEIRA GUEREIRO	1972998-7
420	KARINA DA SOUZA KAMINSKI	12262056
409	KATIANE MACEDO LIMA	2039363-6
514	KELIANE DA SILVA VIANA	2097444-2
449	KELLY CRUZ SILVA	1528113-2
469	KESIA MELANIA MONTANHA	1906134-0
588	LEANDRA MARIA DE CASTRO MELO	1702995-3
535	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	13795449.00
219	LEIDIANE LIMA DA SILVA	1661776-2
494	LEILA SOARES DE ARAULO	215373
691	LEILIANE DE JESUS NASCIMENTO	1577597-6
259	LEUDINAR DOS ANJOS SILVA	1065406.2

SALA 11

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	RG
119	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA	1275079-4
418	LUISMAREA VIEIRA DA SILVA	1086075.3
040	LUSIANE BARBOSA SANTOS	1.518.905
604	LUZA NIELGA RODRIGUES MONTEIRO	2049794-6
625	MAIARA COSTA SILVA	1340251-0
643	MAILSON ALVES COELHO	21817774
654	MARCIA DA COSTA SILVA	1821256-9
443	MARCO TULIO FREITAS DA SILVA	1069768-3
608	MARCOS APARECIDO DOS REIS	1395461-0
606	MARIA DA APARECIDA DE SOUSA LIMA	1.207.003
602	MARIA AUDINEIDE DA CONCEIÇÃO SOUSA	2009665.8
130	MARIA CECILIA LOPES MELO	2262889-4
622	MARIA CICERA RODRIGUES MELO	764520970
511	MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO	2039318-0
233	MARIA DAS DORES SILVA DA SILVA	2203597-4
675	MARIA DE FATIMA MARTINS DA ROCHA	799576.00
684	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	504.681
215	MARIA DO DESTERRO CARVALHO SILVA	0334656-0
619	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIXÃO	2372752-7
322	MARIA DO SOCORRO MENESES	784339.00
013	MARIA FABIA DOS SANTOS ARAUJO	1822007-0
232	MARIA FRANCISCA SILVA DA SILVA	1948493-3
024	MARIA GLAUCIANE LIMA SOUSA JAGIELO	1549012-2
113	MARIA IRACI SOUSA BARBOSA	858768.00
661	MARIA SIMONE DAS CHAGAS	1822169-6
523	MAYARA JOICE DA SILVA PAIXAO	2009756-5
283	MAYARA SOBREIRO DE MESQUITA	1989002-8
364	MIRIAM QUADRA SILVA	2358637-0
142	MIRIAN ALMEIDA CIRIANO	1351449-0
610	MIRIAN SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	16679022001-0

SALA 12

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS:

INSC.	NOME	RG
472	MORGANA CHARLOT OHARA SILVESTRICOURT	10550741
465	MORGANA GOMES DA COSTA	21265550
551	NAYARA ALESSANDRA PASSARIM SILVA	2261860.0
460	NAYARA AQUINO DA SILVA	2087107-4
548	NAYARA CHRISTINA FERNANDES CLARO	2070770-3

540	NEIA DA SILVA CORREA	1368057-9
456	NELCI MARGARETE MAGNABOSCO	1281156-4
678	NELY DE SOUZA SOARES	1268110-5
703	NETANIS STAGGEMEIER LIMA	21595372,00
641	NILTON VACARO	223.609
020	NIVIA MARIA SILVA AMARAL	18438452001-0
573	OSIVALDO DA COSTA SILVA	15467932000-5
053	OSMIR SILVA GONÇALVES	1674686-4
067	OZELITA SOARES DA SILVA	10.39.56
590	PATRICIA GOMES BRANDAO	1558653-7
427	PATRICIA MENESES REIS	1818840-0
377	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	1973691-6
076	PATRICIA SOARES DA SILVA	1877895-0
435	PAULINO PINHEIRO AGUIAR	0920180-7
290	PAULO SANTANA MACHADO	1833854-2
556	POLYANA FERREIRA DA SILVA	2263173-9
689	PRISCILA EMANUELA GOMES PEREIRA	2005406-8
385	RAIMUNDO NONATO MESQUITA	676.512
277	RAUL CAMILO OLIVEIRA DE ALMEIDA PRADO	1379074-9
690	RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	1630011-4
445	REGIANE PEREIRA LIMA	20304773,00
171	RENATO ALVES DE MORAIS	1472759,00
037	RENIL VOINAROSKI	5755741-9
309	RENILDES DUARTE VARJÃO	405573,00
284	RIVANILDE ALENCAR RIBEIRO	817295

SALA 13**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

INSC.	NOME	RG
702	ROBERTO HONORIO GASPAS	781958-00
392	ROCHELANE CONCEIÇÃO SOUSA LIMA	2175097-1
234	ROGERIO OLIVEIRA ANDRADE	1802213-8
578	RONALDO KENIS FERREIRA SOUZA	1222624-6
629	ROSALINA CARVALHO ALVES DA SILVA	1341362-7
386	ROSEMERI CRISTINA DE MIRANDA	1351284-6
519	ROSILDA DOS SANTOS COSTA	1379264-4
476	ROSILENY TAVARES FRANCO	5442677
558	ROSINETE FERREIRA NASCIMENTO	2159638-7
510	RUTILENE CUNHA PESSOA	134.115.19
667	SANDRA VANESSA SOUSA SANTOS RIBEIRO	119862499-7
522	SARA PAIXÃO CAVALCANTE	2203626-1
387	SOLANGE GARRIDO	1905970-1
663	TAISE ERNESTINA PRESTES NOGUEIRA	1818689-0
504	TAMAR PONCIANO JESUS	1112397-4
528	TATIANE PEREIRA DA SILVA	1852587-3
530	THAIS DA SILVA RIBEIRO	2006077-7
172	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO	1765902-7
411	TIAGO PIRES SOUSA	2163646-0
335	VALDENICE PEREIRA DE ANDRADE	0310408-7
205	VALDIR DE SOUSA	3226981-8
597	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	1915343-0
353	VANESSA ZAVISLAK DOS SANTOS	19288921
547	VERONICA GONÇALVES DA SILVA	1932452-9
224	WELTON DE SOUZA MARQUES	1969286-2
544	WILLIAN RESPLANDES MATIAS	2215761-1
574	WLADIMIR FRANCISCO GOMES DA SILVA	1699223-7
626	WUELITON CEZAR DE MELO	18914667
685	YARA DORVALINA SMIALOVSKI DE CARVALHO	18586673-2
463	ZÉLIA DE BITENCOURT	737.253
681	ZILDA RIBEIRO HOFFMANN	17915392

SALA 14**CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

INSC.	NOME	RG
500	ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA	13403907,00
646	CLEÔNICE CABOCLIO AMANCIO	23451157
384	DERLANY DHEIMY SANTOS TECHIO	1941221-5
098	GENIVALDO APARECIDO GONÇALVES	11084547
308	JADAILTON RODRIGUES DE SOUSA	966091,00
428	LEANE FERREIRA VIANA	27248782004-3
640	LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA	1245255-6
412	MOISES BORGUETI	224.903
366	MUNIQUE ALINNE SCHMITT	1863374,9

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSC.	NOME	RG
699	ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	1080183-9
683	FLAUZIZA SANTOS DE OLIVEIRA	1297486-2
109	ROMILDO LIMA DA SILVA MENDES	1988910-0

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

INSC.	NOME	RG
064	ALCENIA SOUSA TEMPONI	10.024.463
269	ÉRICA LETICIA RODRIGUES PEREIRA	1703270-9
078	JEANE CAXIADO DA SILVA	1661752-5
451	LEILIANE DE SOUZA BEZERRA	1549993-6

512	LORACI JUREMA NICOLAI	1375514-7
005	LORENA PRESTES	5.027.487.941
302	NEIDE REGINA CAMPOS MARQUES	1738465,00
704	RAQUEL BRAGA	8460752-5
038	ROSIMEIRI SOUZA GONÇALVES	1987020-5
145	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	23311192-X

SALA 15**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA**

INSC.	NOME	RG
122	DAGUIMAR CRUZ DOS SANTOS	0784051-9
886	DAUREA DE SOUZA	0740-690-8
162	ELAINE FRANCISCO DA SILVA	1532722-1
566	ELIANA BARBOZA DA SILVA	929874
139	ELIANE MARIA DINIZ	1080.188-0
026	JOELMA SANTOS ARGOLO	1.403.758
161	JOSIANE CARVALHO DE SOUZA	1818863-0
628	KEYLA MYKAELA SANTOS SOUSA	1212269-6
417	LUCIANA REGINATTO	4513411
360	MARINEZ RIBEIRO HOFFMANN	1379564-3
326	ROQUE DIAS DE CAMARGO	3441042-9
623	ROSIMARI WOLFF	1051026-5

CARGO: TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA

INSC.	NOME	RG
402	FLÁVIO DEVIDE RIBEIRO	18359976

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X

INSC.	NOME	RG
255	CRISTIANE MOREIRA FREIRE	1523738-9
468	EDIPO RODRIGUES GUIMARÃES	19152981
074	EDIVALDO HIDALGO	8.179.448.0
361	JONATHAN VICENTE DA SILVA	15726839
208	LAURINDA AZEVEDO GUEDES	3850537,00
506	MARCO AURELIO ZANQUETA LAZARINI	28899410.3
562	RAIMUNDO SOUSA VIEIRA	17513430
278	ROGÉRIO RODRIGHERO DE ABREU	6060470751
371	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	1906211-7
525	WALDINO DE ARRUDA LOBO	1280828,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO
(CNPJ: 15.023.435/0001-29)

Av. Bom Jesus, nº 740/740A – Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas
OFICIAL/TABELIÃOSilvana Souza Freitas Gonçalves
OFICIALA/TABELIÃ SUBSTITUTA

Maria Izabel Mundim Freitas

2ª OFICIALA/TABELIÃO SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA COMARCA DE PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO – 002/2010

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado “**BAIRRO ALTOS DA GLÓRIA**”, situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), **com área de 21,7864-há + 04 dcm²**, ou seja, **217.864,04-m²** de terra, sendo: **11.392,27-m²**, correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - **54.434,58-m²** correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS, sendo **15 (quinze) quadras e 240 (duzentos e quarenta) unidades de lotes;** - **36.331,09-m²** correspondentes a ÁREA VERDE e **115.706,10m²**, referente a RESERVA TÉCNICA I. **A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de 49,5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m2 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **06/11/2009, Livro 2, de Registro Geral deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro “R-1/M-24.500”, de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento “Bairro Altos da Glória” está encravado entre a Avenida das Araras e a Serra de Santa Bárbara, é **destinado aos fins residencial e comercial** e foi devidamente aprovado conforme termo de aprovação de loteamento, assinado pelo prefeito municipal, **sr. Newton de Freitas miotto, em 21/09/2009. as unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão**

objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade ao(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo “o registro” ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei nº. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob nº 53.791, do livro 1-a-2 de protocolos deste registro de imóveis, em 16/03/2010. pontes e Lacerda-(MT), 16 de março de 2010. Eu (____), Oficialia Substituta, digitei e assino.

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO
(CNPJ: 15.023.435/0001-29)**

Av. Bom Jesus, nº 740/740A – Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas
OFICIAL/TABELIÃO

Silvana Souza Freitas Gonçalves
OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTA

Maria Izabel Mundim Freitas
2ª OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA	COMARCA DE PONTES E LACERDA
-------------------------------	-----------------------------

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO – 001/2010

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficialia Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado “**BAIRRO MORADA DA SERRA**”, situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), **com área de 23,2794-ha + 83 dcm²**, ou seja, **232.794,83-m²** de terra, sendo: - **72.985,44-m²**, correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - **154.637,32-m²** correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS, sendo **44 (quarenta e quatro) quadras e 736 (setecentos e trinta e seis) unidades de lotes;- 180,81-m²** correspondentes a ÁREA VERDE e **4.991,26m²**, referente a EQUIP. COMUNITÁRIO. **A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de 49,5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **06/11/2009, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro “R-1/M-24.500”, de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O loteamento “Bairro Morada da Serra” está encravado entre a Rodovia MT – 473, Avenida das Araras e Rua Gaióvolas, é **destinado aos fins residencial e comercial** e foi devidamente aprovado conforme termo de aprovação apostado no mapa geral do loteamento e anexado ao projeto, assinado pelo prefeito municipal, sr. **Newton de Freitas Miotto, em 21/09/2009. As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade ao(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007.** para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo “o registro” ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei nº. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob nº 53.790, do livro 1-a-2 de protocolos deste registro de imóveis, em 16/03/2010. pontes e Lacerda-(MT), 16 de março de 2010. Eu (____), Oficialia Substituta, digitei e assino.

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO
(CNPJ: 15.023.435/0001-29)**

Av. Bom Jesus, nº 740/740A – Fone: (65) 3266-1372 / 3266-5535 / 3266-1570

Marcelo Rodrigues de Freitas
OFICIAL/TABELIÃO

Silvana Souza Freitas Gonçalves
OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTA

Maria Izabel Mundim Freitas
2ª OFICIAL/TABELIÃO SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA	COMARCA DE PONTES E LACERDA
-------------------------------	-----------------------------

Pontes e Lacerda-MT, 16 de março de 2010.

EDITAL DE LOTEAMENTO – 003/2010

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, Oficialia Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo

urbano), alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado “**BAIRRO VILA DOS GARIMPEIROS**”, situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), **com área de 4,4643-ha + 13 dcm²**, ou seja, **44.643,13-m²** de terra, sendo: **4.157,43-m²**, correspondentes ao SISTEMA VIÁRIO; - **10.435,03-m²** correspondentes à ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS, sendo **2 (duas) quadras e 51 (cinquenta e um) unidades de lotes;- 18.135,98-m²** correspondentes a ÁREA VERDE e **11.914,69m²**, referente a EQ. COMUNITÁRIO. **A área loteada é parte do imóvel sem denominação especial, com área total de 49,5302-ha** (quarenta e nove hectares, cinquenta e três ares e dois centiares) de terra, ou seja, 495.302,00-m² (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois metros quadrados) de terra, objeto da matrícula n. 24.500, Livro 2 deste Registro de Imóveis de **06/11/2009, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro “R-1/M-24.500”, de 06/11/2009, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento “Bairro Vila dos Garimpeiros” está encravado entre a Fazenda São João, Serra de Santa Bárbara e a Avenida das Araras, é **destinado aos fins residencial e comercial** e foi devidamente aprovado conforme Termo de Aprovação apostado no mapa geral do loteamento e anexado ao projeto, assinado pelo Prefeito Municipal, sr. **Newton de Freitas Miotto, em 21/09/2009. As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o loteador fará transmissão definitiva da propriedade ao(s) adquirente(s), já ocupante(s), através de Título Definitivo a ser emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e o INTERMAT, em atendimento ao convênio firmado entre o citado órgão estadual e o Ministério das Cidades, sob n. 003/2007.** para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local de grande circulação na região de pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo “o registro” ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei nº. 6.766/79. Referido Loteamento foi protocolado sob nº 53.790, do livro 1-a-2 de protocolos deste registro de imóveis, em 16/03/2010. pontes e Lacerda-(MT), 16 de março de 2010. Eu (____), Oficialia Substituta, digitei e assino.

Asplemat/DO 3X1 (22, 23 e 24/03/2010)

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2010**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010**, cujo certame se deu às 08hs do dia 23/03/2010; sagrou vencedora a proponente: **A. MANENTI & CIA LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de R\$2.580.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta mil reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 24 de março de 2010.

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2010**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010**, cujo certame se deu às 11hs do dia 23/03/2010; sagraram vencedoras as proponentes: **WIDAL & MARCHIoretto LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08 e 11 com valor total de R\$39.680,00 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, vencedora dos lotes 05 e 10, com valor total de R\$14.750,00 (catorze mil e setecentos e cinquenta reais) e a FÁBRICA – QUÍMIC, PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, vencedora dos lotes 07 e 09, com valor total de R\$127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 24 de março de 2010.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2010-FMS (PROCESSO N.º 003/2010-FMS)

PREGÃO N.º 002/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 07 de abril 2010. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 07 de abril de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/ fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 24 de março de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 120/10, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com

as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 001/02/2010

Licitante Vencedor: **CONSTRUTORA SERCEL LTDA.**

Primavera do Leste, 24 de março de 2010.

MIRNA HECKLER BRAFF

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

O Sra. **MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA** Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Rita do Trivelato - SANTA RITA PREV, em cumprimento ao disposto na Resolução 10/2008, Manual de Triagem versão 4º do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem tornar público informar que do dia 15 de Fevereiro a 31 de Março de 2010, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir desta data o Balanço Geral referente ao exercício de 2009 referente às Contas de Gestão do Regime Próprio de Previdência. Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2010

EDITAL DE PUBLICIDADE

O Município de São José do Rio Claro, com sede a Rua Paraiba, 355, Centro, por meio de sua Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, nomeada pela Portaria nº. 09/2010, presidida pela Sra. Marisa Geraldina de Souza Gasques, torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção e posterior contratação por tempo determinado, nos seguintes cargos:

Vagas	Cargo	Lotação	Escolaridade Mínima	Jorn. Sem.	Salário
01	Professor(a)	Sec. Educ.	Pedagogia	20 hs	712,50

Os interessados devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, nos dias 26, 29 e 30/03, das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos pessoais, comprovante de escolaridade, comprovante de quitação eleitoral e documentos dos filhos (certidão de nascimento e carteira de vacinação), para preenchimento da Ficha de Solicitação de Emprego.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- Realização das Inscrições: **26, 29 e 30/03/2010.**

- Realização da prova: **05 de Abril de 2010 as 08:00 hs.**

- Local de realização da Prova: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

- Publicação do Gabarito da Prova: 1º dia útil após aplicação das provas.

- Publicação do Resultado da Prova: até o dia **07 de Abril de 2010.**

- Previsão para a Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo: até o dia **09 de Abril de 2010.** Maiores informações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e por meio do telefone (66) 3386-1222. Este Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, desde que fundamentado em legislação pertinente, até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação. São José do Rio Claro – MT, 24 de Março de 2010.

Marisa Geraldina de Souza Gasques

Presidente da CPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 07/2009, torna público aos interessados que no **Pregão Presencial nº 04/2010**, Tipo: menor preço, cujo **Objeto:** Contratação de profissional técnico em contabilidade para execução de serviços de contabilidade, assessoria contábil pública, administrativa e financeira, planejamento e prestações de contas do município de São José do Xingu – MT pelo período de 12 (doze) meses, sagrou-se vencedor o Técnico em Contabilidade Luiz Rodrigo da Silva Bernardi pelo valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). São José do Xingu – MT, 23 de março de 2010.

DEUSVALDO AIRES DA LUZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO 021/2010 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial 021/2010, Publicado no Diário Oficial do dia 16 de Março de 2010. No Objeto Termo de Referência **onde se lê: Item 02 - Aquisição parcelada de até 10.000 (dez mil) toneladas de Areia Fina lavada**, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras NBR 5564, 7174 e 7211. **Leia – se: Item 02 - Aquisição parcelada de até 10.000 (dez mil) toneladas de Areia Fina lavada seca e a granel**, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras NBR 5564, 7174 e 7211.

SANDRA SOSTISSO MAGGI, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ – 01.614.225/0001-09

Assunto: Recurso apresentado pela Empresa VALDOMIRO GARCIA DA SILVA - ME contra decisão da pregoeira Sandra Sostisso Maggi e Equipe de Apoio que a desclassificou, conforme a Ata nº 029/2010, referente ao procedimento licitatório nº 017/2010 na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para poda de árvores. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolve deferir o presente recurso, declarando assim vencedora do certame a empresa VALDOMIRO GARCIA DA SILVA - ME.

Sapezal, 23 de março de 2010

Pregoeira - Sandra Sostisso Maggi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 026/2010 - O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº **026/2010, do tipo menor preço por lote**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E DE AJARDINAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Com data Prevista para o dia **06 de abril de 2010, as 08:20** (oito e vinte) credenciamento e às **09:00** (nove) horas a abertura do pregão. O edital completo estará á disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 – 3383.4500. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 027/2010 - O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº **027/2010, do tipo menor preço por lote**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA. Com data Prevista para o dia **07 de abril de 2010, as 08:20** (oito e vinte) credenciamento e às **09:00** (nove) horas a abertura do pregão. O edital completo estará á disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 – 3383.4500. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010 SRP 035/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Registro de Preços para Contratações de Empresa Especializada para Arbitragem oficial de Futebol de Campo para Campeonato Inter Bairros, no Município de Sinop/MT; atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Convênio 06/2010 – S.E.L.J. ABERTURA da SESSÃO: 06/04/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; SINOP-MT, 24 de março de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010 SRP 036/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos, destinados ao Centro Especializado Odontológico de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: 08/04/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 024 de março de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme o Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº. 002/2010**, inerente ao **Edital de Licitação nº. 005/2010**, do tipo Menor Preço Global, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado e Paço Municipal, tendo por objeto a prestação de serviços para Edificação de um centro de convívio e aprendizado de crianças (Creche) em alvenaria, a CPL em obediência ao Artigo 49 da Lei 8.666/93 decidiu de ofício a **anulação** do procedimento licitatório. Tapurah-MT, 08 de março de 2010.; **MILTON GELLER - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 16/10/2009, às 15:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua Humberto Marçílio, nº 158, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de combustível. O Edital completo deverá ser retirado pela interessada, junto a Comissão de Licitação, até o dia 13/03/2010, no endereço acima e no horário das 08h00min às

11h00min e das 13h30min às 16h00min, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). PUBLIQUE-SE. Tesouro, 24 de março de 2010.

HELMA COSTA TALON

ILTON FERREIRA BARBOSA

Pres. Com. Permanente de Licitação

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PODADOR, ROÇADEIRA E MOTOSERRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com realização prevista para o dia 07 de Abril de 2010, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 24 de Março de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Marcos José da Silva - Secretário Mun. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, com realização prevista para o dia 07 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de

Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima-Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração.Várzea Grande-MT, 23 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010 – Objeto: aquisição de MATERIAL ESPORTIVO. Abertura dia 09 de abril de 2010, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 23 de março de 2010.- **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA** - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma quadra coberta com 693,00 m², localizada na Perimetral Leste esquina com a Rua Salvador, Bairro Bela Vista, objeto de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 2628.0263127-64/2008/ Ministério do Esporte/Caixa, onde foi declarada vencedora do certame a empresa Construtora Birk Junior Ltda no valor de R\$ 200.530,93 (Duzentos mil quinhentos e trinta reais e noventa e três centavos). Vila Rica, 22 de Março de 2010.

Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CARTA CONVITE: 007/2. 009.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ÁGUA E GÁS GARÇAS – C.MARTINS LIMA – ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.339030
VALOR: R\$ 68.160.00

CARTA CONVITE: 008/2. 009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS
CONTRATADO: I.A. DE OLIVEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.339039
VALOR: R\$ 78.000.00

CARTA CONVITE: 009/2. 009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
CONTRATADO: GRÁFICA MULTICOR LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.339039
VALOR: R\$ 78.650.00

CARTA CONVITE: 010/2. 009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.
CONTRATADO: SCL COMÉRCIO DE APARELHO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – POLOAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.1002.449052
VALOR: R\$ 33.761.00

CARTA CONVITE: 011/2. 009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE COPA E CONZINHA
CONTRATADO: P.S. BRESSIANE SUPER CATARINENSE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.339030
VALOR: R\$ 76.658.00

CARTA CONVITE: 012/2. 009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATADO: PAPELARIA QUELLI LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.001.2001339030
VALOR: R\$ 39.225.00

CARTA CONVITE: 013/2. 009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADEQUAÇÕES P/ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
CONTRATADO: MACHADO E CARVALHO CONTR. E COMÉRCIO – ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.339039
VALOR: R\$ 31.579.59

CARTA CONVITE: 014/2. 009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/ FOTOCÓPIAS
CONTRATADO: LP PAPELARIA LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.339039
VALOR: R\$ 19.500.00

CARTA CONVITE: 015/2. 009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
CONTRATADO: Z.R. PASQUALLI SUPERMERCADO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.339030
VALOR: R\$ 35.681.46

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES Nº 002/2010
ESTADO DE MATO GROSSO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES Nº 002/2010

De ordem do Exmo. Senhor **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público –CEC, torna pública a homologação e indeferimento das inscrições para o concurso público par provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal a ser realizado em 11 de abril de 2010:

Art. 1º - Os candidatos (as) das inscrições de números 001 a 013, 015 a 028, 030 a 034, 036 a 039, 042 a 044, 046 a 049, 051 a 058, 060 a 067, 069 a 071, 073 a 078, 083 a 084, 086 a 088 a 098, 100 a 101, 103 a 107, 111 a 112, 114 a 122, 124 a 126, 128 a 138, 140 a 141, 143 a 145, 147 a 149, 151 a 154, 156, 158, 160, 162 a 176, 178, 179, 182 a 184, 186 a 189, 192, 194, 196, 201, 203 a 222, 224, 226 a 227, 231 a 233, 235 a 237, 239 a 241, 243, 244 a 251, 254 a 257, 259, 261 a 273, 275 a 281, 284 a 287, 289 a 290, 292, 294 a 295, 297, 300 a 302, 304, 306, 308 a 312, 314 a 318, 321 a 327, 329 a 334, 337, 339, 341 a 342, 346 a 348, 351 a 352, 354 a 356 cumpriram as exigências legais do edital nº001/2009, com as alterações contidas no Edital complementar nº 003/2010, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as inscrições **HOMOLOGADAS**, estando aptos para prestarem o concurso público;

Art.2º os candidatos (as) das inscrições de números 072,087,099,113,123,150,155,159,177,180, 185,191,197,200,202,228, 234 e 242, anteriormente indeferidas através do edital 001/2009, após reavaliação a luz do edital complementar nº 003/2010, são as mesmas **HOMOLOGADAS**, estando aptos para prestarem o concurso público;

Art. 3º os candidatos (as) das inscrições de números 109 e 199, após reavaliação a luz do edital complementar nº 003/2010, fora mantida a anterior decisão, portanto estão **INDEFERIDAS**, não estando aptos para prestarem o concurso público;

Art.4º os formulários das inscrições de números 014, 029, 035, 040, 041, 045, 050, 059, 068, 079, 080, 081, 082, 085, 102, 108, 110, 127, 139, 142, 146, 157, 161, 181, 190, 193, 195, 198, 223, 225, 229, 230, 238, 252, 253, 258, 260, 274, 282, 283, 288, 291, 293, 296, 298, 299, 303, 305, 307, 313, 319, 320, 328, 335, 336, 338, 340, 343, 344, 345, 349, 350, 353, foram **INDEFERIDOS** por não terem os (as) candidatos(as) inscritos(as), portanto considerados nulos para o concurso público.

Art. 5º As provas de 1ª e 2ª Etapas serão aplicadas no dia 11 de abril de 2010, em horário e local divulgados no edital nº 001/2009.

Art. 6º O Edital completo encontra-se afixado no mural da câmara Municipal e no site www.camaraitiquira.com.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira-MT, 23 de março de 2010.

Katiúscia Lima Alves
Presidente da C.E.C

Aguinaldo Francisco Monteiro
Secretário da C.E.C

Cristiane Rossoni
Membro

Visto:

Ademir Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DO TIPO FORMULARIO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2010, não houve propostas apresentadas, ficando considerada fracassada. Mirassol D'Oeste, em 23 de março de 2010. **Juscelino da Silva Almeida.**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 05/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DEPÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, PESANDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 09.03.2010, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **PREGOEIRA:** FÁTIMA BORGHI MARTINS. Portaria 015/2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 24 de Fevereiro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 08/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA, GAS, CAFÉ E AÇUCAR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 09/04/2010, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE, 24 DE MARÇO DE 2010. PREGOEIRA: ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 002/2010.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Rua das Avencas nº 1481, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Nº 002/2010, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de transmissão de sinais de televisão, rede lógica e video câmeras da nova sede da Câmara Municipal, Quadra 121, centro, Sinop - MT". Cuja abertura dar-se-á no dia 14 de Abril de 2010, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT. O Edital completo e informações, poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, através de requerimento endereçado a Comissão Permanente de Licitações. Sinop – MT, 23 de Março de 2.010.

Priscilla Vieira Leitzke - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 001/2010

Asplemat/DO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/10

(RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, tendo em vista normas contidas no edital completo, faz saber que o resultado da FASE – 03 – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preços nº 01/10 foi a seguinte:

1ª – S. F. SEVERO	86,33 pontos
2ª - Interage Comunicação Ltda	77,33 pontos

Sinop – MT., 24 de março de 2.010

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
Secretario da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; PROCESSO Nº: 001/2010. A CAMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital da Tomada de Preços Nº 001/2010, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa: **S. F. SEVERO**; Sinop – MT, 24 de Março de 2.010

Priscilla Vieira Leitzke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

DELTA CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ 10.788.628/0021-09, toma público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória – LOP**, do Canteiro de Obras a ser instalado ao lado da BR 174, no km 30,0, município de Cáceres (Caramujo)/MT.

DELTA CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ 10.788.628/0021-09, toma público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória – LOP**, do Canteiro de Obras a ser instalado ao lado da BR 174, no km 189,10, município de Vale de São Domingos/MT.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.

CNPJ: 00.945.531/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS - Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.945.531/0001-57, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/n.º, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2009. Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de Março de 2.010. Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente.

Edital de Convocação

O Presidente da Associação dos Servidores e Empregados Públicos Ativos e Inativos (Aposentados e Pensionistas) da Secretaria de Estado de infra-estrutura de Mato Grosso – ASSINFRA/MT, Sr. **Daniel Freitas Amorim**, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os associados a comparecerem na data de 27/03/2010, no horário das 09:30 na sede da ASSINFRA/MT (Avenida Beira-Rio, n.º 3.801 – bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT), a fim de realizarem Assembléia Geral Ordinária, com a finalidade de

- Prestação de contas referente ao ano de 2009
- .Se não houver número para a reunião da Assembléia, em primeira convocação, instalar-se-á em segunda, com qualquer número, às. 10:00 horas

Atenciosamente,

Daniel Freitas Amorim
Presidente

Sisan Engenharia LTDA-Construtora, CNPJ04.751.205/0001-60, **Rua Americo Salgado, N.º 727-Quilombo-Cuiaba/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Jonathan Passos da Silva**, portador da Carteira de Trabalho 91.682 SÉRIE 00021/MT, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

Sisan Engenharia LTDA-Construtora, CNPJ04.751.205/0001-60, **Rua Americo Salgado, N.º 727-Quilombo-Cuiaba/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Luiz Carlos DEL SENT**, portador da Carteira de Trabalho 28.965 SÉRIE 00157/SP, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

Sisan Engenharia LTDA-Construtora, CNPJ04.751.205/0001-60, **Rua Americo Salgado, N.º 727-Quilombo-Cuiaba/MT** CEP 78.550-000, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Ronerval Marcelino Rafume**, portador da Carteira de Trabalho 84.463 SÉRIE 00020/MT, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

APARÍCIO VALERIANO DE SIQUEIRA, CPF 048.310.201-68, torna público que requereu a SEMA/MT, **Licença de Operação (LO)**, para PISCICULTURA, no Sítio Solentinome, Gleba Rio Preto, município de Diamantino (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

LICENÇA AMBIENTAL

ELCIO ROSSETO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1900589-0 SSP/MT, CPF 298.795.821 / 87, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ROSSETTO, localizado no município de Sorriso / MT, Distrito de Primavera, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Licença Ambiental para explorar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 10.000m².

LICENÇA AMBIENTAL

JOSÉ MOACIR DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1.426.709-8 SSP/MT, CPF 947.389.551 / 87, proprietário de imóvel rural localizado no Projeto de Assentamento Pontal do Marape, lote n.º 190, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Licença Ambiental para explorar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 10.000m².

**CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2010**

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Nelson Shigueo Hondo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DATA:** 12/03/2010

OBJETO: de profissional especializado para a realização de exames de endoscopia no Hospital Municipal de Jaciara.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**VIGÊNCIA:** 31/12/2010**DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2010**

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços, entre o CORESS/MT e o médico Nelson Shiguuo Hondo, inscrito no CNPJ sob n.º 10.936.590/0001-12, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2010.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

COMUNICADO

A Empresa de Pesquisa Energética – EPE, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso – SEMA/MT – a Licença Ambiental Prévia para o aproveitamento hidrelétrico – UHE Sinop, localizado nos municípios de Itaúba e Cláudia, no estado do Mato Grosso.

Superintendência de Meio Ambiente

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A

CNPJ/MF 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores acionistas da PLAENGE – CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2.009. Cuiabá-MT, 22 de março de 2.010. A Diretoria.

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A.

CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

Vigésima Primeira Assembléia Geral Ordinária e Vigésima Segunda Assembléia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da PLAENGE – CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 29 de abril de 2.010, às 08:30 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.009; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2009; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2009; d) Eleição do Conselho de Administração. **EXTRAORDINÁRIA:** a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT., 22 de março de 2.010. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Ézaro Medina Fabian.

Alteração De razão Social

Vidotto e Matos Moreti - LTDA, CNPJ 11.644.941/0001-84, Torna público que requereu a SEMA, a **Alteração de Razão Social de Licença de Operação**, para a atividade de Indústria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras Serradas, no município de Sinop – MT. Não EIA RIMA.

MA Indústria e Comercio de Residuo LTDA. – ME, CNPJ 02.246.331/0001-31, Torna público que requereu a SEMA, a **Alteração de Razão Social de Licença de Operação**, para a atividade de Indústria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras Serradas, no município de Sinop – MT. Não EIA RIMA.

Mercado Bom Gosto LTDA EPP, CNPJ 09.320.283/0001-23, **Rua Júlio Domingos de Campos, N.º 110-Jardim Glória I-Várzea Grande/MT** CEP 78.098.970, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **Kleniton Feitoza Eustáquio**, portador da Carteira de Trabalho 08732 SÉRIE 00010/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010.

A Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de abril de 2010, às 9:00 horas, na sede do Consórcio, sito à Rua dos Estados, 657, B. Jd. Santa Maria em São José dos Quatro Marcos-MT, licitação na modalidade Tomada de Preço, destinada a selecionar a melhor proposta para a contratação de hora máquina tipo trator de esteira para reabertura da Rodovia MT-265. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede do Consórcio, no horário das 8 h às 11:00 horas, em dias úteis. São José dos Quatro Marcos - MT, em 24 de março de 2010. **DARIU ANTONIO CARNIEL** Presidente da CPL.

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. CNPJ/MF nº 01.982.131/0001-84 - NIRE 51300008220 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Rodovia MT 235, s/nº, Gleba Duas Barras, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Sapezal / MT, 23 de Março de 2010.

ITAMAR LOCKS – DIRETOR PRESIDENTE

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. CNPJ/MF nº 01.982.131/0001-84 - NIRE 51300008220 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da **AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **04 de abril de 2010**, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, localizada na Rodovia MT 235, s/nº, Gleba Duas Barras, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** Eleição do Diretor sem Designação Específica. Sapezal/MT, 23 de março de 2010.

ITAMAR LOCKS - Diretor Presidente
Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/03/2010)

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 04.786.144/0001-76 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Presidente Médici, 4.269 – Sala 01, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Rondonópolis (MT), 23 de Março de 2010.

Lúcia Borges Maggi – Presidente do Conselho de Administração

MAGGI ENERGIA S.A. CNPJ nº 03.908.754/0001-32 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 09, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Hugo de Carvalho Ribeiro – Presidente do Conselho de Administração

JESUÍTA ENERGIA S.A. CNPJ nº. 08.918.031/0001-38 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 06, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judinei Carvalho de Souza – Diretor

SEGREDO ENERGIA S.A. CNPJ nº 08.936.816/0001-33 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 05, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judinei Carvalho de Souza – Diretor

DIVISA ENERGIA S.A. CNPJ nº 10.431.501/0001-86 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à

Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 07, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judinei Carvalho de Souza – Diretor

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A. CNPJ nº 08.936.794/0001-01 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 08, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judinei Carvalho de Souza – Diretor
Asplemat/DO 3X1 (23, 24 e 25/03/2010)

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 00.492.387/002-21, com sede à AV. MIGUEL SUTIL, nº. 4.774, Bairro: JARDIM LEBLON .UF MT, solicita o comparecimento de seu funcionário. VALDIR SILVA TEIXEIRA CTPS 83067- SERIE-00017/MT, no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT **(K3/DO)**

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010 /CVNº251/2008/ASSOCIAÇÃO/SINFRA

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.357.736/0001-75, com sede Administrativa na Rua São Jorge, nº 578 - Centro – São José do Rio Claro - MT, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, telefax 0xx66-3386 1499, através da sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade "Concorrência Pública", no dia 26 de abril de 2010, do tipo "a de menor preço global" e no regime "empreitada por preço unitário", que será regida pela Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações e pelas condições estabelecidas neste Edital, destinadas a contratação de empresa, para execução, dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT - 249, no trecho: cruzamento da MT - 235, km 137 da MT - 249 à Fazenda Birigui (km 187), numa extensão 51,60 km (cinquenta e um quilômetros e seiscentos metros). Valor não reembolsável do Edital R\$ 500,00.

Antonio Luiz Vilela
Presidente da Comissão de Licitação
Secretario – Devair Valim de Melo – CEL. 8447-9197

MADEIREIRA ZANELATTO LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 11.634.571/0001-02, localizada Rua Uruguai, s/nº, Chácara 41, Setor Industrial, no município de Feliz Natal / MT, torna público que requer junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a **RENOVAÇÃO NA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA WILSON RORÉRIO DOMINGUES & CIA LTDA**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

J. MARCELO DE ALMEIDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 11.633.019/0001-91, localizada Rua Carlos Chagas, s/nº, Setor Industrial, no município de Cláudia / MT, torna público que requer junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA MADEIREIRA RIGOMAR LTDA**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

EDENIR F. RIZZI - ME, inscrita sob CNPJ nº 07.790.153/0001-29, localizada Rua Uruguai, s/nº, Lote 07, Quadra 05, Setor Industrial, no município de Cláudia/MT, torna público que requer junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a **AMPLIAÇÃO DE 300,00M² NA LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

SÓLIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FONTES DE ENERGIA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 11.540.301/0001-24, localizada Estrada Débora, s/nº, Lote 167/A e 167/B, Bairro Eunice, no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a **RENOVAÇÃO NA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA SIMAR SIDERURGICA MARAVILHAS LTDA**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010/SENAI-DR/MT
CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 08 de abril de 2010.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h10min (nove horas e dez minutos) do dia 08 de abril de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Aprendizagem Automotiva do SENAI-MT, localizado na cidade de Várzea Grande - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br – (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2010

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA

JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES JÚNIOR, CPF 035.573.648-95, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Renovação da Licença de Operação – LO – para a atividade de Suinocultura Terminação – Fazenda Cristalina, localizada no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

ITAKAIÚ AGROPASTORIL S.A CNPJ/MF 02.395.432/0001-74
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se à disposição, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaiá, S/N, Zona Rural, município de Cocalinho - Mato Grosso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2009. Cocalinho-MT, 24 de Março de 2010.

Orlando Carlos da Silva Junior - Diretor Vice Presidente

Publicar

Maria de Lurdes Graczkci & Cia LTDA-Auto Fossa Flor do Campo, CNPJ: 08.643.456/0001-81, localizado no município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto a **SEMA** a **Licença Prévia** e **Licença de Instalação** para atividade de Transporte Rodoviário de Carga, Saneamento Básico, Limpeza de Fossa e Remessa de Entulho. Não foi determinado EIA/RIMA.

Maria de Lurdes Graczkci & Cia LTDA-Auto Fossa Flor do Campo, CNPJ: 08.643.456/0001-81, localizado no município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto a **SEMA** a **Licença de Operação** para atividade de Transporte Rodoviário de Carga, Saneamento Básico, Limpeza de Fossa e Remessa de Entulho. Não foi determinado EIA/RIMA.

CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE TRÊS PEDRAS/BUENO – CUIABÁ-MT, PORTADORA DO CNPJ 01.872.761-04, LOCALIZADA NESTA COMUNIDADE DE TRÊS PEDRAS, NA PESSOA DO SR. PRESIDENTE: THOMÉ ANASTÁCIO SANTANA, CIC 162.368.211-68, VEM POR MEIO DO PRESENTE CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS COM DIREITOS A VOTOS, A PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO SALÃO DE FESTA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO, NESTA MESMA COMUNIDADE, NO DIA 04/04/2010 (DOMINGO), EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 08:00 HORAS, COM 51% (CINQUENTA E UM POR CENTO) DOS SÓCIOS COM DIREITO A VOTOS, OU, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 09:00 HORAS, COM O NÚMERO DE SÓCIOS PRESENTES, PARA TRATAR DOS ASSUNTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE INTERESSE DE TODOS:

- 1) – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2.010/2.013
- 2) – POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA
- 3) – OUTROS ASSUNTOS

Aqueles sócios que estejam rigorosamente em dias com as suas contribuições associativas, que queiram, porventura, concorrer à referida eleição, poderão protocolar chapa até o dia 27/03/2010, até às 18:00 horas, diretamente ao Sr. Presidente atual, nesse mesmo local.

TRÊS PEDRAS/BUENO – CUIABÁ-MT, 22 DE MARÇO DE 2010.

THOMÉ ANASTÁCIO SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção e do Mobiliário de Barra do Garças do Estado de Mato Grosso- sintriccocm, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital convoca todos os trabalhadores sócio ou não sócios para Assembleia Geral Extraordinária, sito a rua av.Ministro João Alberto nº1101 , bairro Centro, nesta a se reunirem no próximo dia 28/03/2010 as 11:00 (onze) horas, com a presença de 50%+1 dos associados ou às 12:00 (doze) horas em segunda a última convocação com qualquer número de associados, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ORDEM DO DIA: a)- levantamento das reivindicações para proposta das cláusulas para reivindicação das pautas de reivindicação 2010 a 2011,b) e aprovação da unificação ou não para as pautas unificadas entre sindicatos filiados a FETIEMT que abrange as Categorias laminados e compensados e moveleiras

para negociação com as entidades patronais SINDILAN e SINDIMOVEIS e FIEMT c)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT da montagem das pautas unificadas e negociações. c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com as entidades Sindicais Patronais. d)- Conceder autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias, vigência 2010 a 2011.e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente em até realização da convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de Trabalho. Barra do Garças - MT., 24 de Março de 2010. Olívio Almeida de Jesus de Lima presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do mobiliário de Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca todos os trabalhadores da categoria sócios e não sócios , para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do sindicato sito à Rua Av.Ministro João Alberto nº 1.101, Bairro Centro, nesta , no próximo dia 28/03/2010 às 8:00 (oito) horas, com a presença de 50% + 1 dos associados ou às 9:00 (nove) horas em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação ou não da Contribuição Assistencial a todos os trabalhadores sócios e não sócios (conforme TAC 148/2009, firmado entre o sindicato e o Ministério Público do Trabalho) - Barra do Garça /MT, 24 de Março de 2010. Olívio Almeida de Jesus - Presidente.

COLEGIO IBERO AMERICANO LTDA - EPP, CNPJ 37.438.264/0001-31, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de um Poço Tubular na Av. Beira Rio nº2592, Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso- FETIEMT., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital convoca o conselho de representante para Assembleia Geral Extraordinária, sito a rua São Luiz, 476, bairro Lixeira, nesta capital a se reunirem no próximo dia 29/04/2010 as 09:00 (nove) horas, com a presença de 2/3 dos conselheiros ou às 10:00 (dez) horas em segunda a última convocação com qualquer número de conselheiros, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ORDEM DO DIA: a)- Aprovação e Unificação das pautas de reivindicação 2010 a 2011 entre sindicatos filiados a FETIEMT que abrange as Categorias: Laminados, Compensados e Moveleiros, para negociação com as entidades patronais SINDIMOVEIS E SINDILAM; b)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT da montagem das pautas unificadas e negociações. c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com as entidades Sindicais Patronais. d)- Conceder autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias, vigência 2010 a 2011.e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente em até realização da convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de Trabalho.Cuiabá-MT., 24 de Março de 2010. Ronei de Lima - presidente.

ELN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para “**Loteamento Urbano-Parque Imperial**”, em **Querência/MT**.

ELN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para “**Loteamento Urbano-Jardim América**” em **Ribeirão Cascalheira/MT**.

Tempermat Indústria e Comércio de Vidros LTDA, CNPJ08.711.353/0002-92 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Licença Prévia-LP para atividade de Fabricação de vidro, na Av.Principal 1 do Pascoal Ramos no município de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA.

ELIO DUARTE - EPP, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia e Instalação para ampliação para atividade de Coleta, transporte, reciclagem, estocagem e comércio de subprodutos oleaginosos, localizado na Rua Projetada, 1819, Setor Industrial, no município de Várzea Grande/MT.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/201. O DIRETOR PRESIDENTE DO GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 26.03.2010 a 06.04.2010 serão recebidas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE OFICINEIROS DE ARTE para o Ponto de Cultura Grupo Chalana - Arte para Todos, em atendimento ao Plano de Trabalho constante no Convênio Nº 034/2009, celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT, que atenderá, através de atividades artístico-culturais, crianças, jovens e adolescentes de bairros periféricos e de baixo poder aquisitivo de Cáceres e Cidades Circunvizinhas, na áreas da Dança, Música e Teatro, o qual será regido pelas regras estabelecidas neste Edital. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido

pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Grupo **ARTISTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA**, que será designada pelo seu Diretor Presidente. **1.2.** O processo se destina à seleção de profissionais para o cargo de "Oficineiros de Arte" do Ponto de Ponto de Cultura Grupo Chalana - Arte para Todos, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais duas vezes, por igual período. **2. LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.**

2.1. O local para exercício das atividades dos candidatos selecionados será em estabelecimentos públicos ou privados, em bairros periféricos ou centrais, neste município e/ou cidades circunvizinhas. **2.2.** Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CÓDIGO	CARGO	C/H	VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Oficineiro de Teatro	30h	03	R\$ 1.000,00
02	Oficineiro de Danças	30h	03	R\$ 1.000,00
03	Oficineiro de Canto e Música Instrumental / Flauta doce	30h	03	R\$ 1.000,00

2.3. Requisitos:

Experiência de atuação em oficinas de arte, comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração. Experiência como oficineiro na função pretendida, comprovada por meio de atestado, certificado ou declaração.

- Experiência em eventos artísticos e culturais.
- Noções fundamentais de direitos humanos.
- Boa capacidade de relacionamento e de comunicação.
- Vivência em práticas sociais e comunitárias.
- Vivência em trabalhos voluntários em ONGs/ Instituições do município de Cáceres

2.4. Atribuições: OFICINEIRO DE TEATRO: realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões pedagógicas; fomentar a participação democrática dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; interagir permanentemente com os demais cursos e oficinas oferecidas, de forma a garantir a integração dos objetivos propostos pelo Ponto de Ponto de Cultura Grupo Chalana - Arte para Todos; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens do fazer teatral, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos do Ponto de Ponto de Cultura Grupo Chalana - Arte para Todos; realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro; técnicas de interpretação; noções de direção e técnica teatral: cenografia, iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurinos, adereços; noções de dramaturgia; história do teatro ocidental; história do teatro no Brasil; história do teatro em Mato Grosso; realização de montagens cênicas. **OFICINEIRO DE DANÇAS:** realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões pedagógicas; fomentar a participação democrática dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; interagir permanentemente com os demais cursos e oficinas oferecidas, de forma a garantir a integração dos objetivos propostos pelo Ponto de Ponto de Cultura Grupo Chalana - Arte para Todos; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens da dança, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos do Ponto de Ponto de Cultura Grupo Chalana - Arte para Todos; realizar atividades desenvolvendo a musicalidade, o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos da dança; estimulando a memória e a socialização das crianças e adolescentes assistidos; desenvolvimento de técnicas, diferenciação técnica infantil e adulta, desenvolvimento coreográfico; Danças folclóricas – técnicas em danças folclóricas brasileiras e desenvolvimento coreográfico. **OFICINEIRO DE MÚSICA / CANTO:** realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões pedagógicas; fomentar a participação democrática dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; interagir permanentemente com os demais cursos e oficinas oferecidas, de forma a garantir a integração dos objetivos propostos pelo Ponto de Ponto de Cultura Grupo Chalana - Arte para Todos; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens da área da música, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos do Ponto de Ponto de Cultura Grupo Chalana - Arte para Todos; realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas de musicalização da flauta doce, canto, técnicas vocais, escalas; intervalos; formação de acordes; campos harmônicos; ditados melódicos e rítmicos.

3. DA INSCRIÇÃO. 3.1. As inscrições serão recebidas no período de 26.03.2010 a 06.04.2010, na Sede administrativa do Ponto de Cultura, situada na Rua dos Cristais, n. 188, Vila Mariana, 78200-000, Cáceres – MT, no horário das 07:00hs às 11:00hs, ou poderão ser postadas até o dia 06.04.2010, para este mesmo endereço, aos cuidados do Sr. Edson Flavio. **3.2.** Devem ser enviados para o efetivo da inscrição as cópias dos documentos a seguir:

- Ficha de Inscrição e Declaração de não impedimento, devidamente preenchidos e assinados (Anexo I)
 - Carteira de Identidade;
 - Cartão do CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - Curriculum Vitae,
 - Certificados de Cursos e Oficinas;
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- 3.3.** Somente será

permitido ao candidato se inscrever em um cargo. **4. DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 4.1.** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital consistirá em análise de *curriculum*. **4.2.** A análise curricular será realizada por profissionais que farão parte da Comissão Especial de Processo Seletivo, designada pelo presidente do Grupo **ARTISTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA** e se dará mediante somatória de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada por meio de certificação, onde deverão constar a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, oficinas, seminários e a experiência profissional.

4.3. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os descritos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
Experiências	Experiência como Oficineiro	1,0 (um ponto) por cada ano
COMPROVAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Participação em cursos, congressos, oficinas e afins	1,0 (um ponto) a cada hora

5. CLASSIFICAÇÃO. 5.1. A classificação final dos candidatos na somatória de pontos obtida na análise curricular será divulgada no dia 10.04.2010. **5.2.** Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontuação e de acordo com as necessidades dos trabalhos desenvolvidos. **5.3.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência como oficineiro. **6. DA CONTRATAÇÃO. 6.1.** A contratação dos aprovados será imediata após a divulgação do resultado final, obedecendo à ordem decrescente de pontuação e de acordo com as necessidades dos trabalhos desenvolvidos. **6.2.** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados à data da contratação;
- Apresentação de atestado laboral;
- Apresentação do cartão do PIS/PASEP.

6.3. O Contrato por prazo determinado se extinguirá sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da Coordenação do Ponto de Cultura; e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 7.1.

A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Ponto de Cultura, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas. **7.2.** Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será demitido do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo. **7.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor. **7.4.** O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor Presidente do Grupo **ARTISTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA**. **7.6.** O prazo recursal para impugnação do presente edital e do resultado final é de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital e do resultado, respectivamente, cabendo à Comissão de Processo Seletivo a análise dos mesmos. **7.7.** Fica eleito, para resolução de quaisquer questões administrativas ou judiciais, relacionadas com o presente Edital de Processo Seletivo, o Foro da Comarca de Cáceres/MT. **7.8.** O resultado final será divulgado no dia 11.04.2010, no blog do Ponto de Cultura Chalana Arte para todos (<http://www.grupochalana-arteparatodos.blogspot.com>) e no mural da Prefeitura Municipal de Cáceres. **7.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo. Cáceres/MT, 24 de março de 2010. **Luiz Antonio Machado Tolotti.** Diretor Presidente do Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2010

INSCRIÇÃO Nº: _____ CARGO: _____

I – DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ Data Nasc: ____/____/____

/ _____

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ candidato

(a) ao Processo Seletivo Simplificado, Nº. 01/2010, para prestação de serviço –

pessoa física, **DECLARO** para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho em todo o seu período.

Cáceres/MT, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato (a)

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO PARTIDO DEMOCRATAS DE CAMPINÁPOLIS-MT.

Aos 11 dias do mês de Fevereiro 2010 reuniu-se o Diretório Municipal do DEMOCRATAS, Reunião em seção extraordinária para votar o relatório apresentado pela comissão Executiva. Tendo afinal chegado ao acordo, por unanimidade, pela sua aprovação. E envio ao vereador Valto Alves da Silva, desta forma fica expulso mediante a devolução do mandato ao PARTIDO DEMOCRATAS. O vice presidente Vitorino Purcena Rosa, pediu em sua palavra que, o presidente determinasse que o secretário encaminhasse imediatamente o comunicado para o vereador julgado, com cópia para o presidente da Câmara Municipal de Campinápolis e também ao Ministério Público Eleitoral, desta forma o senhor presidente determinou que o secretário tomasse providências do item exigido pelo vice presidente. Não havendo mais nada a tratar encerrou a presente ata, que vai assinada por mim que secretariei, e os demais presentes.

COMUNICADO DA DECISÃO DO PROCESSO DE ENVISTIGAÇÃO Nº.001/2009 POR INFIDELIDADE PARTIDARIA

SR. VERIADOR, **VALTO ALVES DA SILVA**, Pelo presente informamos segundo o processo acima sita do, que o partido DEMOCRATAS DE CAMPINAPOLIS, após assegurar a o contraditório a ampla defesa, entendeu por EXPULSA a vossa Excelência de sua agremiação. E solicitar a devolução do mandato conforme o entendimento exarado pelo o STF.

Campinápolis 24/03 /2010

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO

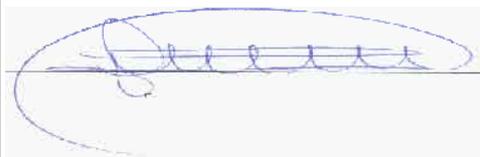
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/10

A Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO**, Sr.ª **LUCIANE FRANCIO GARAFFA**, no uso das atribuições, em conformidade com o Art. 16 do Estatuto da Fundação CONVOCA todos os membros fundadores e efetivos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 26 de Março de 2010, às 19h em uma primeira convocação, com a presença de 2/3 de seus membros e em segunda e última convocação às 20h, com a presença de ¼ de seus membros, no auditório da Instituição, sito a Rua Rui Barbosa nº 380, com a seguinte pauta:

1. Balanço Geral – ano fiscal 2009.
2. Plano de Ação 2009 – Presidência e Diretoria
3. Plano de Trabalho 2010.
4. Assuntos Gerais

Sorriso/MT, 12 de Março de 2009.

Atenciosamente.



Luciane Francio Garaffa
Presidenta da Fundação Educacional Claudino Francio (DMT/DO)

O Sr. **Darci Heermann**, CPF nº 101.918.280-68 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Heermann, localizada no município de Querência/MT, não foi determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ÂNGELA MARIA AIMI, com CPF nº 693.834.131-15, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Ambiental Única – LAU para a propriedade denominada Fazenda Aimi I, localizada no município de Itiquira – MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

A MINERAÇÃO AGUAÇU-ME, inscrita no CNPJ 05.379.741/0001-49, declara para os devidos fins que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação de sua Licença de Operação nº 2641/07, para extração de Calcário Dolomita na localidade de Fazenda Marcolina II – Distrito de Aguaçu - Cuiabá/MT. (DMT/DO)

CLEBER ROBERTO LEMES, portador do CPF nº 108.238.246-91, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, o Licenciamento Ambiental Único (LAU) da Propriedade **Fazenda Bonanza**, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental. (DMT/DO)

HEITOR SOFIA FILHO, CPF 258.105.459-04, Torna-Se Público Que Requereu a Secretaria De Estado De Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única - Lau Da Estância Santa Rita, Localizada No Município De Nossa Senhora Do Livramento - MT e a Licença Prévia, Instalação e Operação Da Piscicultura. Não Foi Determinado Estudo De Impacto Ambiental. (DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE MATOGRASSENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - SOMAGO

A Presidente da Sociedade Matogrossense de Ginecologia e Obstetrícia – SOMAGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 23 combinado com os dispostos nos artigos 8º e 9º dos Estatutos da entidade, convoca os senhores associados com direito a voto, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de abril de 2010, no auditório do Hospital Jardim Cuiabá, situado na Av. das Flores, nº 843, Cuiabá, às 19:00 (dezenove horas) em primeira convocação ou às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em segunda e última convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Propostas da Nova Diretoria e apresentação das atividades na gestão de 2010/2011;
2. Reivindicações para a Câmara de Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia da Unimed-Cuiabá;
3. Participação de Delegados Regionais na Somago;
4. O que surgir; Terão direito a voto os associados que estiverem quites com a anuidade de 2010. **Cuiabá, 25 de março de 2010**

Dra. Zuleide Aparecida Félix Cabral
Presidente da SOMAGO

Luiz Bertinato Elias Quedi, CPF: 014.810.299-91, tornam-se público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação LO para atividade de piscicultura na fazenda RQ, no município de São Felix do Araguaia/MT.

Acacio Alves de Souza, CPF: 815.265.981-91, tornam-se público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação LO para atividade de piscicultura na fazenda Santa Tereza, no município de Novo Santo Antonio/MT.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2010

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum (MT), **Convoca**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 24 de janeiro de 2010, para comparecer no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, na Sede do SAAE de Nova Mutum (MT), para apresentar documentos e habilitações exigidas, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Classificação	Nome	Cargo
1º	CLAUDECINA PEREIRA DOS SANTOS	ZELADORA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o SAAE de Nova Mutum (MT) convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum-MT, 24 de Março de 2010

Rosangela Pasquali - Diretora Geral do SAAE

Publicar

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal. EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 03/2010. A Comissão Permanente de Licitação do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação realizada na Modalidade **Carta Convite n.º 03/2010**, tendo como objeto aquisição de sementes de pupunha, teve como VENCEDORA a empresa **C KURY DA COSTA – ME, CNPJ: 15.019.979/0001-17** com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). São José dos Quatro Marcos, 24 de março de 2010. **DARIU ANTONIO CARNIEL Presidente C.P.L.**

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER C.N.P.J./MF Nº 24.672.792/0001-09				
QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL Em 31 de Dezembro Valores Expressos em Reais				
ATIVO	2008	2007	PASSIVO	2008 2007
CIRCULANTE	3.216.172,37	1.383.692,46	CIRCULANTE	4.087.387,73 1.698.609,70
Disponível	121.580,56	22.447,10	Fornecedores	659.145,49 170.503,91
Aplicações Financeiras	628.819,57	425.752,73	Honorários Médicos/Terceiros a pagar	1.941.595,68 888.511,18
Devedores por Convênios	2.465.772,24	935.492,63	Obrigações Fiscais e Sociais a Recolher	675.781,76 376.643,49
			Subvenções a Realizar	712.954,80 -
			Empréstimos e Financiamentos	- 183.083,83
			Outras Contas a Pagar	97.910,00 79.867,29
NÃO CIRCULANTE	4.006.241,20	3.552.593,69	NÃO CIRCULANTE	2.144.113,45 1.534.055,59
PERMANENTE	4.006.241,20	3.552.593,69	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.144.113,45 1.534.055,59
Investimentos	2.800,00	1.000,00	Empréstimos e Financiamentos	2.144.113,45 1.534.055,59
Imobilizado	3.665.294,55	3.495.398,69		
Intangível	338.146,65	56.195,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	990.912,39 1.703.620,86
			Patrimônio Social	1.661.983,88 1.732.394,49
			Bens Recebidos	3.303,56 3.303,56
			Deficit Acumulado	(674.375,05) (32.077,19)
TOTAL DO ATIVO	7.222.413,57	4.936.286,15	TOTAL DO PASSIVO	7.222.413,57 4.936.286,15

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA Em 31 de Dezembro Valores Expressos em Reais	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado líquido	2008
Deficit do exercício	(763.550,89)
(+) Depreciações e amortizações	206.541,63
(+) Glosa	51.502,98
(=) Deficit do exercício Ajustado	(505.506,28)
(-) Aumento do Contas a Receber	(1.530.279,61)
(+) Aumento de Fornecedores	488.641,58
(+) Aumento de Honorários Médicos/Terceiros a Pagar	1.053.084,50
(+) Aumento de Obrigações Fiscais e Sociais a Recolher	299.138,27
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	(194.921,54)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(+) Redução de Investimentos	1.800,00
(-) Aquisição de Investimentos	(444.640,87)
(-) Aquisição de Imobilizado	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	(442.840,87)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) Empréstimos Tomados	1.229.534,19
(-) Pagamentos ou Amortizações de Empréstimos	(211.804,19)
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de financiamento	1.017.730,00
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO EXERCÍCIO	379.967,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	
Disponibilidades e equivalentes	370.432,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	
Disponibilidades e equivalentes	750.400,13

QUADRO VI - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em 31 de dezembro Valores Expressos em Reais				
	Patrimônio Social	Bens Recebidos	Deficit Acumulado	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	2.042.326,71	3.303,56	(309.932,22)	1.735.698,05
Transferências entre Contas	(309.932,22)	-	309.932,22	-
Resultado do exercício	-	-	(70.410,61)	(70.410,61)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	38.333,42	38.333,42
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	1.732.394,49	3.303,56	(32.077,19)	1.703.620,86
Incorporação do Resultado do Exercício	(70.410,61)	-	70.410,61	-
Resultado do Exercício	-	-	(763.550,89)	(763.550,89)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	50.842,42	50.842,42
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	1.661.983,88	3.303,56	(674.375,05)	990.912,39

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER
AMCC

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2008

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL.
A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativo, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Constituindo-se como única mantenedora da FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO, a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer, por seus sócios fundadores e efetivos, que tem por objetivo principal a gestão e administração dessa Fundação.
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.
NOTA 03 - EFEITOS DOS AJUSTES DA LEI 11.638/2007 E MP 449/2008
Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei 11.638, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.
Conforme facultado pela Deliberação CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 565, de 17 de dezembro de 2008, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC nº 13, a Sociedade está adotando pela primeira vez a Lei nº 11.638 e Medida Provisória nº 449/08 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008.
A aplicação da Lei 11.638/2007 combinada com a MP 449/2008 trouxe ajustes nas demonstrações financeiras da Entidade, são eles:
a) A divisão do Ativo e do Passivo em Circulante e Não Circulante;
b) A divisão do ativo permanente em: investimento, imobilizado, diferido e intangível.
Dentre as normas importantes inseridas por aquela Lei e pela citada Medida Provisória, destacamos que existem registro no ativo imobilizado dos direitos decorrentes de operações que transmitem à Entidade os benefícios, riscos e o controle de bens que afetem as demonstrações contábeis ora apresentadas.
Para fins de comparabilidade, os impactos gerados e as reclassificações decorrentes das alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007 e Medida Provisória 449/2008 nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, resumiram-se, tão somente, nas transferências do Realizável a Longo Prazo e do Exigível a Longo Prazo para o Ativo ou Passivo Não Circulante, e a do subgrupo de Investimentos para o subgrupo de Intangível.

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em 31 de Dezembro Valores Expressos em Reais		
	2008	2007
RECEITAS DA ATIVIDADE	13.101.298,00	9.271.222,26
Receitas de Convênios	7.821.552,44	8.393.670,79
Receitas com Subvenções	4.410.615,60	-
Receitas com Particulares e Hospitalares	869.129,96	877.551,47
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(51.502,98)	(51.620,98)
Glosas	(51.502,98)	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	326.061,25	82.607,13
Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas	250.479,85	56.270,46
Receitas de Aplicações Financeiras	75.581,40	26.336,67
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	13.375.856,27	9.302.208,41
DESPESAS OPERACIONAIS	14.250.045,46	9.670.818,98
Previdência Social s/ Serviços	306.100,39	300.615,23
Materiais de Consumo	221.987,69	419.849,31
Serviços Prestados por Terceiros e Despesas Gerais	13.217.682,40	8.868.386,92
Despesas Financeiras	297.733,35	81.967,52
Depreciações e Amortizações	206.541,63	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	110.638,30	298.199,96
Receitas Diversas	110.638,30	297.669,96
Receita na Alienação de Imobilizado	-	530,00
DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	(763.550,89)	(70.410,61)

Não houve efeito tributário dos ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei 11.638/2007 e MP 449/2008.
Com isso as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 são apresentadas de forma comparativa com os valores de 2007, de forma que os dois exercícios serão apresentados observando-se as mesmas práticas contábeis.

Em atendimento à Resolução CFC nº 1.125, de 15 de agosto de 2008, a Entidade preparou e está divulgando a demonstração dos fluxos de caixa, em substituição à demonstração das origens e aplicações de recursos, e, nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.638/2007 a Entidade optou em apresentar somente os dados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência de exercícios.
A) Os direitos e Obrigações da Entidade estão em conformidade com os seus efetivos valores reais.
B) As aplicações financeiras estão demonstradas acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.
C) A Entidade não constitui provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.
D) O imobilizado é apresentado pelo custo de aquisição, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores. No exercício de 2008, em atendimento às alterações da Lei nº 11.638/07, a Entidade optou em contabilizar as Depreciações e Amortizações ocorridas no exercício, utilizando-se de estimativas da vida-útil econômica de parte dos seus ativos para determinação de suas taxas.
E) As receitas da entidade são apuradas e demonstradas em regime de competência ou de caixa, conforme o fato contábil originário, e seus recebimentos ocorrem mediante avisos bancários, Notas Fiscais, Recibos e por outros documentos.
F) As despesas da entidade são escrituradas pelo regime de competência e comprovadas por notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais.

NOTA 05 - DOAÇÕES RECEBIDAS

A Entidade recebe, eventualmente, doações de Pessoas Físicas e Jurídicas. Neste exercício as doações atingiram o montante de R\$250.479,85.

NOTA 06 - SUBVENÇÕES PÚBLICAS

A Entidade recebeu no ano de 2008, subvenções do Poder Público no montante de R\$4.410.615,60.

NOTA 07 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas despesas realizadas e investimentos patrimoniais.

NOTA 08 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras referem-se a investimentos efetuados em Certificados de Depósitos Bancários, em Títulos de Renda Fixa e Poupança junto ao Banco do Brasil S/A.

NOTA 09 - IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro de 2008, este grupo está assim composto:

SUBCONTAS	VALOR R\$	DEPRECIACÃO	
		PERCENTUAL	VALOR R\$
Imóveis	1.244.000,00	-	-
Móveis e Utensílios	80.028,87	-	-
Máquinas e Equipamentos	2.497.042,96	10	155.777,28
TOTAL	3.821.071,83	-	155.777,28

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

MARIA ELISABETH MEURER ALVES PAULO EDUARDO ASSI
Presidente Diretor Financeiro

JOELY ANTÔNIO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
Contador / CRC-MT 011678/P-1

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Srs. Conselheiros e Administradores

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER

1) - Examinamos o Balanço Patrimonial da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER, levantado em 31 de dezembro de 2008, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, de Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2007 foram publicadas para efeito de comparabilidade e não foram auditadas.

2) - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Associação; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação dos demonstrativos contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, lidas em conjunto com nosso relatório de auditoria, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER, em 31 de Dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e legislações específicas aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2009

JOÃO DOS SANTOS
CRCSP Nº 083321 T MT
Credenciada CVM sob nº4.163

OSVALDO BERLOFFA ÁVILA
CONTADOR - CRCSP 85950/O-7 T MT
CPF 390.388.908-34
Av. Dom Bosco, 80 - Cuiabá - MT
tel.: 3623-1731/9914-3838

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A.
SEDE: CAMPO VERDE – MATO GROSSO
LT.1 QD.2 DISTRITO INDUSTRIAL III
CNPJ: 02.869.640.0001/68
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Colocamo-nos outrossim a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL

	<u>31/12/09</u>	<u>31/12/2008</u>		<u>31/12/09</u>	<u>31/12/2008</u>
Ativo	11.425.587,46	11.795.438,02	Passivo	11.425.587,46	11.795.438,02
Ativo Circulante	499.661,51	383.329,85	Passivo Circulante	91.906,52	362.810,12
Disponibilidades	19.080,95	9.053,48	Fornecedores	70.054,60	354.139,17
Duplicatas a Receber	74.556,80	144.200,00	0,00		
Adiantamentos	3.240,00	77,10	Obrigações Trabalhistas	15.310,00	7.600,99
Impostos a Recuperar	159.838,27	171.478,79	Obrigações Tributárias	5.616,55	103,47
Contas a Receber		5.000,00	Outras Contas		
Clientes Exterior			Contas a Pagar	925,37	966,29
(-)Créditos			Passivo não Circulante	3.886.008,88	3.886.008,88
Estoques	242.945,49	53.520,48	Debêntures Conv. em Ações	2.914.505,62	2.914.505,62
Ativo não Circulante	10.925.925,95	11.412.108,17	Debêntures Não Conv. em Ações	971.503,26	971.503,26
Realizável a Longo Prazo	58.396,02	58.396,02	Patrimônio Líquido	7.447.672,06	7.546.619,02
Imobilizado	11.419.780,64	11.381.780,64	Capital Social	18.000.000,00	70.000.000,00
(-) Depreciação	552.250,71	124.756,98	(-) Capital a Subscrever	<u>10.453.380,00</u>	<u>62.803.551,00</u>
Diferido	828.762,74	828.762,74	Reservas p/ Aumento Capital		1.683.546,00
(-) Amortização Diferido	828762,74	732.074,25	Reservas e Subven. Poder Público		
			(-) Prejuízos Acumulados	98.947,94	1.333.375,98

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	<u>31/12/09</u>	<u>31/12/2008</u>
Receita Bruta		
Receitas Operacionais	1.853.796,81	1.270.437,63
Deduções de Vendas	344.099,71	120.869,94
Receita Líquida	1.509.697,10	1.149.567,69
(-) Custo dos Produtos Vendidos	882.585,65	1.110.210,38
(-) Custo de Produção	208.172,65	58.582,05
Lucro Bruto	418.938,80	(19.224,74)
(-) Despesas Operacionais	588.750,60	312.864,85
(+) Receitas Financeiras	54,01	4.716,84
(+) Outras Receitas Operacionais		
Resultado Operacional	(169.757,79)	(300.231,80)
(-) Despesas Não Operacionais	91,80	1.000,00
(+) Receitas Não Operacionais	74.374,82	
Lucro Antes I.R.	(95.474,77)	(301.231,80)
(-) Provisão p/ I.R.	2.170,12	
(-) Provisão p/ Contribuição Social	1.302,07	
Lucro do Exercício	(98.946,96)	(301.231,80)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Metodo Indireto

	2009	2008
Fluxos de Caixa das Atividade Operacionais		
Lucro/ Prejuízo do Exercício	-98.946,96	-301.231,80
Ajuste por:		
Depreciação	524.182,22	200.952,40
Resultado na Venda de Imobilizado		
Ajustes Credores do Exercício		
Duplicatas a Receber	69.643,20	-144.200,00
Contas a Receber	5.000,00	-5.000,00
Adiantamentos	-3.162,90	-77,10
Impostos a Recuperar	11.640,52	5.315,08
Estoques	-189.425,01	-24.208,11
Fornecedores Nacionais	-284.084,57	349.626,77
Obrigações Trabalhistas	5.387,83	1.170,00
Obrigações Sociais	2.321,18	2.948,25
Obrigações Tributárias	5.512,88	-725,77
Contas a Pagar	-40,92	-24.033,71
Caixa Líquido Proveniente da Atividades Operacionais	48.027,47	60.536,01
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado	-38.000,00	-138.000,00
Caixa Líquido nas Atividades de Investimento	-38.000,00	-138.000,00
Financiamento e Empréstimos		
Recebimento p/ Reserva de Aumento de Capital	0,00	150.000,00
Aumento/ Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes a Caixa	10.027,47	-24.817,99
Caixa e Equivalentes a Caixa no Início do Exercício	9.053,48	33.871,47
Caixa e Equivalentes a Caixa no Final do Exercício	19080,95	9.053,48
	-10.027,47	24.817,99

DEMONSTRATIVO DA DIMINUIÇÃO E DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Exercício(2009)	Inicial	Final	Variação
Ativo Circulante	383.329,85	499.661,51	116.331,66
Passivo Circulante	362.810,12	91.906,52	270.903,60
Capital Circulante Líquido	20.519,73	407.754,99	387.235,26

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Recursos	31/12/2009	31/12/2008
Saldo anterior de Lucros Acumulados		
Lucro Líquido do Ano		
Ajustes Credores do Exercício	1.333.375,00	
(-) Saldo anterior de Prejuízos Acumulados	1.333.375,98	1.032.144,18
(-) Prejuízo Líquido do Ano	98.947,96	301.231,80
Total dos Recursos	(98.947,94)	(1.333.375,98)
Aplicações		
Transferência para Reserva Legal		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		
Total das Aplicações	(98.947,94)	(1.333.375,98)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(98.947,94)	(1.333.375,98)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Itens	Capital	Capital a Subscrever	Resultados Acumulados	Reservas e Subvenções Poder Público	Reserva de Capital	Total
Saldo Balanço em 31.12.2007	70.000.000,00	(62.803.551,00)	(1.032.144,18)	0,00	1.630.900,00	7.795.204,82
Capital a Subscrever					52.646,00	52.646,00
Reserva de Capital						
Reserva e Subvenções			(301.231,80)			(301.231,80)
Resultado do Exercício						
Reserva Legal						
Dividendos						
Saldo Balanço em 31.12.2008	70.000.000,00	(62.803.551,00)	(1.333.375,98)	0,00	1.683.546,00	7.546.619,02
Redução do Capital	-52.000.000,00	52.350.171,00	1.333.375,00		-1.683.546,00	0,00
Reserva de Capital						
Integralização de Capital						
Resultado do Exercício			(98.946,96)			(98.946,96)
Reserva Legal						
Reservas e Subvenções						
Dividendos						
Saldo Balanço em 31.12.2009	18.000.000,00	(10.453.380,00)	(98.947,94)			7.447.672,06

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

- 1 – As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e legislação pertinente posterior, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 2 – O Capital Social em 31 de dezembro de 2009 integralizado era de R\$ 7.546.620,00 representado por 7.546.620 Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal.
- 3 – O Resultado foi apurado mediante Regime de Lucro Real Trimestral.
- 4 – As Provisões para Depreciações está calculada sobre valores do Imobilizado e registrados no Resultado do Exercício.
- 5 – O Resultado das operações foi apurado em conformidade com o Regime de Competência contábil.
- 6 – Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 1 (um) ano estão classificados como Circulantes e superiores a 1 (um) ano estão classificados como Longo Prazo.
- 7 – Os Bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo Custo de Aquisição.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

DIRETORIA DA TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A – CAMPO VERDE – MT.

Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa **TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A** levantados em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam: **a** – O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações o sistema contábil e de controles internos da entidade, **b** – A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; **c** – A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A**, em 31 de dezembro de 2009, resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e a origem de aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Campo Verde – MT, 23 de Fevereiro de 2010.

Flávio Martins – Auditor Independente
CRC-PR 10.099-0/2 - CMV 381

UMBERTO CILIÃO SACCHELLI
DIRETOR PRESIDENTE

UMBERTO BASTOS SACCHELLI
NETTO
DIRETOR COMERCIAL

UMBERTO CILIÃO SACCHELLI
DIRETOR FINANCEIRO

ANTONIO GABRIEL DE SOUZA
CONTADOR
CRC-PR 015779/O-0 S-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de notas fiscais em branco

Finan Cred Assessoria de Créditos LTDA, inscrito no CNPJ (MF) 08.468.396/0003-70 e no município sob o nº 26171, estabelecida na Travessa Aquidaban nº 25, Centro, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 02, numero seqüencial 31 à 34, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS. PREMIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, empresa jurídica, constituída e estabelecida em Cuiabá/MT, à Rua Ministro Fernando Costa, nº. 361, casa 15, Sala 01, Bairro Areão, Cep. 78.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.595.608/0001-67** e no Estado sob o nº. **13.203.191-4**, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **Wyllian Tosta Lima, CPF/MF sob o nº. 572.249.271-04**, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que extraviou as Notas Fiscais de Saída, nº. 001 A 250, D1, AIDF 2045 e as nº. 1901 A 1925, Mod.1, AIDF 153593, conforme Boletim de Ocorrência nº. 1016700100589866 em 24/03/2010. DECLARA, outro assim, que referidos documentos foram extraviados na cidade de Cuiabá-MT. Firmo a presente. Cáceres-MT, 24 de Março de 2010. **PREMIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**.

MARLI S. DE A. SBRUSSI, c/sede na Av. Planalto nº 367, Centro, Água Boa/MT, CEP 78635-000, CNPJ 03.917.220/0001-72 e Insc. Estadual nº 13.195.520-9. Comunica o Extravio de Bloco de Notas Fiscais de nº 01 Serie D-1 dos Nº 001 à 050.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ELONIR SCHINDLER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.052.586/0001-14 e Inscrição Estadual nº 13.257.646-5, localizada na Avenida São Paulo, nº 521, bairro Jardim Tropical, Canarana/MT, vem por meio deste comunicar o extravio das Notas Fiscais de venda ao consumidor, série D-1, de nº 0001 a 0250, ref. a AIDF nº 088/2004, todas as Notas Fiscais de Entradas, todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, desde sua constituição até a presente data.

GIANCARLO DELLA CHIESA - ME, CNPJ nº 32.967.192/0001-04 e Inscrição Estadual nº 13.066.490-1, estabelecida a Rua Coronel José Dulce - nº 229 - Centro - Cáceres/MT - CEP 78200-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a mais de 5 anos todos seus Talonários de Notas Fiscais e Livros de Registros Fiscais.

Asplemat/DO 3X1 (22, 23 e 24/03/2010)

Comunicado

À Pacova Ind. e Com. de Artes. em Sementes Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: 05.622.612/0001-30 e Inscrição Estadual 13.219.287-0 sito à Rod. MT 358 km 33 s/n - Zona Rural, neste município de Tangará da Serra - MT, comunico que foi extraviado os Blocos de Notas Fiscais abaixo relacionados.

1. Relação dos blocos extraviados;

NF 001 a 125
NF 026 a 050
NF 051 a 075
NF 076 a 100
NF 101 a 125
NF 126 a 150
NF 151 a 175

Nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação.

Tangará da Serra/MT, 17 de Março de 2010.

Sócia-Administradora
Ângela Ribeiro de Carvalho
RG: 069.656.99-9 SSP/RJ
CPF: 167.286.108-04

EMPRESA: G. S. M. DA SILVEIRA - ME, CNPJ/MF 07.548.082/0002-33 E **INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.311.156-3**, RUA DOM AQUINO CORREIA, S/ Nº - BOA ESPERANÇA - SALTO DO CÉU/MT. COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: **LIVROS MANUAIS DE REGISTROS DE: ENTRADAS, SAIDAS, APURAÇÃO DO ICMS, INVENTÁRIOS, TODOS DE Nº. 01, 05 BLOCOS NOTAS FISCAIS M-1 AIDF - 85084 Nº. 000001 A 000125.**

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.329.918-0 CNPJ 08468562/0002-57 COM SEDE RUA DA GUARITA 500 C BAIRRO FIGUEIRINHA VARZEA GDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA INVENTARIO NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.330.113-3 CNPJ 08.468.562/0003-38 COM SEDE AV JULIO CAMPOS 3532 JD GLORIA I VARZEA GRANDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.330.865-0 CNPJ 08.468.562/0007-61 COM SEDE RUA DOM PEDRO II 1264 CENTRO RONDONOPOLIS/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.331.271-2 CNPJ 08.468.562/0004-19 COM SEDE AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 129, BAIRRO SHANGRI-LA CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.331.300-0 CNPJ 08.468.562/0006-80 COM SEDE RUA JORGE WITIZAK 286, BAIRRO CRISTO REI VARZEA GRANDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA INVENTARIO NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.331.813-3 CNPJ 08.468.562/0005-08 COM SEDE AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1802, BAIRRO CAMPO VELHO CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

SEDAVINIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRIÇÃO 13.331.855-9 CNPJ 08.468.562/0008-42 COM SEDE AVENIDA BRASIL 1021, BAIRRO CENTRO TANGARA DA SERRA/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

NORTINIL IND E COM DE TINTAS LTDA EPP INSCRIÇÃO 13.238.442-6 CNPJ 05.996.526/0001-97 COM SEDE ROD BR 070 KM 2 LOTE 06 QD 51 S/N GALPAO 01 SALA 01 CIDADE NOVA HOLLYWOOD VARZEA GRANDE/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA FATURA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA.

PRODUTOR ODILIO BALBINOTTI - CPF 138.615.069-04 e I.E. 13.318.724-1 Fazenda Colorida - Estrada do Manso à Chapada dos Guimarães, s/nº - Zona Rural - Marcelândia - MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais dos blocos referente a Série S1 - nº. 1 à 175, 184 à 250, 269 à 310, 371 à 430, 491 à 520, 581 à 610, 641 e 642, 644 à 740, 821 à 940, 994 à 1015, 1191 à 1194, 1197 à 1215. Os Livros fiscais de Saída nº. 1 e Apuração de ICMS nº. 1.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CÁCERES-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS - AUTOS Nº 8745-27.2007.811.0006 CÓD. 71337 - ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A. - PARTE RÉ: RICARDO BARBOSA QUIDÁ - CITANDO(A,S): RICARDO BARBOSA QUIDÁ - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/11/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 7.950,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO FINASA AS PROPOS AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DE RICARDO BARBOSA QUIDA, ALEGANDO QUE CELEBRARAM CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, E O REQUERIDO DEIXOU DE CUMPRIR O PROMETIDO, DESSA FORMA REQUERENDO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO, QUAL SEJA UMA MOTOCICLETA NX 400 FALCON, GASOLINA, ANO E MODELO 2004, COR VERMELHA, CHASSI 9C2ND07004R016621, PLACA: HCE-5387. DESPACHO: VISTOS etc. Defiro o pedido de fls. 37. Cite-se o requerido por edital com prazo de 20 dias, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 dias, devendo constar do edital as advertências legais (arts. 285, "in fine", e artigo 319, ambos do CPC). Decorrido o prazo para resposta, sem ela, o que deverá ser certificado, nomeio curador especial (art. 9º, II, do CPC), um dos ilustres Defensores Públicos atuantes na comarca, a quem deverá ser remetido o feito para manifestação no prazo legal. Após, conclusos. Cumpra-se. Eu, Vinícius Segatto Jorge da Cunha - Analista Judiciário, digitei. - Cáceres-MT, 2 de março de 2010. - Carla Suzane Dias de Arruda - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTO TAQUARI-MT JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 60 DIAS AUTOS N.º 1088-33.2008.811.0092 -17957

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: EURIDES BARALDO e Maria Romilda Alves Baraldo e Claudemir Baraldo e Sandra Mara Montovani Baraldo e Nivaldo Baraldo e Rosa Maria Leticia Baraldo e Aurelio Baraldo e Irene Piccoli Baraldo e Euclides Baraldo e Alzira Pavan Baraldo e Valdecir Baraldo e Ivanete Silveira Baraldo.

PARTE RÉ: Vianna Empreendimentos Agropecuários Ltda e GGK Empreendimentos Imobiliários S.A e Joaquin Estevão de Melo e VALDEMAR TIEPPO e Sergio Garbugio e HELENA GARBUGE DE SÁ e GGK Empreendimentos Imobiliários S.A e Douglas Junior Turchetti e Rubens Tonsis e Enedina Garbugio Tonsis e Antonio Moacyr Tonsis e Maria Augusta Tonsis e Wilson Antonio Palaro e Inês Cavalli Palaro e Luiz Alberto Palaro e Tais Cardoso Palaro e Adelino Palaro e Angelina Fritegotto Palaro e Valdomiro Garbugio e Anésia Garbugio Lucio e Adelino Garbugio e Maria Garbugio Ortega e Julia Garbugio e Jose Altair Tonsis e Maria Cristina Fideles e Deonilda Garbugio Bortolon
CITANDOS: CITAÇÃO DO RÉU JOAQUIM ESTEVÃO DE MELO E/OU SUCESSORES (HERDEIROS/LEGATÁRIOS), RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 336.018,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU JOAQUIM ESTEVÃO DE MELO E/OU SUCESSORES (HERDEIROS/LEGATÁRIOS), DE TERCEIROS INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, **APRESENTAREM RESPOSTA, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. RESUMO DA INICIAL: EURIDES BARALDO e MARIA ROMILDA ALVES BARALDO**, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele com Cédula de Identidade RG n.1.088.408, SSP/PR, e CPF n. 172846.439-00, e ela com Cédula de Identidade RG n. 4638571-3, SSP/PR, e CPF n. 946.056619-72; **CLAUDEMIR BARALDO e SANDRA MARA MANTOVANI BARALDO**, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele com Cédula de Identidade RG n. 3.375.851-0, SSP/PR, e CPF n. 517.856.509-63, e ela com Cédula de Identidade RG n. 4.572.734-3, SSP/PR, e CPF n. 738248.289-87; **IVALDO BARALDO e ROSA MARIA LETICIA BARALDO**, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele com Cédula de Identidade RG n. 3.251.538-0, SSP/PR, e CPF n. 455.622.709-78, e ela com Cédula de Identidade RG n. 4.049.577-0, SSP/PR, e CPF n. 634311.309-68; **AURELIO BARALDO e IRENE PICIOLI BARALDO**, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele com cédula de identidade RG n. 349.823, SSP/PR, e com CPF n. 024.742209-68, e ela com Cédula de Identidade 7.241.447-0, SSP/PR, e CPF n. 003.895.439-77; **EUCLIDES BARALDO e ALZIRA PAVAN BARALDO**, brasileiros, casados entre si, agricultores, ele com Cédula de Identidade RG n. 395.947, SSP/PR, e CPF n. 022.112979-0, e ela com Cédula de Identidade RG n. 4.637.944-6, SSP/PR, e CPF n. 003.897.719-29; e **VALDECIR BARALDO e IVANETE SILVEIRA BARALDO**, brasileiros, casados,

agricultores, ele com Cédula de Identidade RG n. 3.680.539-0, SSP/PR, e CPF n. 602.311.579-91, e ela com Cédula de Identidade RG n. 4.031.387-7, SSP/PR, e CPF n. 035.749.539-09, todos residentes e domiciliados na Fazenda Rouxinol, na rodovia MT 465, zona rural de Alto Taquari, MT, vêm perante Vossa Excelência, através do procurador em comum, com escritório no endereço de rodapé, demandar **AÇÃO DE USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO** em desfavor de **VIANNA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ com o n. 51.845.980/0001-64, com sede em Brasília-DF, no setor hoteleiro sul, quadra 6, conjunto A, bloco C, sala 1.410, Edifício Bussines Center II - CEP: 70.322-915; **GGK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ com o n. 08.403.736/0001-12, e na Junta Comercial de São Paulo com n. 35.300.335.481, com sede na cidade de São Paulo-SP, na rua André Ampere, n. 153, sala 61/62, Brooklin Novo, CEP: 04.562-080; e **JOAQUIM ESTEVAO DE MELO e SEUS EVENTUAIS SUCESSORES**, de estado civil, nacionalidade, profissão e endereço desconhecidos, com fundamento no art., 1.238, parágrafo Único, do Código Civil, art. 941 e ss., do CPC, e nos seguintes fatos: **2.** No ano de 1987 adquiriram uma área de terras com 300,00 hectares, situada próxima a atual rodovia MT 465, que liga este município ao Mato Grosso do Sul, que denominaram de **Fazenda Rouxinol**, conforme se verifica pela cópia da Escritura de Compra e Venda firmada na data de 09/04/1987, as fls. 113, do Livro E/29, no Cartório do município de Floresta-PR, registrada no cartório de registros de imóveis de Alto Araguaia em 22/04/1987, sob n. 1.482. **3.** Passados alguns anos, mais precisamente em abril de 1994, adquiriram outra área de terras, com 250,00 hectares (que constou erroneamente no contrato como 242,00 hectares), conforme se vê do contrato particular e recibos lavrados entre o autor Euclides Baraldo, os vendedores Luiz da Silva Matos e Wandernise da Silva Matos, e o possuidor Aparecido Capocci, que nessa condição também participou da venda do imóvel. A escrituração foi efetuada em 23/11/1994, através da escritura de compra e venda lavrada no tabelionato de Floresta-PR, Livro E-36, fls. 117, conforme cópias anexas. Dessa sorte, eles que já cultivavam a área de 300 hectares desde os idos de 1987, passaram, desde 1994, a cultivar a área total de 550,00 hectares, mantendo-a como uma única fazenda, e conservando o nome original de **FAZENDA ROUXINOL**, que inicialmente estava situada no município de Alto Araguaia, e atualmente esta situada dentro dos limites do município de Alto Taquari, conforme demonstra o **MAPA DE LOCALIZAÇÃO** que segue junto. Vale dizer que ambas as áreas, mesmo antes de serem adquiridas pelos autores, já eram exploradas economicamente pelos proprietários e possuidores anteriores, também com a prática da agricultura. **5.** Depois, com os levantamentos topográficos mais modernos e precisos, acabaram por descobrir que a área integral possui exatos 560.0344 HECTARES, conforme revela o mapa georreferenciado que segue junto. **6.** Excelência, os autores sempre se mantiveram na posse de ambas as áreas, desde que foram adquiridas, em 1987 e 1994, ate hoje, de forma ininterrupta e sempre dentro dos mesmos limites e confrontações, sem sofrer qualquer oposição de terceiros, sempre na qualidade de donos e com o animo de domínio, sendo respeitados por todos na região como os únicos e verdadeiros proprietários da área, principalmente pelos confrontantes. Também desde as respectivas aquisições, até hoje, utilizaram e ainda utilizam integralmente a área de 560,0344 hectares para o cultivo de cereais, principalmente de soja e milho. **7.** Mais recentemente, com o Projeto Varredura, levado a cabo pelo Estado através do INTERMAT, puderam confirmar tais informações através do administrativo instaurado no órgão de terras sob n. 039.263%.9166/03.2004-E, onde o levantamento técnico concluiu que o perímetro ocupado pelos autores esta locado sobre dois títulos emitidos pelo Estado: um em favor de Joaquim Estevão de Melo, e outro em favor de **Neide de Castro Maia**, tudo conforme revelam as cópias de duas Certidões constantes do administrativo do INTERMAT, transcritas: **"Após estudo cadastral realizado com base nas peças técnicas apresentadas planta, memorial descritivo e base cadastral do município de Alto Taquari-MT, verificou que a pretensão incide 100% na Gleba Aririnha, com título de propriedade expedido em 27/12/1915 a Favor de Joaquim Estevão de Melo, com situação jurídica conturbada desde os idos de 1979, sendo que incide 100% no TD expedido pelo DTC em 26/05/1959 a favor de Neide de Castro Maia denominado de Lote Santo Antônio"**. "Em analise ao Estudo Cadastral de fls. 42, da lavra do agente fundiário Edmir Leo M da Costa, verificou-se que a área pretendida pelo interessado, incide em sua totalidade em situação jurídica constituída, ou seja, título definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso em favor do Sr. Joaquim Estevão de Melo, Neide de Castro Maia denominada de Santo Antonio". **8.** A partir daí efetuaram levantamentos nos Cartórios de registros imobiliários de Alto Taquari, Alto Araguaia e Guiratinga, onde constataram que o Lote Santo Antônio, expedido pelo Estado em favor de Neide de Castro Maia, e originalmente com 9.997,1042 hectares, atualmente consta registrado integralmente em nome das requeridas Vianna e GGK sendo 7.506.7368 hectares para Vianna Empreendimentos Imobiliários Ltda., (Matricula 7.931 - Alto Araguaia), e 2.490.3674 hectares para GGK Empreendimentos Imobiliários S/A, (Maticulas 10.136, 10.137 e 10.138 - Alto Araguaia, e Maticulas 822, 823 e 825 - Alto Taquari), tudo conforme vai esmiuçado no **DEMONSTRATIVO DE LEVANTAMENTO DE REGISTROS**, em anexo. **9.** Já em nome de **JOAQUIM ESTEVÃO DE MELO**, o máximo que existe é a constatação na pelo INTERMAT, em sua base cadastral, de titulação de área em seu favor no perímetro ocupado pelos autores. Todavia, só há essa referência, inclusive com a constatação da inexistência de registro imobiliário em nome dele. **10.** Trata-se, como dito alhures, de ocupação mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e exercida com animo de donos, inicialmente num perímetro menor de 300 hectares, em 1987, depois, com a aquisição da segunda porção de área, em 1994, formaram um todo de 560.0344 hectares, que confronta-se, ao SUL, com a **Fazenda Santo Agostinho**, do espólio de Agostinho Garbugio e Cecilia Fragalli, e também com a **Fazenda saturno**, de Rubens Tonsis, Enedina Garbugio Tonsis, Antonio Moacyr Tonsis e Maria Augusta Tonsis, José Altair Tonsis e Maria Cristina Fidelis; ao NORTE, com estrada municipal; ao OESTE, com a Fazenda Santa Luzia, de Valdemar Tieppo; e ao LESTE, com a Fazenda Rouxinol III.

de Wilson Antônio Palaro, Inês Cavalli Palaro, Luiz Alberto Palaro, Tais Cardoso Palaro, Adelino Palaro e Angelina Fritegotto Palaro. Conquanto o limite ao Norte seja a estrada municipal existente no mesmo traçado faz mais de 20 anos, os autores relacionam para citação como lindeiros também os proprietários situados para além dela, que são a Fazenda Suporte, de Douglas Junior Turchetti e esposa, e a Fazenda Cerrado do Campo, da requerida GKG Empreendimentos, objetivando assim maior segurança jurídica ao título bem como o resguardo a direito de terceiros, mormente quando a estrada em questão é uma via municipal. O caminhamento apurado no levantamento georreferenciado é o seguinte: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-0979, de coordenadas N 8.031.407,715m e E 233.557,724m, situado no limite com a Fazenda Santa Luzia de Valdemar Tieppo e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 107°14'05" e distância de 4.128,73m, ate o vértice ALF-M-0975, de coordenadas N 8.030.184,433m e E 237.501,076m, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal e na divisa com a Fazenda Rouxinol III de Wilson Antônio Palaro e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Rouxinol III de Wilson Antônio Palaro e outros (Direito Possessório), com azimute de 210°55'47" e distância de 1.775,77m, até o vértice ALF-M-0985, de coordenadas N 8.028.661,186m e E 236.588,354m, situado na divisa com a Fazenda Rouxinol III de Wilson Antônio Palaro e outros e na divisa com a Fazenda Saturno de Rubens Tonsis e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Saturno de Rubens Tonsis e outros (Direito Possessório), com os seguintes azimutes e distâncias: 299°15'29" e 61,09m ate o vértice ALF-M-0872, de coordenadas N 8.028.691,042m e E 236.535,060m; 299°51'26" e 1.646,22m até o vértice ALF-M-0969, de coordenadas N 8.029.510,598m e E 235.107,346m; 290°39'27" e 426,71m até o vértice ALF-M-0970, de coordenadas N 8.029.661,135m e E 234.708,067m, situado na divisa com a Fazenda Saturno do Rubens Tonsis e outros e na divisa com a Fazenda Santo Agostinho de Espólio de Agostinho Garbugio, deste segue confrontando com a Fazenda Santo Agostinho de Espólio de Agostinho Garbugio (Matricula nº 3.294-CRI do Alto Araguaia; Código INCRA: 906.018.012.289-9), com azimute de 290°41'26" e distância de 1.677,28m, até o vértice ALF-M-0987, de coordenadas N 8.030.253,753m e E 233.138,970m, situado na divisa com a Fazenda Santo Agostinho de Espólio de Agostinho Garbugio e na divisa com a Fazenda Santa Luzia de Valdemar Tieppo, deste segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia de Valdemar Tieppo (Matriculas nº 156, 164, 191, 192 e 193; Código INCRA: 906.018.013.234-7), com azimute de 19°56'42" e distância de 1.227,59m, até o vértice ALF-M-0979, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema "Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima se originaram das coordenadas transportadas para a base implantada na Fazenda Santa Luzia denominada BS-TIEPPO, de coordenadas: UTM N 8.031.463,213m e E 232.885,240m e geográficas Latitude 17°47'16.9307"S e Longitude 53°31'10.3894"W, utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base: a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo denominada RBMC CUIB, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57°Wgr e geográficas Latitude 15°33'17.4029"S e Longitude 56°04'09.7174"W; e a estação SAT-91184, localizada em Alto Taquari-MT, de coordenadas UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51°Wgr e geográficas Latitude 17°50'12.2818"S e Longitude 53°16'48.5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". 13 . Conforme dito alhures o retratado nos documentos e fotos anexados, os autores, desde as aquisições retratadas alhures (1987 e 1994), até hoje, exercem na área a posse mansa e pacífica, sem qualquer oposição de terceiros, com animo de donos, sendo por todos na região reconhecidos como legítimos proprietários. Sempre utilizaram a área para obras de caráter produtivo, principalmente com o plantio de soja e milho, de sorte que fazem jus ao lapso prescricional aquisitivo reduzido de dez anos, já que preenchem os dois requisitos exigidos: a moradia habitual na área e a exploração econômica do imóvel. A moradia, assim como todas as benfeitorias (galpão, armazém, casas, etc), ainda que esteja fixada dentro do perímetro daquela primeira porção de área adquirida nos idos de 1987, passou a integrar, fazer parte e a atender também a segunda porção de área que, ao ser adquirida, formou com a primeira um único imóvel, uma única área agrícola denominada Fazenda Rouxinol. A exploração econômica de todo o imóvel é fato incontestável e notório, fartamente demonstrada através dos documentos colacionados com esta inicial, que dão conta dessa exploração desde os idos de 1987 até hoje. 14 . Fácil perceber, assim, que mesmo que se considerar como inicio do lapso prescricional apenas a ultima aquisição, efetuada em abril de 1994, verifica-se que os autores já completaram, com folga, o prazo necessário para a aquisição pela via extraordinária, razão pela qual buscam o a tutela jurisdicional para o acerto da situação de fato com amparo no parágrafo único do art. 1.238, do Código Civil. 15 . **Isto Posto**, requerem: a) a citação **VIA POSTAL** dos requeridos **VIANNA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.**, na pessoa do seu representante **Francisco Pereira Vianna Netto**, e **GKG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, na pessoa dos seus representantes **Gilmar Katayama** e **Gilberto Katayama**, nos endereços constantes da qualificação, bem como a **CITAÇÃO EDITALÍCIA** do requerido **JOAQUIM ESTEVAO DE MELO E/OU SUCESSORES (herdeiros / legatários)**, de **terceiros incertos e desconhecidos**, bem como dos **eventuais interessados**, para, querendo, contestarem o pedido, do fundamento do CPC 942 e 231, I; **b)** a citação, **VIA POSTAL, DOS CONFINANTES**; **d)** a intimação da Fazenda Pública Federal, da Fazenda Pública Estadual e da Fazenda Municipal, para se manifestarem no feito, como e de direito; **e)** a notificação do digno representante do MP, para os fins em direito; **f) NO MÉRITO**, a procedência do pedido, para declarar o domínio dos autores sobre o imóvel de **560.0344 ha** com os **limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo transcrito no item 10 da presente peças (anexo)**, determinando-se a abertura de novel matrícula para o imóvel no serviço de registros competente, em regime de condomínio entre os autores, em porções ideais e iguais; **g)** Por fim, requer a produção da prova documental, testemunhal e pericial. Valor da causa R\$ 336.018,00 **DESCRICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO**: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-0979, de coordenadas N 8.031.407,715m e E 233.557,724m, situado no limite com a Fazenda Santa Luzia de Valdemar Tieppo e

com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 107°14'05" e distância de 4.128,73m, ate o vértice ALF-M-0975, de coordenadas N 8.030.184,433m e E 237.501,076m, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal e na divisa com a Fazenda Rouxinol III de Wilson Antônio Palaro e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Rouxinol III de Wilson Antônio Palaro e outros (Direito Possessório), com azimute de 210°55'47" e distância de 1.775,77m, até o vértice ALF-M-0985, de coordenadas N 8.028.661,186m e E 236.588,354m, situado na divisa com a Fazenda Rouxinol III de Wilson Antônio Palaro e outros e na divisa com a Fazenda Saturno de Rubens Tonsis e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Saturno de Rubens Tonsis e outros (Direito Possessório), com os seguintes azimutes e distâncias: 299°15'29" e 61,09m ate o vértice ALF-M-0872, de coordenadas N 8.028.691,042m e E 236.535,060m; 299°51'26" e 1.646,22m até o vértice ALF-M-0969, de coordenadas N 8.029.510,598m e E 235.107,346m; 290°39'27" e 426,71m até o vértice ALF-M-0970, de coordenadas N 8.029.661,135m e E 234.708,067m, situado na divisa com a Fazenda Saturno de Rubens Tonsis e outros e na divisa com a Fazenda Santo Agostinho de Espólio de Agostinho Garbugio, deste segue confrontando com a Fazenda Santo Agostinho de Espólio de Agostinho Garbugio (Matricula nº 3.294 - CRI de Alto Araguaia; Código INCRA: 906.018.012.289-9), com azimute de 290°41'26" e distância de 1.677,28m, ate o vértice ALF-M-0987, de coordenadas N 8.030.253,753m e E 233.138,970m, situado na divisa com a Fazenda Santo Agostinho de Espólio de Agostinho Garbugio e na divisa com a Fazenda Santa Luzia de Valdemar Tieppo, deste segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia de Valdemar Tieppo (Matriculas nº 156, 164, 191, 192 e 193; Código INCRA: 906.018.013.234-7), com azimute de 19°56'42" e distância de 1.227,59m, até o vértice ALF-M-0979, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°, Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima se originaram das coordenadas transportadas para a base implantada na Fazenda Santa Luzia denominada BS-TIEPPO, de coordenadas: UTM N 8.031.463,213m e E 232.885,240m e geográficas Latitude 17°47'16.9307"S e Longitude 53°31'10.3894"W, utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base: a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo denominada RBMC CUIB, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57°Wgr e geográficas Latitude 15°33'17.4029"S e Longitude 56°04'09.7174"W; e a estação SAT-91184, localizada em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51°Wgr e geográficas Latitude 17°50'12.2818"S e Longitude 53°16'48.5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". **DESPACHO**: Analisando a presente inicial, por ora, vislumbro a competência deste Juízo, bem como a presença dos pressupostos processuais. Diante do exposto, Decido: I - Citem-se as requeridas para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentarem resposta, sob pena de revelia. II - Citem-se os confinantes ao Imóvel. III - Cite-se, via edital, os possíveis interessados, observando-se o disposto no art. 942, in fine, do CPC. IV - Intimem-se as Fazendas Públicas para, em 10 dias, informarem se possuem interesse na lide. V - Após, ao Ministério Público, art. 944 do CPC. Eu, Monik Assad de Lima, Gestora Judiciária, digitei.

Alto Taquari-MT, 26 de Fevereiro de 2010.

Monik Assad de Lima
Gestora Judiciária
Port. 004/09/DF

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 5943-94.2006.811.00037. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RE: DADALT ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.** CITANDO(A, S): Requerido(a): Dadalt Administração Participações e Transportes Ltda, CNPJ: 03.253.579/0001-92, brasileiro(a).. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 215.022,92. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO VOLKSWAGEN S/A, qualificado nos em epígrafe, ingressou com a presente ação, onde firmou como requerido, contrato de Crédito Fixo com Garantia de Alienação Fiduciária – FINAME - nº 94980, firmado em 23/12/2004, o Autor concedeu ao Requerido uma crédito de 249.200,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais) já incluídos os encargos iniciais de financiamento, com obrigação de pagar pontualmente o financiamento com duração de (60) Sessenta meses em parcelas com vencimentos mensais com início em 15/02/2005 e término em 15/01/2010, esse financiamento ensejou na compra dos seguintes veículos, CAMINHÃO VW 13-180 CHASSI: 9BWBET2S25R508870 ANO/MOD 2004/2005, CAMINHÃO VW 15-180 CHASSI: 9BWNTE2S75R508747 ANO/MOD 2004/2005 e CAMINHÃO VW 15-180 CHASSI: 9BWNTE2S55R508746 ANO/MOD 2004/2005, o Requerido deixou de pagar as prestações vencidas no dia 17/04/2006 (parc. 14/60) a 16/10/2006 (parc. 20/60), acrescidas de multa contratual e comissão de permanência, no valor atual de R\$ 41.153,25 (Quarenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) e as vencidas de 16/11/2006 a 15/01/2010, no valor atual de R\$ 173.869,67 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), assim todo o debito está vencido, ficando a devedora a lhe dever a importância mencionada de R\$ 215.022,92 (Duzentos e Quinze Mil, Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos) Referente as parcelas vencidas e vincendas, além

das custas, despesas de registro e notificação, em face do exposto requer que seja ordenada, liminarmente a Busca e Apreensão dos veículos alienados fiduciariamente, Requer ainda a procedência dos pedidos da exordial. DESPACHO: Vistos etc. Defiro a citação por edital requerida à 91. Eu, Eunice Cidade Carniello - Técnica Judiciária, digitei. Primavera do Leste - MT, 2 de março de 2010. **Marizélia Alves Damasceno** - Gestora Judicial. Ordem de Serviço 01/2008.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº 8564-52.2006.811.0041 Código 239818 - nº/ano 192/2006 - ESPÉCIE: Processo Cautelar-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.C. LTDA - PARTE RÉ: CARLOS SUELI BENEDITO CORREA e GENY DAMASIO RIBEIRO HENRIQUE - CITANDO(A,S): Requerido(a): Carlos Sueli Benedito Correa, CPF: 545.965.641-91, RG: 791.202, brasileiro(a), divorciado(a), vendedor. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/5/2006 - VALOR DA CAUSA: R\$ 5.936,90. FINALIDADE: CITAÇÃO e/ou NOTIFICAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da

petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A parte autora propõe a presente ação em desfavor da parte requerida pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: a requerente é administradora de grupos de consórcios de bens móveis, do qual o consorciado, ora primeiro requerido, faz parte integrante, tendo adquirido uma cota: grupo 7904, cota nº 087.00, o referido requerido foi contemplado e adquiriu o objeto, alienando-o fiduciariamente à requerente, em garantia do pagamento das prestações vincendas. O referido réu deixou de pagar as prestações, ficando em débito de R\$ 5.936,90 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Assim, requer o autor a NOTIFICAÇÃO JUDICIAL do primeiro requerido, para que, em cinco dias, comparecer na filial da requerente e pagar as parcelas vencidas e mencionadas, com os acréscimos contratuais. Após a notificação, seja os autos entregues à parte requerente. DESPACHO: "Vistos em Correição. Anote-se o informado às fls. 62/64 e fls. 67. Defiro o pedido de fls. 65, proceda-se a citação editalícia do requerido, com prazo de 30 dias. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se..." Eu, João Márcio Campos - Técnico Judiciário, digitei. - Cuiabá-MT, 9 de março de 2010. - Meire Rocha do Nascimento - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".